SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 24 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2299

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 006/2018

O Secretário Municipal de Semtras Ernandes Bonfim de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 582/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Licitação nº: 06/2018
Data da Homologação: 21 de setembro de 2018
Objeto Homologado: Contratação de Empresa especializada em construção de Muro, Banheiros e Instalação Elétrica do Centro Multiuso, para atender o contrato de Repasse n° 161/2018/PJ/DER-RO, que Celebram o Estado de Rondônia, por meio do Departamento Estadual de Estadual de Estrada de Rodagem Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, localizada na Av. Brasília com a Rua Maranhão, S/N, Bairro Princesa Izabel, Zona Urbana deste Município de Alta Floresta D'Oeste.
Fornecedor: PACIFICO COMERCIO CONSTRUÇÃO E SERV. EIRELI-ME
CNPJ: 20.227.207.0001-00
Valor Total Homologado - R$ 156.350,24(Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais vinte e quatro centavos).

ALTA FLORESTA, 21 de Setembro de 2018.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Secretario Municipal da Semtras

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:B2A04108

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 DO CONTRATO Nº. 004/ASJUR/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/ASJUR/2018; **Data do Termo Aditivo**: 01/08/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: Sr. Waldemar Bellei; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 032/SEMADS/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 20.1220019.2040, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Ficha 179; **Valor Global**: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **Nota de Empenho:** nº 1.125, de 10/07/2018; e também, Projeto Atividade 20.1220019.2040, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Ficha 179; **Valor Global**: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); **Nota de Empenho:** nº 1.207, de 23/07/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sr. Waldemar Bellei.

Alto Alegre dos Parecis, 21 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:256C9204

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS GABINETE DO PREFEITO

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Localizada na Avenida Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.744.994/0001-40, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao **Convênio nº 852090/2017** – Recuso oriundo Ministério da Integração Nacional, **Projeto de Recapeamento nas Ruas e Avenidas no Município de Alto Alegre dos Parecis-RO**, especificadamente na Avenida Getúlio Vargas com extenção 10.563m², Zona Urbana do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Alto Alegre dos Parecis /RO, 21 de Setembro de 2018.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E1B27C99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS.
PREGÃO ELETRONICO No 014/CPL/2018
Processo nº 1-158/SEMED/2018
Objeto: ***Aquisição de Conjunto Escolar (Carteiras e cadeiras), para atender a Rede Municipal de Ensino*** **Valor estimado: R$ 70048,35.** Início das propostas**: 26/09/2018** às 09h00min. Inicio da sessão pública no dia **05/10/2018** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 21/09/2018.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. 2.379/2018

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:29DD2698

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
"REVOGA O DECRETO Nº 092 DE 09 DE JULHO DE 2004, NO QUE SE REFERE À POSSE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA LEMOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº 2428 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

> "Revoga o Decreto nº 092 de 09 de Julho de 2004, no que se refere à Posse da Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA LEMOS, dando outras Providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E, considerando o art. 80, inciso I da Lei nº 94/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

Considerando, ainda, o Processo Administrativo nº 1-850/2018 de 12 de Setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica destituída de suas funções, a Funcionária Pública Municipal Srª. **MARIA APARECIDA LEMOS** empossada na data de 09 de Julho de 2004, no cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de Setembro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 092 de 09 de Julho de 2004, no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Setembro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Neves Leandro Bromatti
Código Identificador:1E682242

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 471/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). **GIOVANE ALLYSON LEMES DE SOUZA CRUZ,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 618.717/SSP/RO e do CPF: 615.001.432-00, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor de Depto de Agricultura**,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:E3CD9296

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº472/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 21 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº172-1/2017.

R E S O L V E
Art. 1º **CONCEDER,** afastamento sem remuneração, por um período de até 2 (dois) retroagindo de 01/09/2018 a 31/08/2020, de acordo com artigo 110 § V e Art. 134 Lei Municipal nº. 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **SIRANI MENDES DE SOUZA,** na categoria funcional de Professor Pedagogia 20h, nomeado (a) em 01/09/1998, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:E83908CB

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA N.º 084/IMPRES/2018

PORTARIA N.º 084/IMPRES/2018

"Dispõe sobre a concessão de diária para os servidores do Impres."

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

***Art. 1° Conceder 02 (duas)** diária no valor de R$ 391,26 (trezentos e noventa e um reais e vinte seis centavos) e ainda ajuda de custo no valor R$ 150,00(cento e cinquenta reais) para o servidor **Israel Ferreira De Miranda,** CPF: 631.563.302-72 cargo de Diretor Administrativo e Previdenciário, para o dia 24 e 25 de Setembro de 2018*
***Art. 2° Conceder 02 (duas)** diária no valor de R$391,26 (trezentos e noventa e um reais e vinte seis centavos) e ainda ajuda de custo no valor R$ 150,00(cento e cinquenta reais) para a servidora **Maria Lucia Pereira de Miranda,** CPF: 686.062.302-00 no cargo de Diretora de Departamento de Recursos Humanos, para o dia 24 e 25 de Setembro de 2018.*

Art.3º Os servidores do Artigo 1º e 2º se deslocarão até o Município de Jaru- RO para participar do Curso de Recursos Humanos e a Implantação do eSocial na Administração Publica.

***Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Alvorada do Oeste – RO, 21 de Setembro de 2018

ISAEL FRANCELINO
Superintendente- IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017
APIMEC-CGRPPS-2560

Publicado por:
Ana Paula Tavares dos Santos
Código Identificador:C4ADD263

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA N.º 085/ IMPRES/2018

PORTARIA N.º 085/ IMPRES/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias para servidores do Impres."

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

***Art. 1º Concede 03 (três)** diárias no valor R$ 782,52(setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e ainda ajuda de custo no valor R$ 400,00(quatrocentos reais)para o servidor **Isael Francelino** CPF:351.124.252-53, cargo de Superintendente –IMPRES, para os dias 24, 25 e 26 de Setembro de 2018.*

***Art. 2º Concede 03 (três)** diárias no valor de R$ 586,89(quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para o servidor **Edilson Gonçalves de Oliveira CPF:**614.952.982-72, presidente do conselho deliberativo-IMPRES, para os dias 24, 25 e 26 de Setembro de 2018.*

Art.3º Os servidores do Artigo 1º e 2º se deslocarão até o Município de Porto Velho-RO para participar do Curso de Gestão de Regime Próprio Previdência Social – RPPS no Tribunal de Contas

***Art.5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Alvorada do Oeste – RO, 21 de Setembro de 2018.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente- IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017
APIMEC-CGRPPS-2560

Publicado por:
Ana Paula Tavares dos Santos
Código Identificador:28A7F878

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 004/COMSEA/2018

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

"Altera a Resolução nº 03/2013, que dispõe sobre os critérios de distribuição de Alimentos do Banco de Alimentos de Ariquemes e dá outras providências"

O presidente do COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional), no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de nº1.162/2005 .em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO que a **LOSAN** (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional) **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**, assegura o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis;

CONSIDERANDO que o **SISAN** (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional) criado por meio da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 **LOSAN**, tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional no país.

CONSIDERANDO que o **PAA** (Programa de Aquisição de Alimentos) é um programa do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDS) e promove o acesso a alimentos às populações em situação de insegurança alimentar e promove a inclusão social e econômica no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de n.1.162/2005 e seu regimento interno dispõem da interação com os segmentos da sociedade no combate à fome, à miséria e a exclusão social;

CONSIDERANDO que a **Vulnerabilidade** trata de fatores biológicos, ocupacionais ou sociais que aumentam os riscos aos agravos nutricionais.

CONSIDERANDO que o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário define na implantação do Banco de Alimentos (2007) que suas ações não devem restringir-se tão somente à coleta, seleção e

distribuição dos alimentos; é necessário que estas ações desenvolvidas venham acompanhadas de um conjunto de outras ações de capacitação periódica da equipe do próprio Banco de Alimentos e dos manipuladores das entidades beneficiadas, pela Vigilância Sanitária local ou por outros órgãos competentes, com orientações e cursos de Boas Práticas de Higiene e Manipulação/Produção de Alimentos – higiene pessoal, higienização do local e dos equipamentos, manipulação correta dos alimentos (recebimento, armazenamento, distribuição e preparo), microbiologia dos alimentos, aproveitamento integral dos alimentos, noções de cardápio, noções de lactário, noções de alimentação equilibrada. Estas ações, que contribuem diretamente para potencializar o trabalho realizado pelo Banco de Alimentos na busca pela redução do desperdício, melhoria das etapas de produção de uma alimentação de qualidade, associada ao combate à fome, compõem o que se chama de educação alimentar.

CONSIDERANDO que a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

CONSIDERANDO que a política de segurança alimentar, deve ser gerida pela pasta que se insere.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar nos Termos da ATA nº 009/18 da Reunião Ordinária do Conselho de Segurança Alimentar do Município de Ariquemes, os Critérios para a destinação dos alimentos provenientes do Programa de Aquisição de alimentos, bem como das doações do Banco de Alimentos.

Art. 2°. No Banco de Alimentos, os alimentos serão distribuídos gratuitamente à população, bem como às entidades filantrópicas, nos moldes desta Resolução.

§1º Para recebimento do alimento, às entidades filantrópicas deverão possuir registro no COMSEA . Além, deverão apresentar ao Banco de Alimentos, Declaração de que a entidade encontra-se em funcionamento e que está cumprindo sua finalidade, consoante Estatuto, emitida pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar, com validade de 12 (doze) meses.

§2º O Banco de Alimentos fixará o período de concessão de alimentos/produtos às entidades filantrópicas, de acordo com a disponibilidade/estoque.

Art. 3º A concessão de alimentos do banco de alimentos será concedido ao indivíduo ou famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional, aqueles atendidos pela rede socioassistencial (SEMDES (CRAS e CREAS) e SEMSAU (Serviço Social do Hospital e NASF)), e que estejam em situação de extrema pobreza inscritas no Cadastro Único: cuja renda *per capita* seja de até R$ 89,00 (oitenta e nove reais) mensal. (Lei 10.836 de 09 de janeiro de 2004; Decretos Federais 5.209/04 e 8.794/16).

Parágrafo Único. Somente com justificativa do técnico da rede socioassistencial poderá ser encaminhados família ou indivíduos que ultrapassem a renda *per capita* mencionada no caput.

Art. 4º As famílias e indivíduos serão encaminhados pelo período de até 03 meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, pelo mesmo período, dentro de 1 (um) ano, mediante justificativa do técnico da respectiva rede socioassistencial.

§1º O período definido no caput não se aplica aos casos de indivíduos acamados e em tratamento de doenças elencadas no art. 151, da Lei 8.213/91, os quais também serão encaminhados pela rede socioassistencial que identificou a extrema necessidade.

§2º Os indivíduos tratados no parágrafo anterior deverão entregar também cópia do laudo médico atualizado (até 6 meses), que comprove a doença, para que seja determinado o tempo de atendimento pelo Banco de Alimentos. Se necessário, deverá solicitar apoio da rede socioassistencial ou do CID (Centro de Internação Domiciliar) para Parecer.

§3º Poderão usufruir de alimentos do Banco de Alimentos, idosos e pessoas com deficiência que recebem BPC (benefício de prestação continuada), mas desde que façam uso de medicamentos contínuos, comprovados mediante laudo médico (doença) e receituário médico.

Art. 5º É vedado vincular o ato de doação/destinação de alimentos a autoridades ou servidores públicos de qualquer dos Poderes das três esferas administrativas, bem como a qualquer modalidade de veiculação eleitoral, em consonância com os princípios da impessoalidade e da moralidade, de forma a proteger a probidade administrativa, observada a legislação eleitoral. (resolução nº 72 de 09 de outubro de 2015 – MDS).

Art. 6º Haverá suspensão da entrega de alimento, inclusive durante o período concedido, nos seguintes casos:

I) Indisponibilidade de alimentos;

II) Redução de alimentos;

III) Suspeita e/ou denúncia de informações divergentes. Somente será liberado após esclarecimentos dos fatos.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:0180DD56

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMSEA

ATA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA/COMSEA- 2017/2019
Aos nove dias (09) dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (2018), na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, Avenida Tancredo Neves, 2464, Setor Institucional, às 08:00 horas, reuniram se os conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA, juntamente com a coordenadora da Casa dos Conselhos, Adriana Pacheco para a deliberação da seguinte pauta, conforme Edital 004/2018: Leitura e aprovação da ata da reunião anterior (12/07/18); Apresentação dos novos membros; acompanhamento da proposta de modernização do banco de alimentos, conforme edital MDS/SESAN nº 001/2018 ; apreciação do relatório de visitas ao banco de alimentos, realizado em 12/07/2018. A reunião inicia- se com os cumprimentos do vice-presidente, o senhor Manoel Normando M. de Castro, que cumprimenta os demais conselheiros, passando a palavra para a coordenadora da Casa dos Conselhos, onde, a mesma, realiza a leitura da ata anterior. Sendo esta, aprovada por unanimidade. Dando continuidade à pauta, Adriana apresenta os novos conselheiros, representantes da Missão Kadosh, os senhores Paulo Ferreira Calixto e Elinaldo Gonzaga de Mello. Adriana explica que em virtude de faltas consecutivas dos conselheiros representantes da Instituição esta solicitou a substituição dos mesmos, em cumprimento ao Regimento Interno. Na sequência, Adriana coloca que o próximo assunto em pauta seria o acompanhamento da proposta de modernização do banco de alimentos. No entanto, as representantes da secretaria de Agricultura, responsáveis por acompanhar o andamento da proposta, infelizmente não se encontram presentes. Segundo justificativa da conselheira Suellen, esta não pode estar presente em virtude dos muitos compromissos relacionados ao seu trabalho como coordenadora do banco de alimentos. A conselheira, Elisangela, coloca que seria muito importante a presença das representantes da SEMAIC, visto que o assunto estava na pauta. Considerando a presença dos novos membros do conselho, Adriana explica com mais detalhes sobre a "proposta" citada. Segundo a mesma, a união, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MDS), por meio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), em conformidade com a Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 (LDO

2018), a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007 e a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016. Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC pleiteará o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados aos municípios que possuem acima de 100 mil habitantes. Para isso, o município terá que custear como contrapartida o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Totalizando um montante de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), que deverá ser utilizado na reforma da estrutura física do Banco de Alimentos e aquisição de bens móveis e veículos. Adriana coloca que as responsáveis em cadastrar o município no SINGOV , as representantes da SEMAIC, e conselheiras, comprometeram se em cadastrar o município na última reunião ordinária deste conselho. E assim o fizeram. Porém, novamente, a preocupação dar se em função de que segundo o cronograma do edital, neste dia 07 de agosto seria divulgado no Diário Oficial da União- DOU, a relação dos municípios comtemplados. Sendo assim, Adriana acrescenta que entrou em contato com a coordenadora Suellen, indagando a se esta havia entrado no DOU para certificar se. Porém esta respondeu que, infelizmente, ainda, não teria realizado tal tarefa, por falta de tempo, mas iria pedir que sua colega, Rosana o fizesse, visto que esta possui senha de acesso. Todos os presentes manifestam preocupação, considerando a possibilidade de termos sido comtemplados, na primeira fase, porém, o sistema poderá solicitar alguns documentos para complementação. Isso não ocorrendo, o município perderia um recurso significativo. Acrescentando que este conselho, quando solicitado para a reunião extraordinária (26/07/2018) para apreciação e aprovação da proposta, atendeu prontamente, considerando o quanto o município seria favorecido com este recurso, especificamente, o Banco de Alimentos. Diante o exposto, os conselheiros presentes decidem encaminhar ofício ao responsável, ou seja, o secretário de agricultura, solicitando o acompanhamento e alguns esclarecimentos a este conselho. O próximo assunto em pauta é apreciação do relatório de visitas ao Banco de Alimentos. Segundo a coordenadora da Casa dos Conselhos, estas visitas ao Banco de Alimentos foi uma solicitação do programa PAA. Adriana acrescenta que a pedido da coordenadora do Banco de Alimentos, Suellen Santos, esta elaborou um cronograma para tais visitas, visto que este teria que ser encaminhado ao Ministério da Agricultura, sendo condicionante à liberação do recurso do programa. Em seguida, Adriana solicita que a conselheira, Elisangela Norato Bastos leia o relatório da visita realizada no dia 12/07/2018, visto que a mesma acompanhou. Elisangela assim o fez. Diante o apresentado no relatório, considerando os inúmeros problemas relatados surge um longo debate. O conselheiro Elinaldo Gonzaga de Mello, coloca que os alimentos arrecadados por meio de parceria com a APA, ainda se encontram estocados no Banco de Alimentos, assim como 06 (seis) toneladas de feijão, oriundas de doações, causando espanto nos conselheiros presentes. Com isso, o conselheiro Manoel coloca que os alimentos provenientes da EXPOARI, ainda se encontram no espaço, em virtude da falta de sacolas para compor as cestas. A conselheira Rosani D. Schmitz, coloca que sua instituição, nos últimos tempos não consegue obter produtos, como de costume, no Banco de Alimentos, o que vem ocasionando grandes dificuldades para a sobrevivência da Instituição Escola para Vida, acrescentando que infelizmente, isso está ocorrendo com todas as instituições beneficentes do município. O conselheiro, Manuel (trabalha no Banco de Alimentos) diz que em virtude da falta de veículo, a captação dos produtos doados pelos supermercados local fica prejudicada. Segundo Manuel este problema poderia se resolver com a utilização do caminhão disponível para tal tarefa. Adriana questiona por que não o utilizam. Manoel explica que o caminhão encontra se parado por falta de manutenção. Causando espanto aos conselheiros. O conselheiro, José Martins, fala de algumas irregularidades na aquisição dos produtos realizadas pelo Banco de Alimentos. Adriana o interrompe, questionando o, se o colocado por ele, acontece atualmente ou acontecia nas gestões anteriores. O mesmo declaro que são fatos ocorridos nas gestões anteriores. Adriana acrescenta que este conselho, deliberará sobre o que ocorre neste momento. Acrescentando que a atual gestão, mesmo com muitas dificuldades, uma delas decorrente da falta de servidores que a secretaria de Agricultura enfrenta, mesmo assim, vem tentando realizar um bom trabalho. A conselheira Elisangela Norato, assim como os demais, concorda que não adianta este conselho ficar discutido sobre os problemas detectados no Banco de Alimentos, visto que não chegarão a lugar nenhum, ocasionando ainda desanimo nos mesmos em participar nas reuniões deste conselho. Em comum acordo, deliberam que encaminharão à Secretaria de Agricultura, documento, solicitando providências para tais problemas. A coordenadora da Casa dos Conselhos, acrescenta que com esta solicitação do conselho, o secretário da pasta, terá argumentos, junto ao executivo para juntos buscar soluções. O Vice-presidente, agradece a todos e declara encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Adriana Pacheco, secretária ad hoc, leio e assino a presente ata, lembrando que as demais assinaturas, encontram se no Livro de Registro de Presença, página 14/verso.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:0530CF6D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2018

CELEBRAÇÃO: 18.09.2018

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

2-) ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS

OBJETO:

Repasse financeiro para custear despesas de com aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, limpeza, gás, medicamentos, materiais escolares e pedagógicos, pagamento despesas com serviços de terceiros na área de formação de jovens, honorários contábeis, despesas de manutenção das instalações físicas, material de expediente, manutenção contas de água, energia, telefone, cartuchos, tonners, manutenção da rede elétrica para o desenvolvimento das atividades do projeto "**PLANTE O AMOR E COLHE O BEM II**", com assistência educacional, assistencial para crianças de 0 a 12 anos (internos) e jovens adolescentes institucionalizados (encaminhamento em capacitação profissional), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Valor: R$ **251.269,04** (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

Fonte de Recursos: Próprios e União.

Vigência: 12 meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9527/2018 - SEMDES

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec nº 13.837/PGM/2018

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:78DFD04D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO CONTRATO N. 223/2018 PROCESSO Nº 9530/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES

2) INOVAÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de *alimentos perecíveis*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições

constantes no **Processo Administrativo nº 4816/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018/PREGÃO/SEMPOG/PMA/GSRP, ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/SEMPOG/2018,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 18.391,06 (dezoito mil trezentos e noventa e um reais e seis centavos)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9530/2018

FISCAL DO CONTRATO: UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA

Ariquemes-RO, 13 de setembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Interveniente

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:85533B5D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO CONTRATO N. 224/2018 PROCESSO Nº 9530/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES

2) SEEMANN COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de *alimentos perecíveis*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 4816/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018/PREGÃO/SEMPOG/PMA/GSRP, ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/SEMPOG/2018,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 4.685,78 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9530/2018

FISCAL DO CONTRATO: UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA

Ariquemes-RO, 14 de setembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Interveniente

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:324BFAF1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO CONTRATO N. 225/2018 PROCESSO Nº 9530/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES

2) ARAÚJO COM. IMP E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de *alimentos perecíveis*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 4816/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018/PREGÃO/SEMPOG/PMA/GSRP, ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/SEMPOG/2018,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 2.000,70 (dois mil reais e setenta centavos)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9530/2018

FISCAL DO CONTRATO: UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA

Ariquemes-RO, 14 de setembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Interveniente

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:8EE62B13

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO CONTRATO N. 226/2018 PROCESSO Nº 9530/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES

2) Z. J. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de *alimentos perecíveis*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 4816/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018/PREGÃO/SEMPOG/PMA/GSRP, ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/SEMPOG/2018,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: 7.456,23 (sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9530/2018

FISCAL DO CONTRATO: UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA

Ariquemes-RO, 14 de setembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Interveniente

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:F53677FC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO CONTRATO N. 227/2018 PROCESSO Nº 9530/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES

2) L.M.COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de *alimentos perecíveis*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 4816/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018/PREGÃO/SEMPOG/PMA/GSRP, ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/SEMPOG/2018,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: 11.319,15 (onze mil trezentos e dezenove reais e quinze centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9530/2018

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Ariquemes-RO, 14 de setembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Interveniente

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:53303D84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM LEI MUNICIPAL DE Nº 2.191 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 2.191/2018.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA INSTITUIR A MEIA ENTRADA EM EVENTOS ARTÍSTICOS, CINEMATOGRÁFICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS PARA DOADORES REGULARES DE SANGUE, BEM COMO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

thiago leite flores pereira, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1º As pessoas cadastradas no Registro de Doadores Regulares de Sangue e Registro de doadores de medula óssea ficam beneficiadas por força desta lei ao direito de pagarem meia entrada nos eventos artísticos, cinematográficos, culturais e esportivos no Município de Ariquemes.

Parágrafo Único - Todo doador regular de sangue e de medula óssea fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais.
Art. 2º O benefício apenas será concedido havendo comprovação da inscrição no cadastro de doadores de sangue ou doadores de medula óssea, no momento da inscrição do concurso publico municipal.
Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, Dr. Carpinteiro, de 05 de setembro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:064C6B01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 14.558 DE 25 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto nº 14.558, de 25 de agosto de 2018.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA DOAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO, LOTE 01, QUADRA 03, SETOR 04, COM ÀREA DE 42,55 M², A IGREJA SEICHO-NO-EI DO BRASIL, COM REVERSÃO DO IMÓVEL A FAVOR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, Estado de Rondônia. No uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o teor do artigo 2º, parágrafo único da Lei Municipal nº 366, de 25 de julho de 1.990;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica anulada a doação do imóvel denominado LOTE 01 QUADRA 03, DA RUA JACUNDÁ, SETOR 04, COM ÁREA DE 42,55 M² A IGREJA SEICHO-NO-EI DO BRASIL, feita a, por meio da lei nº 366, de 25 de julho de 1.990, por descumprimento das obrigações estatuídas no artigo 3º da mesma lei.

Art. 2º- Com a anulação, o imóvel descrito no artigo anterior tem sua propriedade desde já revertida em favor do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:634B52BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 14.647, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto nº 14.647, de 21 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e

em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO o disposto no **art. 7º**, §1º c/c com o art. 6º da Lei Municipal nº21 de dezembro de 2.018;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº**999.300.000035/2018-70.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$345.400,00**(trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos reais), resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.647/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0194	02.006.12.365.0006.3018 - 319011000000	345.400,00
Fonte: 01.11.79 - Creche - Despesas Custeadas com Rec. Do FUNDEB			
Projeto/Atividade: 3.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
06 - REDUÇÃO	0130	02.006.12.361.0006.3010 - 339039000000	-164.763,10
Fonte: 01.11.43 - Transferência do FUNDEB - Aplicação em outras despesas			
Projeto/Atividade: 3.020 - PARCERIAS COM ENTIDADES PRE			
06 - REDUÇÃO	0214	02.006.12.365.0006.3020 - 335043000000	-180.636,90
Fonte: 01.11.82 - Pre-escola - Despesas Custeadas com Rec. Do FUNDEB			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**345.400,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-345.400,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:AB5E7C3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.648, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Decreto nº 14.648, de 21 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº **999.201.000026/2018-05**.
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 143.975,67 (cento e quarenta e três mil novecentos setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único – A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.648/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Projeto/Atividade: 2501 - MAN E COORD DAS ATIV DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0370	02.007.10.122.0008.2501-449052000000	100.000,00
Fonte: 01.02.47 Recursos de Acoes e Servicos de Saude - Aplicacao Direta			
05-SUPLEM.	0363	02.007.10.122.0008.2501-339039000000	32.975,67
Fonte: 01.02.47 Recursos de Acoes e Servicos de Saude - Aplicacao Direta			
Projeto/Atividade: 2513 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR			
05-SUPLEM.	0450	02.007.10.302.0008.2513-339014000000	11.000,00
Fonte: 01.02.16 Media Alta Complexidade - MAC			
Unidade:011-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
Projeto/Atividade: 2655-MANUT COM-SERV RECUP INFRAESTRUTURA URBANA			
06-REDUÇÃO	0345	02.011.15.451.0012.2655-449051000000	-143.975,67
Fonte: 01.00.45-Contrapartida de Convênio do Federal			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**143.975,67**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-143.975,67**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:D86DC3FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.649, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Decreto nº 14.649, de 21 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO o disposto no **art. 7º**, §2º, III c/c com o art. 6º da Lei Municipal nº21 de dezembro de 2.018;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº **999.300.000034/2018-25.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único – A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.649/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3014-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
05-SUPLEM.	0144	02.006.12.361.0006.3014-339039000000	400.000,00
06-REDUÇÃO	0143	02.006.12.361.0006.3014-339030000000	-400.000,00
Fonte: 02.02.37 - Transferências de Convênios do Estado			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			400.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			-400.000,00

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:BAB297E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.650, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Decreto nº 14.650, de 21 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº **999.50.000013/2018-44.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único – A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.650/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade:010-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Projeto/Atividade: 2600-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA			
TIPO	CÓDIGO RED.	CODIGO GERAL	VALOR
05-SUPLEM.	0311	02.010.18.122.0011.2600-339046000000	21.000,00
06-REDUÇÃO	0307	02.010.18.122.0011.2600-339014000000	-900,00
06-REDUÇÃO	0309	02.010.18.122.0011.2600-339039000000	-11.190,00
06-REDUÇÃO	0311	02.010.18.122.0011.2600-339092000000	-4.000,00
06-REDUÇÃO	0313	02.010.18.122.0011.2600-449052000000	-230,00
06-REDUÇÃO	0682	02.010.18.122.0011.2600-339030000000	-4.680,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			21.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			-21.000,00

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:F4E0D157

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.651, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Decreto nº 14.651, de 21 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO o disposto no**art.**6º, da Lei Municipal nº21 de dezembro de 2.018;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº**999.110.000016/2018-81.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$30.000,00(trinta mil reais),** resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.651/2018

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 013– FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO.			
Projeto/Atividade: 2800-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNCET			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CÓDIGO GERAL**	**VALOR**
05-SUPLEM	0633	02.013.13.122.0014.2800-339030000000	20.000,00
05-SUPLEM	0635	02.013.13.122.0014.2800-339039000000	10.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem detalhamento da Destinação de Recurso.			
Projeto/Atividade: 2803-MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
06-REDUÇÃO	0646	02.013.13.391.0014.2803-309030000000	-30.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem detalhamento da Destinação de Recurso.			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**30.000,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-30.000,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:7CABF774

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.652, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Decreto nº 14.652, de 21 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO o disposto no **art.** 6º, da Lei Municipal nº21 de dezembro de 2.018;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº **999.300.000033/2018-81.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 156.486,00** (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais), resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único – A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.652/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3021-EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0220	02.006.12.366.0006.3021-339039000000	30.000,00
06-REDUÇÃO	0219	02.006.12.366.0006.3021-339030000000	-30.000,00
Fonte: 03.08.35 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional			
Projeto/Atividade: 3017-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE			
05-SUPLEM.	0184	02.006.12.365.0006.3017-339039000000	126.486,00
06-REDUÇÃO	0181	02.006.12.365.0006.3017-339030000000	-30.580,00
06-REDUÇÃO	0191	02.006.12.365.0006.3017-449052000000	-95.906,00
Fonte: 03.08.35 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**156.486,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-156.486,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:056E2049

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 080/2018/SML/PMA PROC. N.º 8514/SEMAIC/2018

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 080/2018/SML/PMA, referente ao Processo Administrativo nº. 8514/SEMAIC/2018, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) trator, motor a diesel de 04 cilindros, potencia mínima de 95 cv, transmissão de no mínimo 12 marchas e 03 a ré, sistema de direção hidrostático (...). Em favor da empresa **MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **19.614.838/0001-01,** com o valor total da empresa de **R$ 125.650,00** (cento e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 125.650,00** (cento e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Ariquemes-RO, 21 de Setembro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:ACC8FB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE FERNANDA DE MELO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE **FERNANDA DE MELO**, brasileira, prestadora de contas, portadora da cédula de identidadeRG. Nº 137.100-3//SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 027.840.615-74.
O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 256 inciso II, da Lei 13.105/15,CITA E INTIMAVossa Sª., para comparecer na Comissão de Tomada de Contas Especial, sito a Av. Tancredo Neves, 1586 Setor Institucional Ariquemes/RO, SEMED/PEDAGÓGICO, no dia 28 de setembro de 2018, às 10:00 horas,para participar da audiência de interrogatório do processo de Tomada de Contas Especial nº **9389/2018**, que versa sobre desvios de recursos das contas da Associação de Pais e Professores (APP) da Escola Pingo de Gente. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado noDiário Oficial na forma da Lei.

Ariquemes, 20 de setembro de 2018.

EDSON RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria 189/2018 de 17 de Setembro de 2.018

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:482E120D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE JHONATAN WILK BOMFIM CARVALHO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE **JHONATAN WILK BOMFIM CARVALHO**, brasileiro, prestador de contas, portador da cédula de identidadeRG. Nº 380.892/SSP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 847.803.202-91.
O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 256 inciso II, da Lei 13.105/15,CITA E INTIMAVossa Sª., para comparecer na Comissão de Tomada de Contas Especial, sito a Av. Tancredo Neves, 1586 Setor Institucional Ariquemes/RO, SEMED/PEDAGÓGICO, no dia 28 de setembro de 2018, às 9:00 horas,para participar da audiência de interrogatório do processo de Tomada de Contas Especial nº **9389/2018**, que versa sobre desvios de recursos das contas da Associação de Pais e Professores (APP) da Escola Pingo de Gente. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial, na forma da Lei.

Ariquemes, 20 de setembro de 2018.

EDSON RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria 189/2018 de 17 de Setembro de 2.018

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:03D29614

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CANCELAMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR ERRO MATERIAL

A Secretária Municipal de Educação, em atendimento ao que se determina o Parecer nº. 754/PGM/2018, da Procuradoria Geral do Municipio, conforme estabelecido no Item III, alinea “b”, do referido parecer resolve “TORNAR SEM EFEITO” a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2018 que trata da Parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e o Centro Educacional e Profissionalizante MAANAIM (CEPROM) - CNPJ: 19.323.881/0001-00, com objetivo a locação de um espaço onde funcionará o programa de reforço escolar com acompanhamento aos alunos com déficit de apredizagem da EMEIEF Pingo de Gente, com acompanhamento de profissionais de enfermagem, professor, assistente social, psicólogo e músico, pois houve um erro material por parte do poder público e nao se trata de dispensa de chamamento público e sim de INEXIGIBILIDADE, conforme preceitua o art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Ariquemes/RO, 20 de Setembro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 12.574 – 01/01/2017

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:DAD70F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

PROCESSO Nº.: 6679/2018.
EMENDA PARLAMENTAR: 333/2017 – Vereador Amalec Costa
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONVENENTE: Centro Educacional e Profissionalizante MAANAIM (CEPROM) - CNPJ: 19.323.881/0001-00

OBJETO: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes com o Centro Educacional e Profissionalizante MAANAIM (CEPROM) que tem como objetivo a locação de um espaço onde funcionará o programa de reforço escolar com acompanhamento aos alunos com déficit de apredizagem da EMEIEF Pingo de Gente, com acompanhamento de profissionais de enfermagem, professor, assistente social, psicólogo e músico.

PERIODO: Setembro de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programação: 12.361.0006.3.011 - Apoio a Entidades - Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.50.41.00.00 - Contribuições.
Fonte de Recurso: 01.00.46 - Recurso Próprio.
Ficha: (137)
VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e 31 Inciso II da Lei nº. 13.019/2014 e Art. 16 Inciso I, do Decreto Municipal nº. 13.764/2017.

JUSTIFICATIVA:

A Celebração do Termo de Fomento em epigrafe justifica-se ser realizada sem chamamento publico, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante da Lei Orçamentária do Exercício de 2018, em conformidade ao disposto no art. 29 e 31 inciso II, da Lei Federal nº. 13.019/2014, Alterada Pela Lei nº. 13.204/2015 e do Decreto Municipal 13.764/2017

Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **inexigibilidade** do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)".

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I- para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

Destaca – se ainda que a Emenda Parlamentar nº. 333/2017, do Vereador Amalec da Costa, define objeto, justificativa, valor e a Organização da Sociedade Civil contemplada com o recurso com base na Lei Orçamentária Anual a ser contemplada com o Recurso.

Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 208 de 28 de junho de 2017.
Dessa Forma Segue o aviso de inexigibilidade de chamamento público:
A Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao que se determina o § 1º. Do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº.13.204/2015 e Decreto Municipal 13.764/2017, e tendo em vista o Processo Administrativo nº. 6.679/2018, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, com fulcro nos art. 29 e art. 31 inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento com o Centro Educacional e Profissionalizante MAANAIM (CEPROM) - CNPJ: 19.323.881/0001-00, com objetivo a locação de um espaço onde funcionará o programa de reforço escolar com acompanhamento aos alunos com déficit de apredizagem da EMEIEF Pingo de Gente, com acompanhamento de profissionais de enfermagem, professor, assistente social, psicólogo e músico.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 20 de setembro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 12.574 - 01/01/2017

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:1FCA3D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 212/2018

Processo nº 8885/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) L. M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de *alimentos perecíveis*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 4816/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018/PREGÃO/SEMPOG/PMA/GSRP, ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/SEMPOG/2018,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 66.772,18 (sessenta e seis mil setenta e sete reais e dezoito centavos).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8885/2018
FISCAL DO CONTRATO: Renan Pereira da Silva – Mat. 1129-7

Ariquemes-RO, 30 de agosto de 2018.

FABRICIO SAMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12.572/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:638AE727

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
061/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1072/2018/SEMA** que tem como Objeto: **Contratação de serviços com fornecimento de materiais específicos, sendo de instalação de janela em vidro temperado (folhas de vidro, esquadrilha em alumínio e fechadura) e montagem de vidro fixo com fornecimento de esquadrilha em alumínio para a recepção, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis.**
Classifica se a favor de: **AMANCIO & OLIVEIRA LTDA.**
CNPJ: 12.753.956/0001-43, no valor de **R$ 630,00** (Seiscentos e trinta reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 21 de Setembro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 8254/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:F6DC4D31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018/CPLMS PROCESSO Nº 981/2018/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8460/GAB/PMB/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização 1 (um) Jato Pulverizador (canhão) com capacidade para 400 litros de água de cor amarelo com o Tombamento 493088, a fim de facilitar atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis /RO. A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 29 de Outubro de 2018 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 21 de Setembro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 8460/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:9B45F948

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 032/PMB/2018

PROCESSO Nº 1-946/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **M R CONSTRUTORA DE VIADUTOS E PONTES LTDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.760.206/0001-73, com sede na Rua Pintado, nº 5793, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal conforme a cláusula sétima da primeira alteração contratual de fls. 36 a 38, o Sr. RAIMUNDO FLORIANO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº 090.547 SSP/RO, inscrito no CPF nº 312.754.272-00, residente e domiciliado na Rua Pintado, nº 5793, Fundos, Bairro Lagoa, CEP.: 76812-208, Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 946/2018-SEMUSA, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folhas n.º 388, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE PSF NOVA PORTO VELHO UBS SETOR 08,** na conformidade do edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**, **TIPO MENOR PREÇO**, do processo nº 1-946-2018 – conforme projeto básico de acordo com as especificações técnicas constantes, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser cumprido na íntegra o Edital, o Projeto Básico e documentos em anexos, destes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Integram este instrumento contratual, Projeto Memorial Descritivo; Declarações; Documentos do Setor de Engenharia (Especificação Técnica):

V.1 – CD COM ARQUIVOS
V.2 – ART
V.3 – ESTUDOS PRELIMINARES
V.4 – MEMORIAL DESCRITIVO
V.5 – ESPECIFICAÇÃO
V.6 – PLANILHA RESUMO
V.7 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
V.8 – MEMÓRIAL DE CALCULO
V.9 – COMPOSIÇÃO DE CUSTO
V.10 – CRONOGRAMA
V.11 – BDI
V.12 – COTAÇÕES
V.13 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
V.14- PROJETO ARQUITETÔNICO
V.15- PROJETO ESTRUTURAL.
V.16 – PROJETO HIDROSSANITÁRIO
V.17 – PROJETO ELÉTRICO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018, processo Administrativo nº 946/2018/SEMUSA, Lei Complementar 123/06 e Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será por **EXECUÇÃO INDIRETA** pelo regime de **EMPREITADA GLOBAL**.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da obra, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
b) Efetuar o pagamento da obra executado, à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente o Caderno de Encargos, conforme referido nas Condições Específicas do edital, assim como as determinações da contratante e da legislação pertinente.
b) Executar perfeitamente o objeto do Contrato, devendo os materiais a ser empregado receber prévia aprovação da fiscalização, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam aos padrões especificados;
c) Fornecer todo material e equipamento necessário à perfeita execução da obra ora Contratado;
d) No caso de equipamento deverá ser exigida da Contratada, até a fase do Recebimento Provisório da Obra, original ou cópia autenticada da aquisição dos equipamentos, da instalação, do certificado de garantia, do manual de operação e do manual de manutenção.
e) Apresentar seus funcionários, na execução da obra ora Contratada, devidamente uniformizados e identificados;
f) Substituir, sempre que exigido pelo Setor de Engenharia do Município independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução do objeto ou ao interesse do Serviço Público;
g) A CONTRATADA é responsável, por todos os ônus e pelo cumprimento de todas as leis com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, ou, ainda, por
todos os danos causados diretamente ao município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
h) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários referidos nesta cláusula, não transferirá a Prefeitura Municipal de Buritis - RO a responsabilidade de seu pagamento.
i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO Nº. 002/2018.
j) Adotar normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas.
l) Manter na obra profissional (ais) devidamente habilitado (s), conforme indicado na fase de habilitação da Licitação, admitindo-se a substituição por outro (s) de experiência equivalente ou superior, desde que justificado pela Contratada e aceito pela Fiscalização do município.
m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou materiais empregados.
n) A executar a totalidade da obra de acordo com o Projeto Básico apresentado pelo Setor de Engenharia do município conforme Anexos disponibilizados.
o) A registrar a obra no INSS, através da matrícula CEI, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF nº. 03, de 14/07/2005.
p) Planejamento e Programação da Obra:
q) Ao término dos trabalhos, quando do Recebimento Provisório da Obra, a Contratada deverá entregar ao Setor de Engenharia do município um projeto "*as built*" em sistema CAD, caso o projeto tenha sofrido alguma alteração.
r) A Contratada fornecerá o livro de ocorrências no 1º dia do início da obra, onde deverão ser registrados os fatos que possam acarretar modificações na execução, atraso no prazo contratual ou quaisquer outras ocorrências cujo registro se torne conveniente.
s) Quaisquer modificações a serem introduzidas, sejam em nível de execução, projeto, especificações, planilhas, cronogramas e outras

pertinentes ao objeto deste edital, somente poderão ser efetuadas com autorização da fiscalização, na forma da Lei 8.666/93.
t) A Contratada se obriga a refazer os serviços que vierem a ser recusado pela fiscalização, sem que isto implique na dilação do prazo de execução e nem no aumento de custos, a não ser por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela Fiscalização.
u) A execução da obra deverá obedecer rigorosamente às disposições legais do Estado, das Concessionárias locais ou às recomendações dos fabricantes de material.
v) Todo e qualquer serviço será executado por profissionais habilitados, e a Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência da obra que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.
x) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO

O preço do presente Contrato é de **R$ 142.048,53** (cento e quarenta e dois mil, quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), condições de pagamento: o pagamento será liberado de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro, mediante medição dos serviços executados, diário de obra, relatório fotográfico, e apresentação do recolhimento do CNDT, INSS, FGTS e GFIP-SEFIP completa, e apresentação fiscal, devidamente certificada, (especificar no corpo da Nota Fiscal, o número do contrato de repasse, objeto e número da CEI), acompanhada das certidões regularidades fiscal e trabalhista, conforme descrição no item 15.4 e alíneas, precisamente a fl. 154 deste processo.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 40%,** inclusive as microempresas ou empresas de pequeno porte. É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo processo seletivo no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executados diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

a) A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

CLAUSULA NONA – PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, conforme disponibilidade dos recursos financeiros respectivos e corresponderão às medições das etapas da obra executada, em concordância dos preços unitários constantes da planilha e cronograma físico-financeiro, apresentados pela Contratada.

Os pagamentos das parcelas contratuais só serão efetuados mediante a comprovação e atesto da eficaz execução dos serviços estabelecidos no cronograma físico-financeiro ou em documento do gênero, que por ventura, venha a substituí-los;

Subcláusula Primeira - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, durante eventual período de interrupção na execução da obra, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

a) Na necessidade de interrupção da execução da obra, a eventual desmobilização e posterior mobilização da contratada não implicará em qualquer acréscimo do valor contratual.

CLAUSULA DÉCIMA - REAJUSTAMENTO

Será permitido o reajustamento do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, sendo adotado para tal a variação do INCC, contada a partir da data da proposta apresentada na licitação.

Subcláusula Primeira - Em caso de atraso no prazo da execução do contrato por responsabilidade da Contratada a mesma não terá direito ao reajustamento, mesmo que os acréscimos de prazos sejam superiores a 01 (um) ano.

Subcláusula Segunda - O reajustamento será precedido de relatório técnico formalizando a veracidade dos fatos que levaram o acréscimo de prazo a exceder o prazo inicialmente contratado em período superior a 01 (um) ano e justificativa embasada com documentação consistente.

Subcláusula Terceira - O relatório técnico deverá conter a demonstração analítica dos cálculos do reajustamento, de acordo com a fórmula abaixo:

Ir = (I1 – Io) / Io
R = Vo x Ir
V1 = Vo + R

Onde:
Io = Índice correspondente à data base da proposta (data prevista para abertura da licitação);
I1 = Índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;
Ir = Índice de reajustamento;
R = Valor do reajustamento procurado;
Vo = Preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);
V1 = Preço final já reajustado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A obra deverá ser executada no prazo de **160** (cento e sessenta) **dias corridos**, após, o recebimento da **"Ordem de Serviço"**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último dia, contemplando o prazo para a entrega definitiva da obra.

Parágrafo Único - O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, **contados a partir da data da assinatura**, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último dia.

Subcláusula Única - Este contrato poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A garantia será devolvida após o cumprimento total do contrato, devidamente corrigida, quando prestada em dinheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

Nos termos do art. 73, inciso I, "a" e "b" da Lei 8.666/93.

§1º - O servidor e a comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.
§2° - A fiscalização da execução do contrato será exercida pela equipe representante da CONTRATANTE, ou seja, os procedimentos administrativos pelo "Gestor/Fiscal do Contrato, nomeado pelo responsável da pasta, devendo a fiscalização técnica dos serviços "*em loco"* ser analisada pela equipe técnica constituída pela "**Comissão de**

Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços do Município", devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de quaisquer irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.
§3º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
§4º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerado em desacordo ou insuficiente, conforme os termos discriminados na proposta da contratada, através do Gestor/Fiscal do Contrato nomeado pela secretaria da pasta, juntamente com a Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços do Município.
§5º Os tramites administrativos indispensáveis para o adequado andamento deste processo, devem ser de responsabilidade do Setor Administrativo da secretaria da pasta.

Obs.: A Secretaria Municipal de Saúde, através do setor administrativo responsável, deverá providenciar cópia deste contrato na íntegra, bem como cópia de todos os documentos necessários para o devido acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, referente ao objeto deste contrato, pelos responsáveis pela fiscalização quanto a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação,** podendo ser alterado de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "a", "b" e inciso 2º alínea "a", "b" e "d" e parágrafo 1º do mesmo art. da lei 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual atualizado.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV dos arts. 81 ao 88 da Lei Federal nº 8.666/93, na Medida Provisória nº 2182-18/2001 e demais normas pertinentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Pelo inadimplemento das obrigações, tanto na condição de participante da licitação, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Manter comportamento inadequado durante a licitação: afastamento do certame;
b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
c) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: multa e proibição de contratar por 06 meses. Executar o contrato, com atraso injustificado até o limite de 05 (cinco) dias após, os quais serão considerados como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d). Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste instrumento, especificações, projetos ou prazos;
b) Prestação do serviço fora das especificações exigidas;
c) Recusa no fornecimento de informações relacionadas aos serviços objetos deste certame;
d) Prestação dos serviços sem as observâncias das normas técnicas e de segurança, expedidas pela ABNT, ou outro órgão oficial competente.
e) Deixar de substituir equipamentos ou qualquer serviço, que apresentarem defeitos, falhas e/ou vícios em 05 (cinco) dias a contar da ciência do problema.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA responderá pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança, da obra conforme art. 618 do código Civil, pelos riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução da obra contratada dentro das normas da ABNT e do INMETRO. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

Subcláusula Primeira - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.
Subcláusula Segunda - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Providenciaria ou Securitária, e decorrente da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Subcláusula Quarta - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.
Subcláusula Quinta - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, e nos seguintes dispositivos:

a) Inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no contrato;
b) Falência, insolvência ou dissolução do contratado;
c) Transferência ou cessão total ou parcial do contrato a terceiros, salvo, nos casos justificados, mediante anuência da CONTRATANTE; e
d) Utilização do contrato como garantia do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, perante terceiros.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n. º 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO E DOMICÍLIO

Fica eleito o foro da Comarca de Buritis, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 20 de setembro de 2018.

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

M r Construtora de Viadutos e Pontes LTDA - ME
CNPJ Nº 10.760.206/0001-73
RAIMUNDO FLORIANO DA SILVA
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/PMB/2018

PROCESSO N° 946/2018-SEMUSA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMB/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: M R CONSTRUTORA DE VIADUTOS E PONTES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE PSF NOVA PORTO VELHO UBS SETOR 08

EMPENHO: 1131/2018
FICHA: 457
ORÇAMENTO: 02.08.01 – 10.301.1008.3231 – 4.4.90.51.91
VALOR DO EMPENHO: R$ 142.048,53
VALOR TOTAL: R$ 142.048,53

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA: 160 (CENTO E SESSENTA) DIAS, APÓS, O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A3F51BE9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1-946/SEMUSA/2018

"O Gabinete do Prefeito torna público AVISO DE ERRATA, referente à homologação do Processo 1-946/SEMUSA/2018".

Onde se lê:

Tomada de Preços n. 003/CPLMS/PMB/2018

Leia-se:

Tomada de Preços n. 002/CPLMS/PMB/2018

Buritis – RO, 21 de setembro de 2018.

LEIDIMAR MUNIZ CORREIA
Diretora Executiva

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9870C1CD

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
CONTRATO Nº 036/PMB/2013

"TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL AO CONTRATO 036/PMB/2013 E PROCESSO Nº 821/2013".

O MUNICIPAL DE BURITIS/RO, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, representada legalmente pelo seu Prefeito Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, e do outro lado Locador **ANTÔNIO IZABEL DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 208.006.651-04, RG nº 088.484 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Ariquemes, 1472, Setor 03, Buritis/RO**,** fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PROORGAÇÃO DE PRAZO E VALOR EM CARÁTER EXCEPCIONAL** ao **Contrato 036/PMB/2013** e **Processo nº 821/2013**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor em caráter excepcional ao Contrato 036/PMB/2013 e Processo nº 821/2013, conforme previsto no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, pelo período der **12 (doze) meses**, ou seja, **12.09.2018** até **11.09.2019**, com reajuste conforme previsão contratual de acordo com IGP-M que passará para o valor mensal de **R$ 854,88** (quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para o valor mensal de **R$ 931,06** (novecentos e trinta e um reais e seis centavos), referente ao 815/SEMECE/2018 as fls. 733/734 dos autos, devendo ser empenhado na dotação orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 25% – 3.3.90.36.00, Ficha: 110, conforme memorando 825/SEMECE/2018, datado de 11.09.2018 acostado a fl. 739 dos autos.

Cláusula Segunda. Devendo ser efetuado o empenho de acordo com as precisões da Secretaria Municipal de Educação, considerando que o valor da despesa do exercício de 2019, será empenhado na abertura do orçamento, caso seja necessário e de acordo com as solicitações da secretaria de origem.

Cláusula Terceira. Ficando acordado que a rescisão do contrato nº 036/PMB/2013, será efetuada, após a conclusão do novo "Processo Administrativo nº 610/PMB/2018", referente a contratação dos serviços em substituição ao presente, que se encontra em fase de Análise e Parecer Técnico do Setor de Engenharia, conside4rando que a secretaria comunicará previamente ao proprietário do imóvel de acordo com a lei.

Cláusula Quarta. As demais condições do processo nº 821/PMB/2013, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quinta. As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Sexta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 11 de setembro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANTONIO IZABEL DE ALMEIDA
CPF n° 208.006.651-04
Contratado

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

EXTRATO DO QUINTO TERMO EM CARÁTER EXCEPCIONAL AO CONTRATO N° 036/PMB/2013

PROCESSO Nº: 821/2013-SEMECE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: ANTONIO IZABEL DE ALMEIDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM FAVOR DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **OBJETO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE **12 (DOZE) MESES** E VALOR COM REAJUSTE DE ACORDO COM IGP-M
ORÇAMENTO:
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 25%
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FICHA: 110
VALOR MENSAL: R$ 931,06

VIGÊNCIA: 11.09.2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:097FBBDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018/PMC
Participação exclusiva para MEI, ME e EPP.

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 050/2018/PMC**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, **Objeto:** Aquisição de cartuchos de toner e cilindros para as impressoras HP LaserJet Pro M130fw, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Chico Soldado e Escola Municipal de Ensino Infantil Cebolinha, **processo administrativo n.º 1078/2018/SEMEC** - Valor estimado R$5.400,00, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, **25/09/2018 as 13:00h**, fim do recebimento das propostas dia **05/10/2018 as 8:00 horas**, Inicio de abertura das propostas **05/10/2018 as 8:05 horas**, fim da abertura das propostas **05/10/2018 as 09:00 horas**, Início da disputa **05/10/2018 as 09:05 horas**, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 21 de Setembro de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 016/2018

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:7EFFFF40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2018/PMC
Participação exclusiva para MEI, ME e EPP.

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 051/2018/PMC**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, **Objeto:** Aquisição de insumos de raio – X e de laboratório, fraldas geriátricas, material odontológico e penso, para atendimento das demandas da rede municipal de Cabixi-RO, **processo administrativo n.º 983/2018/SEMUSA** - Valor estimado R$ **R$148.193,27**, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, **26/09/2018 as 13:00h**, fim do recebimento das propostas dia **09/10/2018 as 8:00 horas**, Inicio de abertura das propostas **09/10/2018 as 8:05 horas**, fim da abertura das propostas **09/10/2018 as 09:00 horas**, Início da disputa **09/10/2018 as 09:05 horas**, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 21 de Setembro de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 016/2018

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:B41844E7

SEC MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018

PROCESSO Nº. 01089/SEMAP/2018.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso *II*, da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 01089/2018.

EMPRESA

Visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeição pronta para consumo.
Favorecido (s): LURDES DE MATOS 72366753934
CNPJ: 17.563.256/0001-00
Valor Total de: R$ 3.000,00(três mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso *II*, da Lei Federal nº 8.666/94.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (de z por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 17 de SETEMBRO de 2018.

MARCUS MARTINS GOMES
Secretário Mun. e Agricultura e Pecuária
Cabixi - RO

Publicado por:
Jaqueline Abreu Dias
Código Identificador:32EE7111

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Excelentíssima Prefeita Municipal, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 2º Quadrimestre de 2018, a ser realizada no dia 27/09/2018 (quinta-feira), as 19h00min, no Plenárinho do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal), localizado na Rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo, visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.

"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AF15C1D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°185/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.71/2018
PROCESSO ADM.N. 2366/GLOBAL/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **CESTAS BÁSICAS E OUTROS** PARAATENDER AS NECESSIDADES**DA SEMAST E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EVANDRO WALTER - EPP**
CNPJ sob n***10.692.108/0001-46***,,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1- 1-R$52,73; LOTE 2 -1 – R$19,20
LOTE 3: 1-R$4,75; LOTE 4 -1 – R$3,29
LOTE 5: 1-R$5,54
VALOR TOTAL: R$139.830,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.185/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,21 de setembro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2E091B78

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°186/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.71/2018
PROCESSO ADM.N. 2366/GLOBAL/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **CESTAS BÁSICAS E OUTROS** PARAATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMAST E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**
CNPJ sob n***03.738.581/0001-51***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 6- 1-R$83,14; LOTE 7 -1 – R$83,14
VALOR TOTAL: R$ 66.512,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.186/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 21 de setembro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A1BDF20A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº.25/FUNCCAL/2018.

O PRESIDENTEDA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010; Decreto nº 6.811/PMC/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidoraKEILA CRISTINA PINHEIRO, Agente Administrativo cad. 3895, inscrita na cédula de Identidade nº 136.1404 – SESDEC/RO e CPF n° 455.066.633-15, a qual se deslocará ao município de **ARIQUEMES/RO,** no período de 23/09/2018 a 25/09/2018 com a finalidade em Participar do Curso "**NOÇÕES DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL: ENFOQUE PRÁTICO – PROFAZ – CONTROLE INTERNO TURMA 1 - A SER REALIZADO PELO TCE/RO**", nos dias 24 e 25 de setembro 2018.
II-Conceder a referida servidora 03 (três) diárias no valor unitário de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), totalizando o valor de **R$ 1.080,00** (hum mil e oitenta reais).
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Cacoal, RO, 21 de setembrode 2018.

DILSON ROCHA MONTEIRO
Presidenteda Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 6.797/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E832CE11

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº.26/FUNCCAL/2018.

O PRESIDENTEDA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010; Decreto 6811/PMC/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora**MARIA ISABETE RODRIGUES DE FREITAS**, Chefe de Coordenação Contábil e Financeira da Fundação Cultural de Cacoal, inscrita na cédula de Identidade nº 543419/SSP/RO e CPF n° 305.351.159-20, Considerando que a Servidora se deslocar de JARU a Ariquemes-ROno período de 25/09/2018 para participar do curso Noções de Auditoria governamental /**PROFAZ, TURMA 2**.

II-Conceder complementação de 01 (uma) diárias no valor unitário de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais),.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Cacoal, RO, 21 de setembrode 2018.

DILSON ROCHA MONTEIRO
Presidenteda Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 6797/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:26751BA0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 125/COGEM/2018

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Memorando n. 209/ORÇAMENTO/SEMAST/2018;
O teor da cópia da decisão juntada às fl. 138-139;
O teor do Processo n. 7587/2018;
O Poder-dever de a Administração Pública zelar pelo patrimônio público e pela observância dos princípios administrativos,

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA com a finalidade de que sejam apuradas as responsabilidades e eventuais infrações disciplinares de quem deu causa à realização de despesa sem o prévio emprenho nos autos do processo global n. 4235/2017, nos termos da documentação que instrui o processo n. 7587/2018, devendo-se também apurar a ocorrência de eventual dano ao erário municipal, seu respectivo responsável e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos realizados pela Comissão Sindicante.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: MARIA DO CARMO DE MOURA DA SILVA, cadastro 2111,
Membros: MARCIA REGINA ARAUJO PIRES, cadastro 5470, e **GREZIELLE MORESCHI DA SILVA** cadastro 1408.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todos os processos administrativos e demais documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 20 de setembro de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral- OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8E152848

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 427/NFP/PMC//2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CLAUDIA BORGES RODRIGUES LAUTERTE			FISCAL DE OBRAS E POST. - Matr.: 3041	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
659.083.762-72	613.286/SSP/RO	104	1823	132-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
ARIQUEMES	23/09/2018	25/09/2018		

Finalidade: DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA CLAUDIA BORGES RODRIGUES LAUTERTE, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE ARIQUEMES/RO,A ONDE IRA PARTICIPAR DA OFICINA DO PROGRAMA DE MORDENIZAÇÃO E GOVERNANÇA DAS FAZENDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDONIA - PROFAZ, QUE IRA ACONTECER NA FAEMA, EM ARIQUEMES,NOS DIAS 24 E 25 DE SETEMBRO/2018. O EVENTO É REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA - TCE/RO. VALOR R$:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 300 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº4367/2018 E PROCESSO Nº 1163/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:23/09/2018 A 25/09/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO PROPRIO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

21/09/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2F876AC3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 428/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
LINDEBERG MIGUEL ARCANJO			CONTROLADOR GERAL DO MUNICIP	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
219.826.942-20	304079/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
ARIQUEMES	23/09/2018	25/09/2018		

Finalidade: DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR LINDEBERG MIGUEL ARCANJO, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE ARIQUEMES/RO,A ONDE IRA PARTICIPAR DA OFICINA DO PROGRAMA DE MORDENIZAÇÃO E GOVERNANÇA DAS FAZENDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDONIA - PROFAZ, QUE IRA ACONTECER NA FAEMA, EM ARIQUEMES,NOS DIAS 24 E 25 DE SETEMBRO/2018. O EVENTO É REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA - TCE/RO. VALOR R$:1.215,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 300 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº4369/2018 E PROCESSO Nº 1161/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:23/09/2018 A 25/09/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO PROPRIO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	405,00	1.215,00	0,00	1.215,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

21/09/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:56DDB930

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 429/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA		AUDITOR ADMINISTRATIVO - Matr.: 0511		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
325.417.242-68	386734/SSP/RO	1	1179-7	5069-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
ARIQUEMES	23/09/2018	25/09/2018		

Finalidade: DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE ARIQUEMES/RO,A ONDE IRA PARTICIPAR DA OFICINA DO PROGRAMA DE MORDENIZAÇÃO E GOVERNANÇA DAS FAZENDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDONIA - PROFAZ, QUE IRA ACONTECER NA FAEMA, EM ARIQUEMES,NOS DIAS 24 E 25 DE SETEMBRO/2018. O EVENTO É REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA - TCE/RO. VALOR R$:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 300 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº4370/2018 E PROCESSO Nº 1164/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:23/09/2018 A 25/09/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO PROPRIO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

21/09/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:80FA9768

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2018/CME/CACOAL/RO.

Altera dispositivos da Resolução nº 06/09/CME/CACOAL/RO, modificada pela resolução nº 02/14/CME/CACOAL/RO, que "normatiza os procedimentos para autorização de funcionamento e reconhecimento de Instituições Educacionais no Sistema Municipal de Ensino " e dá outras providências.

A Presidente do **Conselho Municipal de Educação de Cacoal- RO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Nº 1.826/PMC/05 e pelo Art. 5º, incisos, III, VI E XIX, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:
Resolve:
Art. 1º. Fica alterado o art. 5º da Resolução nº 06/09/CME-CACOAL/RO, modificada pela resolução nº 02/14/CME/CACOAL/ROcom a transformação do "Parágrafo Único" em "§ 1º" e acréscimo dos §§ 2º e 3º, com a seguinte redação:
" Art. 5º.(…) "
§ 1º. Os estabelecimentos de ensino devidamente autorizados por este Conselho, mediante justificativa escrita fundamentada, poderão requerer, por sucessivas vezes, a prorrogação de prazo de autorização de funcionamento pelo mesmo período definido no "caput" deste artigo.
§ 2º. O pedido de prorrogação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado dos documentos elencados nos incisos I, II, X, XI, XII, XV e XVIII, previstos no art. 2º daResolução nº 06/09/CME-CACOAL/RO.
§ 3º. O Conselho Municipal de Educação poderá definir comissão especial, composta de 3 (três) Conselheiros, para visita "*in loco" e*

emissão de Relatório de Renovação de Autorização, inclusive com apontamentos de novas ressalvas e recomendações, se necessário.
Art. 2º. Ficam revogados expressamente os §§ 1º. E 2º. doart. 7º da Resolução nº. 06/09/CME/CACOAL/RO.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2015.

Cacoal- RO, em 05 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA LIMA CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 5.784/PMC/2015

ÂNGELA MARIA LOPES	***FABIANA TREVISANI***
Conselheira	Conselheira
ROSANA DE OLIVEIRA NUNES	***GISLENE DE FÁTIMA ALVES***
Conselheira	Conselheira
MARCELO MACHADO	***MARIA INÊS GIMENEZ FELIX***
Conselheiro	Conselheiro
OLINTO FERREIRA JUNIOR	***PEDRO BURALLI***
Conselheiro	Conselheiro
REGIANE LUZIA DE SOUZA	***ROSIMEIRE DA SILVA***
Conselheira	Conselheira
VANIZE ADRIANA SHMITT	***RUBIA CARLA DE SOUZA COSTA***
Conselheira	Conselheira

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:80B624CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.112/2018
PROCESSO 3241/ORDINÁRIO/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacoal, ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3241/2018
b) Licitação Nrº :	112/2018
c) Modalidade :	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação :	21/09/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O CENTRO DE SAÚDE DA MULHER DRº. FRANCISCO EMMANUEL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIO.
CNPJ/CPF: 18.258.209/0001-15
Valor Total Homologado – R$ 24.318,80 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos)

Fornecedor: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 11.042.902/0001-07
Valor Total Homologado – R$ 3.290,40 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos)

Fornecedor: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR.
CNPJ/CPF: 13.977.860/0001-21
Valor Total Homologado – R$ 990,30 (NOVECENTOS E Noventa Reais e Trinta Centavos)

Valor Total Homologado – R$ 28.599,50 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)

Cacoal – RO, 21 de Setembro de 2018.

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Gestora do FMS
Dec. 6.573/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B6534E60

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 03/PMC/18

PROCESSO: 1952/ORDINÁRIO/2018
CONVENENTE: Município de Cacoal/SEMED
CONVENIADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC
OBJETO: Repasse de recursos financeiros paraapoiar as atividades da instituição relativas às crianças e adolescentes com deficiência, mantidas pela entidade, conforme plano de trabalho.
VALOR: R$ 90.000,00.

Cacoal, 12 de setembrode 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E9964A41

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0528/PMC/2018

Dispõe sobre a nomeação INTERINAMENTE de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear a partir de 21/09/2018 a servidora SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de Identidade nº 892.512 SSP/RO e do CPF nº 836.120.762-72, cadastro 7921, para exercer o cargo de Pregoeiro – Interina, sem ônus, a ser lotada na Superintendência de Licitação - SUPEL.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais, e financeiros a partir de 21/09/2018.

Cacoal - RO, 21 de Setembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1B4700F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 054/PMC/18 PROCESSO: 3937/GLOBAL/2018E VOLUMES.

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: ANDRADE & VICENTE LTDA
OBJETO:Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e qualificação das vias urbanas do município de Cacoal/RO, com recursos do Convênio nº 0030/18/PJ/DER-RO e Contrapartida do Município.
VALOR:R$ 8.016.816,16 (oito milhões e dezesseis mil oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO:270 (duzentos e setenta) dias corridos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 325 (trezentos e vinte e cinco) dias.
DATA:14/09/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:90F80392

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 056/PMC/18 PROCESSO: 2541/GLOBAL/2018 E VOLUMES.

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: ANDRADE & VICENTE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e qualificação das vias urbanas do município de Cacoal/RO, com recursos do CONTRATO Nº 399.979-51/2014/PRO-TRANSPORTE FINANCIAMENTO e contrapartida do Município
VALOR: R$ 28.098.839,40 (vinte e oito milhões, noventa e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 600 (seiscentos) dias corridos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias.
DATA: 20/09/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:63ECA128

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº: 24/DIÁRIAS/SAAE/2018

"Dispõe sobre a complementação de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo nº 002/2012.

RESOLVE:

Art.1° Conceder as diárias abaixo especificadas:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
CARLOS WAGNER SILVEIRA DA SILVA		**Função:** CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA	
		Matrícula: 319	
DADOS DA VIAGEM			
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**	Meio de transporte
Recife, PE	**25/08/2018**	**26/08/2018**	Aérea

DESPESA REFERENTE À DIÁRIA COMPLEMENTAR

DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR CARLOS WAGNER SILVEIRA DA SILVA CONFORME PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIDOR EM ANEXO À PÁGINA 20 A 30 DESTE PROCESSO.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
02	480,00	960,00	0,00	960,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 21 de setembro de 2018.

PAULO SÉRGIO GOMES SITYÁ
Decreto N. 6.828/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:058039D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 152/2018

Processo nº: 1511/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Contratação de empresa para prestar serviços de confecção de lençóis, toalhas e campos cirúrgicos.

Valor Total: R$: 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais).
Prazo de Entrega: Conforme a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 10.302.0010.2076.0000 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade-SUS 10.301.0010.2105.0000-Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB. Elemento de Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-Ficha: 393/395.
Fornecedor: C.R. DE S. FALEIRO-ME **CNPJ**: 05.547.959/0001-65.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 19 de setembro de 2018.

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 19/09/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:CA10C22F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
TERMO DE POSSE

VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL
ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA

AOS VIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (21/09/2018), ÀS 10H NO PLENÁRIO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO. SOB A PRESENCA DO VEREADOR PRESIDENTE EDCARLOS DOS SANTOS, VEREADOR LUCIVALDO FABRICIO DE MELO, VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA, VEREADOR FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, VEREADOR RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA E VEREADOR BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU A SUPLENTE VEREADORA ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA PARA COMPARECER A MESA PARA APRESENTAR SEU DIPLOMA DE 1ª SUPLENTE DE VEREADORA PELO PARTIDO PSB, COLIGAÇÃO JUNTOS IREMOS RECONSTRUIR CANDEIAS, BEM COMO, SUA COMPETENTE DECLARAÇÃO DE BENS E QUE APÓS VERIFICADAS AS AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS, CONVOCOU O SENHOR VEREADOR BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR PARA ACOMPANHAR A VEREADORA

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA ATÉ A TRIBUNA E DE PÉ PROFERIU O SEGUINTE JURAMENTO: "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DA REPÚBLICA E DO ESTADO DE RONDÔNIA, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM EM GERAL DO POVO E EXERCER O MANDATO SOB A INSPIRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO DA LEGALIDADE E DA HONRA". EM SEGUIDA, O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DECLARA EMPOSSADO NO CARGO DE VEREADORA A SENHORA ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA NESTE PODER LEGISLATIVO. O PRESENTE TERMO DE POSSE QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES PRESENTES.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Vereador

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Vereador

RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
Vereadora

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:BA26564E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA SEMED Nº 20/2018 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018, no artigo 9°, inciso III, alínea "a".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Servidora abaixo relacionada, para se deslocar ao Município de Cacoal – RO, nos dias 27 e 28/09, para participar de Seminário Sobre o FUNDEB, oferecido pela Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE – RO, com deslocamento no dia 26 e retorno no dia 28 de setembro de 2018.

Edneia Uete Massaranduba – Cad. 4475 – Chefe de Departamento Escolar do Campo -valor da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) R$ 250 x 3= 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

Cumpra – se

GILMAR FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3360 de 14/03/2018

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:EDDAB245

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.660 DE 21 SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica EXONERADA A PEDIDO, **ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA,** do Cargo Comissionado Coordenadora de Esporte, Lazer e Turismo- CC-7, pertencente a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo - SEMCEL, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:5CEFE332

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.653, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre Nomeação de Função Gratificada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados, os servidores abaixo relacionados, para exercerem as **Funções Gratificadas de Educação–FGE,** pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Item	Servidor	Cargo	FGE
01	DILCEIA NERY XIMENES	VICE DIR. ESCOLAR TIPOLOGIA 2	FG-3 TIP.2
02	EDILENE FELICIANO DA SILVA	VICE DIR. ESCOLAR TIPOLOGIA 2	FG-3 TIP.2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/09/2018.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8541EB71

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.652 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA A PEDIDO** a partir desta data**, CARMEM LUCIA GONÇALVES SANTOS , cad. 9644** servidora

do Cargo Celetista de Professora Pedagogia 20 horas, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari- RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7FD83F71

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 190 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

"Destitui e nomeia a nova Comissão de Recebimento de Serviços Terceirizados"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO:

RESOLVE:

Art.1º - Destitui a Comissão nomeada pela portaria nº 148/2017 de 19/09/2017, e nomeia nova Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, para o recebimento provisório e definitivo dos serviços terceirizados.

Art.2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

- MARCO AURELIO LEITE R. DE SOUSA - CAD.4268.
- GENEILTON CABRAL DE SOUZA- CAD.9232
- HERICA SOARES DE LIMA PINTO- CAD.9272

Art.3º- Compete a esta Comissão, receber a entrega provisória e definitiva de serviços terceirizados, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DE881115

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 188 DE 17 SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMFAGESP.

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Artigo 1º- INTERROMPER* as férias do servidor TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA, cadastro nº. 4151, Técnico em contabilidade, para que o mesmo permaneça desempenhando naquela Secretaria, por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Artigo 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2016/2017 e seriam gozadas no período de 01/09/2018 a 30/09/2018.

Artigo 3º- As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2017/2018).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de agosto de 2018.
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/09/2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERERRA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F625B1E1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 187 DE 17 SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Obras.

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Artigo 1º- INTERROMPER* as férias do servidor LUCIVALDO SILVA DA COSTA, cadastro nº. 4240, Coordenador de Maquinas e Equipamentos, controle da frota, Garagem e Combustíveis, para que o mesmo permaneça desempenhando naquela Secretaria, por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Artigo 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2015/2016 e seriam gozadas no período de 01/09/2018 a 30/09/2018.

Artigo 3º- As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2016/2017).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de agosto de 2018.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/09/2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERERRA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0D939878

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 186 /2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Maternidade à servidora **EVERLANDIA LIMA DA SILVA,** cad.5509, cargo Professora Nível I 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, compreendidos entre **08/08/2018 a 03/02/2019**, conforme discriminado:
•120 (Cento e vinte) dias - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Período: **08/08/2018 a 05/12/2018**;
• 60 (sessenta) dias - Prefeitura Municipal (licença concedida conforme Lei nº 601/2011, com base no Art. I).
Período: **06/12/2018 a 03/02/2019**.
Art.2º- Devendo retornar as suas funções no dia 04/02/2019.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 08/08/2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FCB4E3A7

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 191/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art.1º - Cessar a pedido da servidora, Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, concedido à Servidora Municipal **IVANETE MIRANDA ALVES,** do cargo efetivo de Merendeira, cadastro nº. 5988, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal. Conforme processo nº. 540/2017.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4B9B004C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.662 DE 21 SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica EXONERADA ,**CLÉIA DIAS DA SILVA ,**do Cargo Comissionado Chefe de Divisão de Alta Complexidade – Casa Lar - CC-1, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:4BE1AFD1

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.661 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,**para exercerem Cargos Comissionados pertencentes ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	ELIZANE DOS SANTOS DATO	Assessora Técnica Especializada	CC- 3
02	EDSON DOS SANTOS TRINDADE	Assessor de Apoio Administrativo	CC-1
03	SEBASTIÃO RODRIGUES DANTAS	Assessor de Apoio Administrativo	CC-1
04	FABIO PINHEIRO GOMES	Assessor de Apoio Administrativo	CC-1

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C3185A64

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.663 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, LUSILENE LIMA TENÓRIO**,**para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Alta Complexidade – Casa Lar – CC – 1, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:4C89EAC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CASTANHEIRAS

Ofício nº 010/2018. Castanheiras-RO, 21 de Setembro de 2018.

Ao Senhor
Moises Rodrigues dos Santos
Vereador Denunciado

Cumprimentando cordialmente sirvo do presente para felicitar vossa senhoria e atempo informa-lo que esta Comissão Processante dará Início a faze de instrução do processo instaurado que busca apurar os fatos da Denuncia contra Vossa Senhoria e ao tempo que **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para comparecer na oitiva que será realizada por esta Comissão.
Dia 26 de Setembro de 2018, a partir das 08h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Castanheiras, oitiva em que Vossa Senhoria será ouvido como Vereador Denunciado, nesta a oitiva a Comissão ouvira as testemunhas apresentadas por Vossa Senhoria.
Segue em anexo uma copia do Relatório Parcial da Comissão.

Certo de sua ciência,
Reiteramos votos de elevada estima e satisfação.

JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA
Presidente da Comissão Processante

ILTON FERREIRA DO NASCIMENTO
Relator da Comissão Processante

SIDNEI ELIEZER ERMACOWITCH
Membro da Comissão Processante

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:419324C8

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CÂMARA MUNICIPAL CASTANHEIRAS

26º (VIGÉSIMA QUINTA) Reunião Ordinária, do segundo período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 19:30 horas, no dia 24 de setembro de 2018.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

I - Apreciação da ata da reunião anterior.

II - Apreciação do expediente recebido:
1º - Ofício n° 368/GAB/2018. Assunto: apresentação e votação do caráter de urgência dos Projetos de Leis n° 028/GAB/2018 e 029/GAB/2018.
2° - Ofício n° 361/GAB/2018. Assunto: Reposta ao requerimento n° 019 de autoria dos Vereadores Levy Tavares – PSL e Ilton Ferreira do Nascimento – PP, ao qual devoto préstimos.

III - Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL;

ORDEM DO DIA 2º PARTE:

Votação do PROJETO DE LEI N° 023/GAB/2018 Autoria: Executivo Municipal - "Dispõe sobre abertura adicional especial por recursos vinculados e incorporação de projeto atividade e da outra providencias. "
***REQUERIMENTO nº: 023/LEG/2018,* AUTORIA: ILTON FERREIRA DO NASCIMENTO – PP, SIDINEI ELIEZER HERMAKOWITCH – MDB E JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PR ASSUNTO; requer do Exmº sr. Alcides Zacarias sobrinho, prefeito municipal, que através do setor competente esclareça sobre a utilização do maquinário do PAC que se encontra na secretaria de obras, devido a reclamação do senhor Carlos Moraes Bistch.**

***REQUERIMENTO nº: 024/LEG/2018,* AUTORIA: ILTON FERREIRA DO NASCIMENTO – PP, SIDINEI ELIEZER HERMAKOWITCH – MDB E JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PR, ASSUNTO; requer do Exmº sr. Alcides Zacarias sobrinho, prefeito municipal, que através do setor competente esclareça sobre a o projeto de lei 019 que dispõe sobre a concessão da CAERD.**

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 21 de setembro de 2018

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:0D8A9E09

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 29-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	343/2018
b) Licitação Nrº :	29/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/09/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO LENÇÓIS DE CAMA PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE CASTANHEIRAS.

Fornecedor: LAERCIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 29.414.032/0001-15
Valor Total Homologado - R$ 13.807,80

Castanheiras, 19 de setembro de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:1F55B58E

GABINETE
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 31/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 362/SEMUSA/2018.

A prefeitura municipal de castanheiras/RO, através do pregoeiro Oficial vem através deste CANCELAR o aviso de licitação **PREGÃO ELETRONICO** Nº 31/2018, cujo objeto seria aquisição de camisetas, folders, adesivos para secretária municipal de saúde, o cancelamento ocorreu pois averão alterações com relação a modalidade licitatório e a especificações dos itens a ser adquiridos futuramente

Castanheiras/RO, 21 de setembro de 2018.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeiro
Port. 055/GAB/2018

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:F394828C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017 – CMC, ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS E A EMPRESA PUBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP, DE FORNECIMENTO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570 – CEP: 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 009/2017 do processo administrativo nº 076/2017 – CMC, entre si celebram a Câmara Municipal de Cerejeiras e a Empresa Publica Serviços Ltda -EPP, de fornecimento de cessão de licença de uso.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS RONDÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.391.728.0001/42, sediada à Avenida Brasil, nº 2570, Bairro Jardim São Paulo, representada pelo Sr. Presidente **SAULO SIQUEIRA DE SOUZA**, RG nº 513.783 SSP/RO e CPF nº 479.010.042-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **PUBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.804.931/0001-01, sediada à Avenida Canaã, n° 2828, Setor 01, em Ariquemes, representada pelo Sr. **ANDRE LUIZ ANTÔNIO FREITAS**, brasileiro, casado, contador, RG n° 764913 SSP/RO e CPF nº. 737.694.282-34, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo administrativo nº 076/2017-CMC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 009/2017-CMC por mais 12 meses, conforme Cláusula Quinta do referido contrato de fornecimento de cessão de licença de uso de sistemas de aplicativos integrados (softwares), atualização, atendimento técnico, infraestrutura tecnológica, implantação, treinamento e assessoria à Administração da Câmara, nas áreas de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: - O prazo de vigência do presente aditivo do contrato será por mais 12(doze) meses, contados um dia após aquele previsto para seu vencimento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, conforme disposto no artigo 57,II, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: - Após as assinaturas deste primeiro aditivo do contrato, A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2017, e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma.

Cerejeiras, RO, 10 de setembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Contratante

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP
Contratada

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Presidente da CMC

ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO FREITAS
Representante Legal

_____
Procuradora Jurídica

_____
Testemunha

_____
Testemunha

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570 – CEP: 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CONTRATADO: PUBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.804.931/0001-01, sediada à Avenida Canaã, n° 2828, Setor 01, em Ariquemes/RO.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 009/2017-CMC por mais 12 meses, conforme Cláusula Quinta do referido contrato de fornecimento de cessão de licença de uso de sistemas de aplicativos integrados (softwares), atualização, atendimento técnico, infraestrutura tecnológica, implantação, treinamento e assessoria à Administração da Câmara, nas áreas de informática.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente aditivo do contrato será por mais 12(doze) meses, contados um dia após ao previsto para vencimento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, conforme disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98;
FORO: Comarca de Cerejeiras – Estado de Rondônia.

Assinam este Contrato. Cerejeiras – RO, 10 de setembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Contratante

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP
Contratada

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Presidente da CMC

ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO FREITAS
Representante Legal

_____
Procuradora Jurídica

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:15E74E05

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N. 003/2018/SEMAP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Revoga o Processo Seletivo Simplificado deflagrado através do Edital nº 002/2018/SEMAP.

EDITAL N. 003/2018/SEMAP
Cerejeiras, 21 de setembro de 2018.
Considerando a Recomendação n° 006/2018/PJ – CER da 1ª Promotoria de Justiça de Cerejeiras;
Considerando o Procedimento Preparatório – PP Nº 21/2018-1ª PJ-CER da 1ª Promotoria de Justiça de Cerejeiras;
O Município de Cerejeiras revoga todo o conteúdo do Edital nº 002/2018/SEMAP e todos os atos à ele inerente referente ao Processo Seletivo Simplificado.
Desta forma tornam-se sem efeito todas as inscrições realizadas para o referido Processo Seletivo Simplificado e demais atos praticados.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:7A044293

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICAÇÃO DE POSSE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2018
Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Notificar ao **Sr. NICOLAU SOARES NETO,** brasileiro, CPF nº 171.377.999-49, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Av. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "08" da Quadra "103" do Setor "B"** em Cerejeiras – RO, no qual Processo Administrativo nº. 1540/2018 de Justificação de Posse de Imóvel, o **Sr. JULIO CESAR RODRIGUES HONORIO**, brasileira, funcionário publico, CPF n° 043.610.316-81, residente e domiciliada na Rua Avenida Dos Estados n° 3621 Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras – RO, 21 de Setembro de 2.018.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de Coordenação e Planejamento.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:F3392856

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 47/2018

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº1218/11,1517/2014 e 1808/2016 e suas alterações, contratado através processo seletivo público 01/2018. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, neste ato representado pela Excelentíssima senhora **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, Prefeita, denominada **CONTRATANTE** e de outro; o(a) senhor(a) **ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 882515 SSP/RO** e inscrito(a) no **CPF 623.807.882-00** brasileiro(a), nascido(a) em **Curitiba - PR** em 29 de agosto de 1977 – casado(a), residente na Av. Hortencia n° 2096 na cidade de Ariquemes - RO, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª – O(A) **CONTRATADO(A)** é admitido(a) no emprego temporário no cargo de **Enfermeiro** Grupo Ocupacional **ANS – 108,** Classe **N ,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** na forma presencial, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - A contratada deverá ficar a disposição da secretaria de saúde do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **12/09/2018** e seu termino em **12/03/2019,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na Lei Municipal n º 456/2005 e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

CLAUSULA 11º - O processo seletivo será regido pelo regime jurídico estatutário, e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 12 de setembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZATTO
Procuradora Geral

ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:EE55ACBF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 48/2018

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº1218/11,1517/2014 e 1808/2016 e suas alterações, contratado através processo seletivo público 01/2018. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, neste ato representado pela Excelentíssima senhora **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, Prefeita, denominada **CONTRATANTE** e de outro; o(a) senhor(a) **BRUNO GERALDO MACIEL DA COSTA,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 1299292 SESDC/RO** e inscrito(a) no **CPF 012.066.152-73** brasileiro(a), nascido(a) em **Rolim de Moura - RO** em 03 de novembro 1994 – casado(a), residente na Rua Manoel de Oliveira n°519 na Cidade de Parecis - RO, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª – O **CONTRATADO** é admitido(a) no emprego temporário no cargo de **Enfermeiro ESF** Grupo Ocupacional **ANS – ESF-102,** Classe **,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** na forma presencial, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - A contratada deverá ficar a disposição da secretaria de saúde do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **18/09/2018** e seu termino em **18/03/2019,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na Lei Municipal n º 456/2005 e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
CLAUSULA 11º - O processo seletivo será regido pelo regime jurídico estatutário, e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 18 de setembro 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZATTO
Procuradora Geral

BRUNO GERALDO MACIEL DA COSTA
Contratado (a)

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:1F823389

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 49/2018

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11, 1517/2014 e 1808/2016 e suas alterações, contratado através processo seletivo 01/2018. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, neste ato representado pala Excelentíssima senhora **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, Prefeita, denominada **CONTRATANTE** e de outro; o (a) senhor (a) **JEISA MONICA PEREIRA**, portador Cédula de Identidade nº **571.323 SSP/RO** e inscrito no **CPF 518.023.172-87** brasileira, nascida em Vilhena –RO em 18 de abril de 1978 – solteiro(a), residente na rua 831 n°1670 bairro nova Jerusalém na cidade de Vilhena – RO, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª – **O CONTRATADO** é admitido(a) no emprego temporário no cargo de Técnico de **Enfermagem ESF**, grupo operacional **ATA – ESF - 401**, classe J, referência salarial I, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO.
CLAUSULA 2ª – A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.
CLAUSULA3ª – O contratado recebera o seu salário de **R$ 1456,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais),** na forma presencial, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª – O contratado deverá ficar à disposição da secretaria municipal de saúde, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ª – O presente contrato terá início em **20/09/2018**e seu termino em **20/03/2019**, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª – O presente contrato ficara rescindido de imediato por culpa do(a) contrato(a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7ª – O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30(trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir o prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.
CLAUSULA 8ª – Em caso de dano causado pelo(a) contratado(a) a Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, deverá ser apurada a culpa através do procedimento constante na Lei Municipal n°456/2005 e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele(a).
CLAUSULA 9ª – O contrato obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segunda a praxe adotada na prefeitura municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10ª–Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional

interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1ª.
CLAUSULA 11ª – O processo seletivo será regido pelo regime jurídico estatuário, e o regime previdenciária será o Regime
Geral de Previdência Social – (RGPS)
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em três vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 20 de setembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZATTO
Procuradora Geral

JEISA MONICA PEREIRA
Contratado(a)

_____
Testemunhas

_____
Testemunhas

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:8187B18D

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICPAL Nº 2160

LEI MUNICPAL Nº 2160, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 141.750,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor R$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 02: Gabinete Municipal
Unidade Orçamentária: 001-Manutenção do Gabinete
04.122.0020.2.002**-** Manutenção das Atividades do Gabinete
(20) – 3.3.90.46.00.00- Auxilio Alimentação R$ 12.600,00

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.123.0021.2.005-Manutenção das Atividades da Semfaz
(34) -3.3.90.46.00.00- Auxilio Alimentação R$ 6.300,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2.008- Manutenção das Atividades da Semad
(49) -3.3.90.46.00.00- Auxilio Alimentação R$ 9.000,00

Unidade Orçamentária: 003- Manutenção das Atividades do Saae
15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae
(66) -3.3.90.46.00.00- Auxilio Alimentação R$ 4.500,00

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0020.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
(80) -3.3.90.46.00.00- Auxilio Alimentação R$ 4.500,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(94) -3.3.90.46.00.00- Auxilio Alimentação R$ 13.050,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade orçamentaria 004: Atividades de ensino – Recursos livres
04.122.0020.2034- Manutenção das Atividades da Semed
(187) - 3.3.90.46.00.00- Auxilio Alimentação R$ 19.800,00

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
04.122.0020.2.113- Gestão de recursos da saúde
(201) – 3.3.90.46.00.00- Auxilio Alimentação R$ 2.700,00

10.301.0026.2.039- Manutenção das Atividades da Secretaria de saúde
(218) – 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 450,00

10.301.0026.2.040- Manutenção da Unidade Mista
(233) -3.3.90.46.00.00- Auxilio Alimentação R$ 56.700,00

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
20.606.0025.2.052-Manutenção das Atividades da Semagri- Recursos livres
(294) -3.3.90.46.00.00- Auxilio Alimentação R$ 2.250,00

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(342) -3.3.90.46.00.00- Auxilio Alimentação R$ 1.350,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 01-Manutenção das Atividades da Semas
08.244.0024.2054- Manutenção das atividades da Semas- recursos Livres
(313) -3.3.90.46.00.00- Auxilio Alimentação R$ 6.300,00

Órgão 12: Fundo de assistência a infância e adolescência
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Conselho Tutelar
08.244.0024.2.055 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
(354) -3.3.90.46.00.00- Auxilio Alimentação R$ 2.250,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos
vinculados, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	CONTA	SALDO P/SUPERAVIT
PM CHUPINGUAIA	3058-9	103.400,14
PM CHUPINGUAIA	3066-0	38.349,86
TOTAL		141.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 17 de setembro de 2018

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAGNO JESUS DOS SANTOS	***ROSANGELA DA SILVA MALAQUIAS***
Secretário de Planejamento	Secretaria de Fazenda
Decreto 268/17	Decreto nº 1062/2018
DAYANE CEROZINI MARIM	***MAXDELLY L. FAGGION***
Secretária de assistência Social	Secretário de Obras e serviços públicos
Decreto 1255/2018	Decreto 873/17
	_____ Secretário de Agricultura
	Decreto 823/2017
PEDRO MIGUEL DE ANDRADE	***JOÃO DIVINO ANSELMO***
Secretário de Educação	Secretário de esporte, cultura e lazer
Decreto 1242/18	Decreto 677/17
JAMIL DE SOUZA MOSSO	***FÁBIO NOVAIS SANTOS***
Secretário de Administração	Secretário de Saúde

Decreto 300/17	Decreto 408/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:FE5E2411

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.259-18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0259/18
DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
A. M. SARAIVA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e material didático, e assim atender as necessidades do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0153/18**,** Proc. Adm. Nº 924/2018

DA DOTAÇÃO:021003 – FUNDO MUNINCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0024.2219.0000 - PROGRAMA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO/PISO BÁSICO FIXO
3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

VALOR: R$ 19.030,48 (dezenove mil e trinta reais e quarenta e oito centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2018

Chupinguaia - RO, 13 de setembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:66CD7204

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.260-18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0260/18
DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FLÁVIA DE FATIMA FREITAS

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e material didático, e assim atender as necessidades do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0153/18**,** Proc. Adm. Nº 924/2018

DA DOTAÇÃO:021003 – FUNDO MUNINCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0024.2219.0000 - PROGRAMA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO/PISO BÁSICO FIXO
3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO NOTA DE EMPENHO Nº 194 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 3.374,10 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2018

Chupinguaia - RO, 13 de setembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A8A26E08

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0171/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0171/2017

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- A. C. DA SILVA - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarto, quinta e sexta do Contrato nº.171/2017.

DO VALOR:R$ 22.686,05 (vinte dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)

DO PRAZO: 05 (cinco) meses

DA DOTAÇÃO:02.07.01.12.361.0022.2019.0000.3.3.90.39.79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED-ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO- MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA-SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO- NOTA DE EMPENHO Nº 1574 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 171/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.1026/2017

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 de setembro de 2018.

Chupinguaia - RO,13 de setembro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D865384A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0172/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0172/2017

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- C. BENITES.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarto, quinta e sexta do Contrato nº 172/2017

DO VALOR:R$ 22.921,92 (vinte dois mil novecentos e vinte um reais e noventa e dois centavos)

DO PRAZO: 05 (cinco) meses

DA DOTAÇÃO:02.07.01.12.361.0022.2019.0000.3.3.90.39.79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED- ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO- MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA- SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO- NOTA DE EMPENHO Nº 1575 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 172/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.1026/2017

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 de setembro de 2018.

Chupinguaia - RO,13 de setembro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F6FDC7E1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0173/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0173/2017

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- C. DE L. R. DA SILVA TRANSPORTES - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarto, quinta e sexta do Contrato nº173/2017

DO VALOR:R$ 87.340,64 (oitenta e sete mil trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)
DO PRAZO: 05 (cinco) meses
DA DOTAÇÃO: 02.07.01.12.361.0022.2019.0000.3.3.90.39.79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED- ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO- MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA- SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO- NOTA DE EMPENHO Nº 1576 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018
02.07.02.12.365.0022.2104.0000.3.3.90.39.79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED- ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO- MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% CRECHE- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA- SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO- NOTA DE EMPENHO Nº 1577 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 173/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.1026/2017

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 de setembro de 2018.

Chupinguaia - RO,13 de setembro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AE76AE44

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0175/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0175/2017

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- FS TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarto, quinta e sexta do Contrato nº 175/2017

DO VALOR:R$ 23.168,00 (vinte e três mil cento e sessenta e oito reais)
DO PRAZO: 05 (cinco) meses
DA DOTAÇÃO:
02.07.02.12.365.0022.2104.0000.3.3.90.39.79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED- ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO- MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% CRECHE-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA- SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO- NOTA DE EMPENHO Nº 1578 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 175/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.1026/2017

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 de setembro de 2018.

Chupinguaia - RO,13 de setembro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:ED27EF13

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0176/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0176/2017

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- FRANCISCO FERNANDES GADELHA - 31665063220.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarto, quinta e sexta do Contrato nº176/2017

DO VALOR: R$ 28.623,70 (vinte oito mil seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos)

DO PRAZO: 05 (cinco) meses

DA DOTAÇÃO:02.07.02.12.365.0022.2104.0000.3.3.90.39.79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED- ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO- MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% CRECHE-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA- SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO- NOTA DE EMPENHO Nº 1579 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 176/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.1026/2017

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 de setembro de 2018.

Chupinguaia - RO,13 de setembro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:75F26812

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0177/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0177/2017

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- JOSÉ AMAURI BEZERRA 31658814215.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº.177/2017

DO VALOR:R$ 671,58 (seiscentos e setenta e um reais e cinqüenta e oito centavos)

DO PRAZO: 05 (cinco) meses

DA DOTAÇÃO:02.07.02.12.365.0022.2104.0000.3.3.90.39.79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED-ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% CRECHE- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA- SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO- NOTA DE EMPENHO Nº 1584 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 177/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.1026/2017

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 de setembro de 2018.

Chupinguaia - RO,13 de setembro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7DA90067

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0178/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0178/2017

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- L. P. ALFA CONSULTORIA EIRELI - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº.178/17.

DO VALOR:R$ 34.356,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinqüenta e seis reais)

DO PRAZO: 05 (cinco) meses

DA DOTAÇÃO:02.07.02.12.365.0022.2104.0000.3.3.90.39.79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED-ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% CRECHE- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA- SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO- NOTA DE EMPENHO Nº 1580 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 178/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.1026/2017

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 de setembro de 2018.

Chupinguaia - RO,13 de setembro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CE183F25

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0179/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0179/2017

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- PARAISO TRANSPORTES & CONSULTORIA LTDA - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº.179/17.

DO VALOR:R$ 15.332,00 (quinze mil trezentos e trinta e dois reais)

DO PRAZO: 05 (cinco) meses

DA DOTAÇÃO: 02.07.02.12.365.0022.2104.0000.3.3.90.39.79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED-ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% CRECHE-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA- SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO- NOTA DE EMPENHO Nº 1581 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 179/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.1026/2017

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 de setembro de 2018.

Chupinguaia - RO,13 de setembro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BB70A661

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0180/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0180/2017

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- VIVALDO RIBEIRO MENDES - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº.180/17.

DO VALOR:$ 3.205,90 (três mil duzentos e cinco reais e noventa centavos)

DO PRAZO: 05 (cinco) meses

DA DOTAÇÃO:02.07.02.12.365.0022.2104.0000.3.3.90.39.79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED-ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% CRECHE-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA- SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO- NOTA DE EMPENHO Nº 1582 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 180/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.1026/2017

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 de setembro de 2018.

Chupinguaia - RO,13 de setembro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:015E9161

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0181/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0181/2017

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- W. E A. TRANSPORTES LTDA - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº.181/2017.

DO VALOR:R$ 46.695,00 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais)

DO PRAZO: 05 (cinco) meses

DA DOTAÇÃO: 02.07.03.12.361.0023.2025.0000.3.3.90.39.79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED-ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS VINCULADOS-QUOTA PARTE DO SALARIO EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA- SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO- NOTA DE EMPENHO Nº 1583 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 181/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.1026/2017

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 de setembro de 2018.

Chupinguaia - RO,13 de setembro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:08FC673E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0183/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0183/2017

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- SAMUEL SANTOS CAVALCANTE LTDA - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº.183/17.

DO VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0026.2041.0000.3.3.90.39.79 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS-MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB -- OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA- SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - NOTA DE EMPENHO Nº 663 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 183/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.1046/17.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19 de setembro de 2018.

Chupinguaia - RO, 19 de setembro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:DED1E5D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018

OFÍCIO CIRCULAR Nº 169/SEMPLAD-2018

Colorado do Oeste, 20 de setembro 2018.

Assunto: ***AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018***

Ilmo. Sr (a),

Venho através deste, através da Secretaria Municipal de Planejamento Meio Amb. E Des. Ur. Agr. da Comarca de *Colorado do Oeste - RO* tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da ***AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018*** a ser realizada no dia 29 de setembro de 2018 às 09h00min, no auditório da *Câmara Municipal de Colorado do Oeste - RO*, sito à Rua *R. Rio*

Grande do Sul, 4195, nesta cidade e comarca. Na ocasião serão apresentadas as atividades executadas pelas secretarias municipais.
Sem mais para o momento, e aguardando o comparecimento de Vossa Senhoria no referido evento, que é, sem dúvida, de interesse de toda população do município, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:FE9AB5BD

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1302/2018

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu A **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTE URBANO:**
PA nº 1-1302/2018 do Srº ADALTO DOS SANTOS ROSA, Lote nº 03, Quadra nº 73, Setor B; tendo como fundamento legal o Decreto Nº 082/95 e Lei Municipal Nº 655/95.

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste, 21 De Setembro de 2.018.

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Fiscal Tributário

FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:8EA2A10A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 032/2018, Processo Administrativo Nº. 581/2018/SEMUSA, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, que foi ADJUDICADO à empresa: LAÉRCIO DA SILVA – CNPJ: 29.414.032/0001-15. – Valor da proposta final: R$ 1.599,00 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Corumbiara-RO em 21 de Setembro de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:799C7E38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.112/2018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Altera o § 1º e revoga o 2º da Lei Municipal 194/2004."

O **PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1°. O §1º da Lei n.º 194/2004 passa a vigorar com a seguinte redação acrescidos das alíneas:

§1º. A jornada de trabalho do professor em função docente, será distribuída da seguinte forma:

a) Ao Professor 40 horas semanais será atribuído a jornada de trabalho de 27 (vinte e sete) horas em regência, 8 (oito) horas em planejamento e 5 (cinco) horas em atividades independentes, desde que, comprovado e devidamente autorizado pelo seu superior, podendo ser distribuídas como reforço escolar as atividades independentes que não se farão necessárias.

b) Ao Professor 25 horas semanais será atribuído a jornada de trabalho de16 (dezesseis) horas em regência, 4 (quatro) horas de planejamento e5 (cinco) horas em atividades independentes, desde que, comprovado e devidamente autorizado pelo seu superior, podendo ser distribuídas como reforço escolar as atividades independentes que não se farão necessárias.

Art. 2º - Fica revogado o § 2º do art. 11, da 194/2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:3A65D715

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.113/2018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial para cobertura do Termo de Convênio FITHA Nº 049/2018 POR INTERMÉDIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. – Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R$-593.600,00 (Quinhentos e noventa e três mil e seiscentos reais)**, para atender a função programática seguinte:

02- Poder Executivo
02.06 – Secretarias Municipal de Obras
02.06.26– Transporte
02.06.26.782 – Transporte Rodoviário
02.06.26.782.0012 – Gestão de politicas de infraestrutura urbana e rural
02.06.26.782.0012.2047 – Conservação e manutenção de estradas vicinais , pontes e bueiros.

Ficha 357
44.90.30.00 – Material de consumo.....R$-593.600,00

Art. 2º. – Para cobertura do montante de R$-586.768,71 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) será utilizado excesso de arrecadação referente a repasse do Convênio FITHA Nº 048/ 2018, e para cobertura no valor R$-6.831,29 (seis mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) fica anulado parcialmente da seguinte dotação:

Anulação
02- Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos - SEMOSP
26 – Transporte
26.782 – Transporte rodoviário
26.782.0012 – Gestão de politicas de infraestrutura urbana e rural
26.782.0012.2047 – Conservação e manutenção de estradas vicinais , pontes e bueiros

33.90.30.00 material de consumo.....R$-6.831,29
Ficha 168

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cujubim RO, 20 de setembro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:B09124E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.114/2018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre padronização das cores de imóveis públicos pertencente e/ou mantidos pelo Município de Cujubim/RO"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** representante legal do povo de Cujubim, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL** Sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° - Está Lei estabelece que os imóveis públicos e particulares utilizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cujubim, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, obrigatoriamente serão pintadas nas cores padrão da Bandeira Municipal e do Brasão do município, sendo, Verde, Azul e Branca.

Art. 2° - As pinturas devem considerar a proporcionalidade das três cores da bandeira do município, mantendo-se as tonalidades usadas na bandeira.

Parágrafo Único – A distribuição das Cores deverá conter um barrado de 01 (um) metro com uma das cores da bandeira e as demais a critério da administração, respeitando a devida proporcionalidade.

Art. 3° - A utilização das cores da bandeira do Município, instituída por esta Lei, será obrigatoriamente quando da construção ou reforma dos prédios públicos, de que trata o caput desta Lei.

Parágrafo Único. O padrão só será dispensado se o imóvel tiver exigência de cores especiais por normas nacionais e internacionais ou ainda tombadas como patrimônio histórico e cultural ou se tratar de imóveis cedidos pelo Estado ou União.

Art. 4° - Fica proibida a utilização das cores dos partidos políticos em prédios e obras de engenharia e arquiteturas públicas.

Art. 5° - Fica dispensada a padronização das placas de identificação dos órgãos, nas quais poderão ser utilizadas cores e logomarcas diferentes do estabelecidos.

Art. 6° - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cujubim RO, 20 de setembro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:78556C32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre retorno de servidor em licença para tratar de assuntos de interesse particular."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o retorno a pedido, a contar de 23/08/2018, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura, da licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de até 02(dois) anos consecutivos, ao Servidor Público Sr. **JOSE CARDOSO RODRIGUES FILHO**, Médico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:EFC374F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL**, da Portaria designativa da mesma para exercícios da Profissão de Assistente Social, a Senhora **GENI DOS ANJOS BARBOSA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18/09/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:AD8009C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02, Resolve; **HOMOLOGAR** O presente Pregão Eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de Nº 588/2018 VOL I

Modalidade : PREGÃO ELETRONICO 046/CPL/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) EM TAPETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

Data Homologação: 21/09/2018

Fornecedor: ORENICE A. B. ABDALA ME
CNPJ: 07.440.105/0001-00
Valor: 151.400,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 21 de Setembro de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:4800F0E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

"NOMEIA O DIRETOR CLÍNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **DIRETOR CLÍNICO**, o Senhor **MARCOS GEOVANI MARCIANO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/08/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:AD59EBDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 5 – CDS 5 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 5 – CDS 5**, o Senhor **CLEIDEONES DA SILVA TEÓFILO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/08/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:F38AB774

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
REPETIÇÃO
Pregão ELETRONICO Nº 071/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3872/SEMAS/2018

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRONICA do tipo "menor preço" por "ITEM", **cujo objeto** é **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NOVA ZERO KM,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. **Cadastro da Proposta** dia 26**/09/2018 as 08h00 às 08h30minn do dia 11/10/2018. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão publica, dia 11/10/2018, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site **www.espigaodooeste.ro.gov.br**, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste 21 de Setembro de 2018

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:368C4F36

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma ELETRONICA Nº 070/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4196/SEMOSP/2018

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/2260/07, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 2021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço " por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **A presente licitação tem por objeto, Sistema de Registro de Preços para futura E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS, VIGAS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES NAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, por um Período de 12 (doze) meses. As especificações, quantitativos encontram-se descritos no Anexo I ao Edital, **valor estimado de R$ $ 526.575,00 (Quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais), Cadastro das Propostas a partir do** dia **26/09/2018** das 08h00 às 08h30 do dia **10/10/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **10/10/2018 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 21 de Setembro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira -Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:690A0A29

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 011-CPL-2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3733/SEMOSP/2018
O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" tendo como objeto é: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTO DE MOTO TAXI, CONVENIO N° 169/18/PJ/DER-RO –com contra partida , tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 15/10/2018, às 08h00 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 26.870,27 (Vinte E Seis Mil, Oitocentos E Setenta Reais E Vinte E Sete Centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente das 07 às 13 Horas, fone 69-3912-8012, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal, valor de R$ 40,00 e Portal da Transparência.

Espigão do Oeste 21 de setembro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente-CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:99EF78B0

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 013-CPL-2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3889/COTRAN/2018
O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" tendo como objeto é: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLATAÇÃO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, CONVENIO N° 05/DETRAN-RO/2018-RO – com contra partida do município, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a necessidade da Coordenadoria De Transito E Infraestrutura Urbana, Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 18/10/2018, às 08h00 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 415.166,14 (Quatrocentos e Quinze Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Quartoze Centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente das 07 às 13 Horas, fone 69- 3912-8012, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal, valor de R$ 40,00 e Portal da Transparência.

Espigão do Oeste 21 de setembro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente-CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:9CE400F9

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 012-CPL-2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3739/SEMED/2018
O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" tendo como objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO REBAIXADORA E INSTALAÇÕES ELÉTRICA NA EMEIEF SIMONE M. ROSA, localizada na Rua Bandeirantes, 1011, São José, no Município de Espigão do Oeste, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal Educação, Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 16/10/2018, às 08h00 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 113.117,67 (Cento e treze Mil Cento e Dezessete reais e Sessenta e Sete centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente das 07 às 13 Horas, fone 69-3912-8012, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal, valor de R$ 40,00 e Portal da Transparência.

Espigão do Oeste 21 de setembro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente-CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1A92AC62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 553-1/SEMOSP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 553-1/SEMOSP/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2018

Constitui– se objeto deste certame AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO CONVÊNIO N°.075/PGE-2018, realizado sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2018,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Considerando a obediência à legislação nos termos do Decreto Municipal n.º 3.867/2011, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL JOÃO ALVES SIQUEIRA, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2018,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO CONVÊNIO N°.075/PGE-2018,, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: **03.968.287/0002-17,** valor R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais);

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de Setembro de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:42A5652D

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.157/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.157/GP/2018
PROCESSO 528-1/SEMAD/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADA: ZZARO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 19.530.759/0001-04

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (MANUTENÇÃO, LIMPEZA PUBLICA EM GERAL, PAISSAGISMO URBANO E ETC.) PARA ATUAR NOS TRABALHOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO, QUANTIDADE DE FUNCIONARIOS DEZ (10). **OBS: O CONTRATO COM OS FUNCIONARIOS CONTRATADO PELA EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER DE 12 MESES.** Conforme termo de referência e edital Pregão Eletrônico n°.026/2018.

DO VALOR: R$ 213.480,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos e oitenta reais) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor. Sendo que R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais) foram empenhados no exercício de 2018 e o restante no valor de R$ 160.110,00 (cento e sessenta mil e cento e dez reais) a será empenhado após abertura do exercício de 2019, conforme despacho sito folha n°.206 do processo.
EMPENHO GLOBAL N°: 834 e 835
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n°.026/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados no exercício de 2018 correrá por conta da seguinte programação: PROJETO ATIVIDADE: 2039 e 2043, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39, FICHAS: 296 e 122 e Empenho Global n°: 834 e 835. Para o exercício de 2019 poderá sofrer alteração nas indicações, devido ser novo exercício.
DO PRAZO DA VIGÊNCIA. A vigência deste CONTRATO, será de 12 **(doze) meses**, à partir da data de recebimento da ordem de serviço, prorrogáveis por igual e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses nos termos do art.57 da Lei federal 8.666/93, por se tratar de serviços a serem executados de forma continua. Os serviços deverão ser prestados conforme termo referência da **Secretaria municipal de administração - SEMAD**. O inicio da prestação dos serviços dar se a partir da emissão e recebimento da Ordem de Serviço.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de Setembro de 2018.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Zzaro Comércio Representações e Serviços EIRELI
RAIMUNDO LAZARO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1°)_____
CPF:
RG:

2°)_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:43DDB3A4

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N°. 648-1/SEMEC/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°. 648-1/SEMEC/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação Emergencial Processo Administrativo nº 645-1/SEMEC/2018, Respaldado no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, justificativa Dispensa de Licitação Emergencial preço e escolha, sito página 215, 2016 e 2017 e Parecer Jurídico, sito página 302 verso**,** objeto do Processo Administrativo nº. 645-1/SEMEC/2018, RATIFICO A dispensa de licitação EMERGENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, junto à empresa DMS TRANSPORTES EIRELI-ME, CNPJ n°.18.870.379/0001-56, no valor R$ 767.857,30 (setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e providencie-se o contrato e ordem de serviço.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de Setembro de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:------/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:B1A8438B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 16/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018-CPLMO
PROCESSO Nº 1305/2018 – SEMED

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, torna público que REITERA os dizeres da Homologação em epígrafe publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –AROM, no dia 17 de setembro de 2018, página 53. **ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico nº 016/2018-Cplmo – Processo nº 1305/2018 – SEMCET. LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº 016/2018-Cplmo – Processo nº 1305/2018 – SEMED. E ONDE SE LÊ: Ediel Braga de Menezes. LEIA-SE: Adiel Braga de Menezes.**

Guajará-Mirim em 19 de setembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:1215BE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA-PMCMV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, pelo presente edital, que faz publicar na sede da Prefeitura, no Mensário Oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), considerando que foram envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais deste Município para localização dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV destinado a municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes que se encontram em locais incertos e não sabidos, convocam os beneficiários abaixo relacionadas a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), localizada na rua Benjamim Constante, nº 448, bairro Centro, Guajará-Mirim/RO, para atualização de seus dados de contato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação sob pena de terem as suas inscrições declaradas SEM EFEITO, seus contratos rescindidos, sendo assim substituídos por outras famílias. Informamos, ainda, que o não comparecimento dos convocados no prazo de trinta dias implicará no cancelamento/rescisão imediata dos contratos firmados com esta PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM e a ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA.

BENEFICIÁRIO ORIGINAL	CPF	NIS
ROSA MARIA AVILHANEDA PANTOJA	743.434.242-00	16594959949
LEYLANE BARBOSA DE SOUZA	001.459.432-32	20117688600

Prefeitura de Guajará-Mirim, 19 de setembro de 2018.

Prefeito:
CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
CPF: 349.324.612.-91

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:EEA14025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2018

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Presidente da CPL, designado pela Portaria 078/GAB-PMIO/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoa Jurídica pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços *laboratoriais de análises clínicas, para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS NO âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapuã do Oeste/RO,* de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Projeto Básico.
Processo Administrativo n.º 411-05/2018
Recebimento das propostas: de 25 de Setembro de 2018 a 15 de Outubro de 2018, no horário das 07h30min às 13h00min (horário local);
O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 21 de Setembro de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente - CPL

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:21EEE600

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 056/PMJ/2018 - RETIFICAÇÃO

Onde se Lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 056/PMJ/2018
PREGÃO ELETRÔNICO:109/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-2820/PMJ/2018
VALIDADE: 20/09/2018
Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 056/PMJ/2018
PREGÃO ELETRÔNICO:109/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-2820/PMJ/2018
VALIDADE: 20/09/2019

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:681866B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/PMJ/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/PMJ/2018

A Prefeitura Municipal de Jaru, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0103/GP/2018, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Gabinete, Processo 1-3812/2018, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua **forma eletrônica**, tipo **menor preço por item,** realizado por meio da internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Complementar nº 123/06, Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, nº 12.846/13, Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 5.450/05, Decretos Municipais nº 9.323/2016, nº 9.975/2017 e 10.319/2017, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, visando formalização de **contrato administrativo para prestação de serviços**, tendo como secretaria interessada **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECEL**. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **08/10/2018, horário: 09:00 horas** (horário de Brasília-DF). **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, para atender as Secretarial Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECEL, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. O valor total estimado da presente contratação é de **R$ 6.795.756,45(seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

Jaru - RO, sexta-feira, 21 de setembro de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:C037D53B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/CG/2018

21 de setembro de 2018

A Corregedora Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD para apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata a Denúncia de suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN
Corregedora Geral

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:97CCED54

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROVISÓRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/PMJ/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, CNPJ 04.279.235/0001-59, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Semecel), por meio da Comissão Responsável pelo Festival Gastronômico e Cultural, instituída pela portaria 0085/GP/2018, torna público o resultado provisório das inscrições de empreendedores e empresas que participarão do I Festival Gastronômico e Cultural de Jaru, que acontecerá nos dias 12 e 13 de outubro de 2018, no Espaço da Feira Livre – ao lado da rodoviária dos Colonos, centro da cidade.

Açaí da Amazônia
Chinas Burgues
Doces e Delícias da Iza
Espaço Bem Gastronomia
Gostosuras da Gi
Jak's Brownie
Lanchonete tô no trabalho
O Tradicional
Pabi Doces Finos
Panificadora Água na Boca
Parque do Açaí
Pipoca do Sr. Jacmo
Quintal Gourmet
Restaurante Pinguim
Tapiocaria Brasil
Tati Sushi
Toca da Tapioca
Top Burguer
Truck do Açaí Mix
Truck do Cheff

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CLEMILSON RODRIGUES DE AGUIAR
Portaria nº 0085/GP/2018
Comissão Organizadora

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:AA13AA7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103/GP/2018

CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO E REVOGA A PORTARIA Nº 0077/GP/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

R E S O L V E

Art 1º- CONSTITUIR a nova Comissão responsável pelo Pregão Eletrônico, o qual serão composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES:

1º Pregoeiro: Hiago Lisboa Carvalho
2º Pregoeira: Ivanilda Lucas de Andrade
3º Pregoeiro: Thiago da Costa Navarro

EQUIPE DE APOIO:

1º Membro: Clemilson Rodrigues de Aguiar
2º Membro: Patrick Corrêa Muniz

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 21 de setembro de 2018, revogando inteiro teor a Portaria nº 0077/GP/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 21 de setembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:9C047D63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11096/GP/2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru por aposentadoria a servidora Lucimar Rodrigues Da Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA,** do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru a servidora pública, **LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 1784-1, cargo: Copeira/Cozinheira, RG: 624.182 SSP/RO e CPF: 616.860.422.72, residente neste Município de Jaru, por aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 17 de setembro de 2018.

Jaru/RO, em 18 de setembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:667A2EAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11097/GP/2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru por aposentadoria a servidora Cláudia Mariuza Barbosa Mota.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADA,** do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a servidora pública, **CLAUDIA MARIUZA BARBOSA MOTA**, cargo: Professora Nível III - 40hs, matrícula nº 412-1, RG: 395.961 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 390.543.062-20, por aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 17 de Setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 18 de setembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:38730254

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11102/GP/2018

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIRGINIA MAGEROTH DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o parecer jurídico nas fls. 14/19 o qual opina pelo não impedimento da presente readaptação, considerando que sua função seja compatível com suas limitações.

CONSIDERANDO o recebimento das informações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde nas fl. 13, sendo possível a presente readaptação.

D E C R E T A

Art. 1°— CONCEDE Readaptação de Função a servidora pública municipal, **VIRGINIA MAGEROTH DA SILVA**, cadastro n.° 723-1, por estar impossibilitado de exercer suas funções originárias, Auxiliar de Enfermagem, em conformidade com o Art. 30, e seus incisos da Lei Municipal n° 2228 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2° — A servidora exercerá atividades como função: Técnica em Enfermagem em unidade básica de saúde, sem quaisquer prejuízos em seus vencimentos, conforme orientações contidas no Processo nº 2-3633/2018.

Art.3º- Após o período estipulado de 06 (seis) meses, a servidora deverá ser reavaliada por profissional competente, cabendo à Gerência de Recursos humanos acompanhar o respectivo prazo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Jaru/RO, em 20 de setembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:5DCBFEFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11101/GP/2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, por aposentadoria por invalidez, REGINALDO DA SILVA DE ASSUNÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru o servidor público, **REGINALDO DA SILVA DE ASSUNÇÃO,** matrícula nº 2470-1 cargo: Servente de Obras, RG: 321.196 SSP/RO e CPF: 312.101.552-49, residente neste Município de Jaru, por aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 19 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 20 de setembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:BC198E96

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00162

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **CLEUDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº12.9920 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 027.968.112-71,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PEDAGOGA – 40 HORAS,** iniciando em **20 de setembro de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 2.076;30 (**Dois mil, setenta e seis reais e trinta centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 20/09/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

CLEUDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Contratado (a)
CPF Nº 027.968.112-71

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:DB28BA72

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 000161

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr. **ELIEL XAVIER DO NASCIMENTO,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 659.403 **SSP/RO** inscrito no **CPF/MF sob o** nº **630.654.362-72** doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – 40 HORAS,** iniciando em **20 de setembro de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 1.369,21**(Um mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e um Centavos)**.**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 20/09/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ELIEL XAVIER DO NASCIMENTO
Contratado (a)
CPF Nº 630.654.362-72

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:1C09EBEE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 003/GAB-SEMDES/2018
21 DE SETEMBRO DE 2018

CONJUNTO HABITACIONAL- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

RESIDENCIAL – JARDIM EUROPA

A Prefeitura Municipal de Jaru- Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social–SEMDES, representada pela Secretária Senhora **Sthella de Almeida Silva**, vem por meio deste, informar que as candidatas abaixo estão **DESCLASSIFICADAS,** por não comparecerem no prazo estipulado no **EDITAL DE CHAMANENTO Nº 003/SEMDES/JARU/2018, RESIDENCIAL JARDIM EUROPA - JARU/RO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM, em 13 de setembro de 2018, página 60.

ORD.	NOME DA CANDIDATA
01	ADRIANA ALVES SEVERINO – CPF: 948.089.452-15
02	LILIANE APARECIDA GONÇALVES TEIXEIRA - CPF: 000.474.232-00
03	NILZA BETE VIEIRA DA SILVA - CPF: 947.949.282-20
04	RAQUEL BORGES DA SILVA SANTOS - CPF: 023.380.8332-96

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMDES

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:CE92E3D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA DEMANDA HABITACIONAL DO MUNICIPIO DE JARU (CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL JARDIM EUROPA)

Eu, **LILIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade **RG nº 1090174/SESDEC/RO**, inscrito no CPF sob **112.090.197-95**, residente e domiciliado **Rua: Daniel da Rocha, nº 2446, Setor: 04,** neste Município de Jaru Estado de Rondônia, **DECLARO** para os devidos fins que **FAÇO A DESISTÊNCIA** ao qual fui sorteada no Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida/Morada Nova Residencial Jardim Europa, por motivos particulares.
Sendo esta expressão da verdade, assino o presente.

Jaru/RO, 08 de agosto de 2018.

LILIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Declarante

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:2BCDBDA2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA DEMANDA HABITACIONAL DO MUNICIPIO DE JARU (RESIDENCIAL PRIMAVERA)

Eu, **ANA PAULA DA ROCHA SILVA SENA**, brasileira, casada, portadora da cédula 1221686/SESDEC/RO, inscrita no CPF sob o nº 904.215.822-00**,** residente e domiciliado Rua: João Batista, nº 1027, Setor 07, Bairro: Jardim Esperança, neste Município de Jaru, Estado de Rondônia, **DECLARO** para os devidos fins que **FAÇO A DESISTÊNCIA,** no qual fui **SORTEADA** do Conjunto Habitacional Residencial Primavera do Programa Minha Casa Minha Vida/Morada Nova, junto ao Programa Habitacional-SEMDES, Caixa Econômica Federal, conforme solicitação.

Sendo esta expressão da verdade, assino o presente.

Jaru/RO, 17 de setembro de 2018.

ANA PAULA DA ROCHA SILVA SENA
Declarante

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:F5241D12

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA DEMANDA HABITACIONAL DO MUNICIPIO DE JARU (RESIDENCIAL PRIMAVERA)

Eu, **CLEIDIANE DA SILVA SANTOS CARVALHO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 689.822/SESDEC/RO, inscrita no CPF sob o nº 847.471.612-87 e seu cônjuge **ALDEMIRO CARVALGO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 854585-SESDEC/RO, incrito no CPF sob o nº 724.830.322-49, residentes e domiciliados na Rua: Nilton de Oliveira Araújo, n° 2266, Bairro: Jardim Novo Horizonte, neste Município de Jaru Estado de Rondônia, **DECLARO** para os devidos fins que **FAREMOS A DESISTÊNCIA** a qual fomos sorteados no Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida/Morada Nova Residencial Primavera, **POR TERMOS ADQUIRIDO IMÓVEL.**
Sendo esta expressão da verdade, assino o presente.

Jaru/RO, 12 de setembro de 2018.

CLEIDIANE DA SILVA SANTOS CARVALHO
Declarante

ALDEMIRO CARVALGO DA SILVA
Declarante/ Conjugê

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:8832061B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA DEMANDA HABITACIONAL DO MUNICIPIO DE JARU (RESIDENCIAL PRIMAVERA)

Eu, **LUAN SANTOS JESUS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1177600/SESDEC/RO, inscrita no CPF sob o nº 022.067.002-12, residente e domiciliado na Rua: Osvaldo Cruz, n° 1063, Setor: 03, Bairro: Liberdade, neste Município de Jaru Estado de Rondônia, **DECLARO** para os devidos fins que **FAREI A DESISTÊNCIA** a qual fui sorteado no Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida/Morada Nova Residencial Primavera, **POR TER ADQUIRIDO IMÓVEL.**

Sendo esta expressão da verdade, assino o presente.

Jaru/RO, 17 de setembro de 2018.

LUAN SANTOS JESUS
Declarante

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:F8DA7101

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º035/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3271/2018.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE JARU
2) AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a modificação unilateral do Contrato n. º 035/GP/2018**,** com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei n. º 8.666/93, para o acréscimo da Cláusula **3.1.15.** na **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato 035/GP/2018.

Jaru – RO, 21 de setembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:EA276980

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 1-3639/2018

INSCRIÇÃO DO CURSO SOBRE " APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Inscrição do Curso sobre "APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS"; conforme acostado as fls. 14/20. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme artigo 25, inciso II c/c Art.13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME	09.028.602/0001-21	R$ 3.825,00
Valor: R$ 3.825,00 (Três mil, oitocentos e vinte e cinco reais)		

Jaru, 21 de setembro de 2018.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:56D527F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 1-3761/2018

INSCRIÇÃO DO CURSO SOBRE "RECURSOS HUMANOS E A IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Inscrição do Curso sobre "Recursos Humanos e a Implantação Social na Administração Pública Municipal"; conforme acostado as fls. 03/13. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: conforme artigo 25, inciso II c/c e art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
D'PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI-ME	23.943.994/0001-85	R$ 2.100,00
Valor: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)		

Jaru, 21 de setembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:27656ACE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/SEMUSA/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 32/SEMUSA/2018, Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES TAIS COMO: APARELHO DE ANESTESIA, VENTILADOR PULMONAR, BERÇO, CAMA, ESCADA, MESA, SUPORTE PARA SORO, AR CONDICIONADO, GELADEIRA, COMPUTADOR... CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO** com recursos provenientes da **Proposta nº 19047.937000/1170-25 do Ministério da Saúde** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do Processo Administrativo nº 1475/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas**: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP,** CNPJ nº 19.338.456/0001-94, no valor total de R$ 64.611,61 (Sessenta e quatro mil seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos); **CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** CNPJ nº 22.003.386/0001-28, no valor total de R$ 14.595,00 (Quatorze mil quinhentos e noventa e cinco reais); **PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** CNPJ nº 30.282.572/0001-71, no valor total de R$ 10.502,24 (Dez mil quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos; **SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME,** CNPJ nº 10.713.114/0001-32, no valor total de R$ 1.671,63 (Um mil seiscentos e setenta e um reais sessenta e três centavos); **TIAGO DE LIMA DA SILVA,** CNPJ nº 26.100.395/0001-98, no valor total de R$ 6.077,86 (Seis mil setenta e sete reais e oitenta e seis centavos); **ATECNOMED - ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ Nº 13.977.860/0001-21, no valor total de R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais); **A M DA SILVA MOVEIS PLANEJADOS ME,** CNPJ Nº 17.521.138/0001-39, no valor total de R$ 320,50 (Trezentos e vinte reais e cinquenta centavos); **GDB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI,** CNPJ Nº 23.813.386/0001-56, no valor total de R$ 71.908,00 (Setenta e um mil novecentos e oito reais); **NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA** CNPJ Nº 06.253.085/0001-04, no valor total de R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais); **OLMI INFORMATICA LTDA,** CNPJ Nº 00.789.321/0001-17, no valor total de R$ 6.333,64 (Seis mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos); **M. RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA-ME,** CNPJ Nº 28.809.350/0001-12, no valor total de R$ 3.489,64 (Três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME,** CNPJ Nº 02.605.669/0001-32, no valor total de R$ 1.427,66 (Um mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 21/09/2018

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:E04C05EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 4.265/PMMA/2018

DECRETO N. 4.265/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO, POR UTILIDADE PÚBLICA, DE ÁREA RURAL Á SER DESMEMBRADA DO LOTE 20, GLEBA 05, SETOR IPOCYSSARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; E

CONSIDERANDO O INTERESSE PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, ESTADO DE RONDÔNIA.

D E C R E T A:

Art. 1º. A finalidade da desapropriação se dá pela necessidade da regularização do perímetro urbano do Município de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Fica desapropriada, por utilidade pública, a área medindo 1,3143 ha (Um hectare, trinta e um ares e quarenta e três centiares), a ser desmembrada do lote rural nº. 20, com área total de 93,8922 Ha (Noventa e três hectares, oitenta e nove ares e vinte e dois centiares), Gleba 05 (Cinco), Castro Alves, do Setor Ipocyssara, registrado junto ao 2° Registro de Imóvel de Cacoal, matricula 263, localizado no município de Ministro Andreazza, Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, com as seguintes características:

Lote de Terras Rural n° 20-C (Vinte, Letra "C"), com área de 1,3143 Há (Um hectare, trinta e um are e quarenta e três centiares), Gleba 05 (Cinco), Castro Alves, do Setor Ipocyssara, localizado no município de Ministro Andreazza, Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, com as metragens, divisas e confrontações seguintes: **NORTE:** Com o Lote 22; **ESTE**: com o Lote 20-Remanescente; **SUL:** com o Lote 20 Remanescente; **OESTE:** com o Lote 20-B, todos da Gleba 05, Setor Ipocyssara. DESCRIÇÃO DO PERIMETRO: Partindo do Marco M-674A, segue com azimute verdadeiro de 86°13'16" e distância de 146,78 metros, confrontando com o Lote 22, da Gleba 05, até o Marco M-674D, deste segue com azimute verdadeiro de 194°54'03" e distância de 64,89 metros, confrontando com o Lote 20 Remanescente, da Gleba 05, até o Marco M-674E, deste segue com azimute verdadeiro de 219°40'10" e distância de 126,47 metros, confrontando com este último, até o Marco M-674B, deste segue com azimute verdadeiro de 341°56'21" e distância de 158,18 metros, confrontando com o Lote 20B, da Gleba 05, até o Marco M-674A, início desta descrição.

Art. 3º. O imóvel será desapropriado do condômino proprietário LOURIVAL SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 563.332.182-00 e sua esposa, ANGÊLA PIMENTEL, CPF: 830.066.302-97.

Art. 4º. A desapropriação ocorre de forma não onerosa ao Município.

Parágrafo único - Tomou-se como parâmetro para avaliação da área o valor de indenização estabelecida pela Lei Municipal nº 1054/2.011, que incentiva o particular proceder transmissão de propriedade de área urbana consolidada ao Município e estabelece o valor de R$ 1.432,58 (Hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 5º. Este é gratuito de custas e emolumentos para fins de confecção de Escritura, registros e demais atos necessários.

Art. 6º. Após a desapropriação o imóvel será unificado ao Lote 26-B, matricula 2.769, do 2° Registro de Imóveis de Cacoal.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de Setembro de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1F5E0B5E

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.267/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.267/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE AS MEDIÇÕES DOS PERÍMETROS DOS LOTES URBANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO o princípio constitucional da função social da propriedade urbana, que visa assegurar o ordenamento do desenvolvimento da cidade para a garantia do bem-estar de seus habitantes, conforme estabelecido pelo art. 182 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.
CONSIDERANDO a necessidade medição dos perímetros das quadras e lotes urbanos para fins de regularização fundiária;
CONSIDERANDO que a regularização fundiária viabilizará a titularização dos lotes urbanos o que certamente reverterá em melhoria econômica para os munícipes;
CONSIDERANDO que para evitar atrasos nos serviços de topografia é necessário que todas as divisas estejam definidas no momento da medição.
CONSIDERANDO que nesta etapa será feita a medição das quadras:
Setor 01:05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 39A, 39B, 39C, 43, 43A, 44, 44A, 44B, 44C, 45,46, 46A, 54, 54A.
Setor 02: 01, 02, 02A 03, 04, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 60, 61, 62.
Setor 03: 01, 02, 2A, 34, 34A , 35, 35A, 36, 37, 38, 38A.
Setor 04: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.

D E C R E T A:

Art.1º. As medições dos perímetros dos lotes urbanos respeitarão as divisas já existentes.

Art.2º. Caso haja discordância dos limites entre vizinhos, os confrontantes deverão resolver a questão antes da chegada do serviço de topografia contratado pela Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, do contrário será seguido o critério do Art.1º deste Decreto.

Art.3º. A Prefeitura Municipal, por razão de competência legal, não solucionará questões de divisas, contudo, poderá estabelecer o perímetro de forma diferente da divisa existente nos casos de anuência escrita dos confrontantes.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 20 de setembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1935DB74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA /SEMAFP

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 036/2018
PROPONENTE:

Nome	**ELIAS PEREIRA DA SILVA**
Cargo Função ou Emprego:	**SEC.MUN.ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROPOSTA:

Nome	**ANDERSON RAMIRES DE OLIVEIRA**

Cargo, Função ou Emprego: **COORDENADOR DE CONTABILIDADE** Matricula: 1794

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**127573-5**	Expedida por:	**SSP/ MT**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocará até cidade de Porto Velho– RO, com saída 23/09 e retorno 26/09 de 2018, onde o mesmo irá participar de Curso sobre Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS-P. Alvo: Presidente, Superintendente, Diretor Administrativo e Controlador Interno. Que acontecerá no Auditório do TCE- Porto Velho/RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**23/09/2018**	Chegada em	**26/09/2018**	Nº de Dias 03

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
PAJERO, PLACA NCU-4744	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
PORTO VELHO	03 Diárias com pernoite	276,90	830,70
TOTAL R$			**830,70**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em:17/09/2018.

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:E37972EE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

O Presidente da CPL do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de preço, execução indireta, do tipo empreitada por **PREÇO GLOBAL,** julgamento pelo **MENOR PREÇO**, concernente **Contratação de Empresa Especializada para execução implantação de Obra de Iluminação RO 470 zona urbana do município de Mirante da Serra/RO, conforme projeto de Engenharia.**
. A sessão de abertura desta sessão será no dia **15 de Outubro de 2018 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I, centro Nº 2389 – Mirante da Serra - RO;
PROCESSO N.º 1257/SEMOSP/2018
valor estimado da contratação R$ **R$141.524.63 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)..** O Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura mediante pagamento do **valor de reprodução gráfica de R$30,00 (Trinta reais), ou baixar através do site** http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/.
conforme legislação, no horário comercial, de segunda à sextas das 7:00 as 13:00, dúvidas serão esclarecidas no telefone 0**69 999 748944

Mirante da Serra, 21 de Setembro de 2018.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:4CEE67A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2308/2018

21 de Setembro de 2018

"Dispõe sobre a Criação de Elemento de Despesa no Programa Manutenção das Atividades da SEMOSP no exercício vigente, na ordem de R$ 10.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 880 de 21 de setembro de 2018, nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a criar Elemento de Despesa no programa **Manutenção das Atividades da SEMOSP**, para custear despesas não previstas na LOA, visando adequação por remanejamento no valor de ***R$ 10.000,00 (dez mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0013.2.025	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**	
4.4.90.51 – XXX	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL A SER REMANEJADO		**10.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no orçamento vigente na forma que segue, no valor de ***R$ 10.000,00 (dez mil reais)***:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0014.2.028	**MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E CHÁCARAS**	
4.4.90.52 – 227	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**10.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 10.000,00 (dez mil reais)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A660410E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2309/2018

21 de Setembro de 2018

"Dispõe sobre a Criação de Elemento de Despesa no Programa Manutenção das Atividades da Difusão Cultural no exercício vigente, na ordem de R$ 3.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 881 de 21 de setembro de 2018, nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a criar Elemento de Despesa no programa **Manutenção das Atividades da Difusão Cultural**, para custear despesas não previstas na LOA, visando adequação por remanejamento no valor de ***R$ 3.000,00 (três mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
13.392.0010.2.020	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL**	
4.4.90.51 – XXX	Obras e Instalações	3.000,00
TOTAL A SER REMANEJADO		**3.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no orçamento vigente na forma que segue, no valor de ***R$ 3.000,00 (três mil reais)***:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
13.392.0010.2.020	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL**	
3.3.90.36 – 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**3.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 3.000,00 (três mil reais)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:48BB1EAE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 1350/2018
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMOSP

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1- JC TRUCKS EIRELI ME, CNPJ- 20.530.544/0001-44, no valor de R$ 14.580,00 (Quinze Mil Quinhentos e Quinhentos e Oitenta Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO., 21 de Setembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C3A85622

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO: nº 93/2018
CELEBRAÇÃO: 21/09/2018
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: A.S ALBERTON AUTO POSTO-ME, CNPJ sob o n°: 17.163.820/0001,05

OBJETO: O objeto do presente Contrato é de Contratação de empresa para Registro de Preços para **Aquisição de Combustíveis Automotivos: Gasolina Comum e Diesel (comum e S-10), com fornecimento no Município de Mirante da Serra, por meio de Registro de Preços**, para atender a **CONTRATANTE,** devendo os mesmos serem fornecidos/entregues no município de **Mirante da Serra/RO**.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 06 (Seis) meses, com inicio em 21/09/2018 e terá seu termino em 21/03/2019.

PAGAMENTO: O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo 15 (quinze) dias, caso o valor seja inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e superior a este a pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo secretário da pasta, e as Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do depósito em conta bancária, em moeda corrente.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R$ 49.780,80 (Quarenta e Nove Mil Setecentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 843/2017 – Volume 30

EMPENHO: 1073, 1074 e 1075

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:043B0465

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 063/CPL/2018

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público, a RATIFICAÇÃO, sendo o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa nº 063/CPL/2018 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 854-1/SEGAFIN/2018, que tem como objeto "PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO" RECURSOS HUMANOS E A IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"." , no valor Total de**: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)** em favor da Empresa D' PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI-ME, CNPJ 23.943.994/0001-85, tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 21 de setembro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:5092A039

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 062/CPL/2018

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público, a RATIFICAÇÃO, sendo o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa nº 062/CPL/2018 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 771-1/SEGAFIN/2018, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DEFINITIVAS, CAL DE WINDOWS SERVER PARA DISPOSITIVO DE DIREITO DE ACESSO A QUALQUER EDIÇÃO DO WINDOWS SERVER DE VERSÃO IGUAL OU ANTERIOR."." , no valor Total de**: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)** em favor da Empresa T J COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ 27.274.178/0001-87, tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 21 de setembro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:84900328

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 640/GAB/2018

PORTARIA N. 640 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 783/GAB/2017;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e cópia da certidão de nascimento;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença paternidade ao servidor**: LEOMAR SANTOS DE LIMA** ocupante do cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, a contar de 19/09/2018 a 08/10/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:AAA72893

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 641/GAB/2018

PORTARIA N. 641 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 819, de 06 de abril de 2018, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006 e a Lei n. 782/GAB/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR WALISSON SOUSA GUEDES, para ocupar o cargo de **CONTADOR DO FME,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:49812A22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº: 33/2018

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Prefeito, torna público que se encontrainstauradaa Dispensa de Licitação nº29/2018, tendo como objeto:AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL S-10 – para atender demanda emergencial da secretaria municipal de Educação, conformejustificativa e quantitativos anexo Termo de Referência, em conformidade com o Processo Administrativo n° 1691/2018,demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. A presente licitação foi estimada em **R$ 60.300,00 (SESSENTA MIL E TREZENTOS REAIS)**, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia**24 de Setembro de 2018 às 09:01h (Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 21 de Setembro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:80F7DA58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 024/PMNM/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 024/PMNM/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/SEMOTRAN/2017.
ADITIVO DE VALOR EM 24,944%
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **RONDÔNIA LUZ E ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2017
OBJETO: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL – LINHA 23-B com acréscimo de 12,55Km**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. Órgão 02. Unidade Orçamentária. 02.12 Função 26. Sub Função 782. Programa 0004. Projeto de Atividade 1212. Categoria Econômica 4.4.90.51.99.00.00.00.
Valor R$ 95.023,31

Vigência: 60 (sessenta) dias – 05/09/2018 a 05/11/2018.
VALOR: R$ 95.023,31 (noventa e cinco mil e vinte e três reais e vinte e três centavos)
Publicado Mural em:___/___/____.

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico OAB/RO nº 1.009.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:77CE56DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.875-GP/2018

Decreto nº 4.875-GP/2018 Em, 11 de setembro de 2018.

"DECRETA Estado de Emergência na Escola E.M.E.I.F Manoel Jose dos Santos, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré.

Considerando as fortes chuvas, acompanhadas de intenso vendaval, ocorrido na linha 29-C, e em conseqüência causou enormes prejuízos materiais na estrutura da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Manoel José dos Santos, (destelhamento total, destruição da rede interna de energia elétrica, avarias nas louças sanitárias e outros danos), conforme relatório fotográfico apresentado pelo Departamento de Engenharia;

Considerando que a clientela estudantil da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Manoel José dos Santos, atualmente encontram-se impossibilitados de freqüentarem as aulas;

Considerando que há necessidade de se adotar medidas urgentes que possam reduzir o período de ausência de atendimento à clientela estudantil, especialmente em razão da proximidade do fim do ano letivo.

Considerando que a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Manoel José dos Santos, fica localizada na Zona Rural, distante 75 km da sede do Município de Nova Mamoré, situação que demanda por parte dos gestores Municipais uma logística mais complexa de atendimento as demandas apresentadas.

Diante do exposto,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal em decorrência de forças da natureza (força maior), a qual é caracterizada como Situação de Emergência na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Manoel José dos Santos, provocado pelo intenso

vendaval, causando danos materiais consideráveis na instituição de ensino, suficientes à paralisação total das suas atividades escolares.
Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida ao atendimento da situação especifica da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Manoel José dos Santos;
Art. 2º - Autoriza a Secretaria Municipal de Educação, conjuntamente com a direção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Manoel José dos Santos, Professores e Pais de alunos a adotarem medidas mitigadoras dos problemas ora existentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo viger por um período de 90 dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 11 de Setembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:41EBDBDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.876- GP/2018

DECRETO Nº 4.876- GP/2018 Em, 11 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO e NOMEAÇÃO de Membros e Suplentes do Conselho Municipal de Educação de Nova Mamoré e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 553/2007 alterada pela Lei nº 760/2010, Art 1º § único.

R E S O L V E

Art. 1º - SUBSTITUIR e NOMEAR os Conselheiros Membros e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação de Nova Mamoré - CME/NM, os servidores conforme segue:
SUBSTITUIR
I - Conselheiros Titulares e Suplentes representantes do Poder Executivo, para mandato de 03 (anos);

João Batista - Titular
Suely Mendes Soares - Suplente

NOMEAR
I - Conselheiros Titulares e Suplentes representantes do Poder Executivo, para mandato de 03 (anos);
Edilaine de Oliveira do Nascimento - Titular
Maria Erivaneide Amâncio - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de setembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:21FE86E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.880- GP/2018

DECRETO Nº 4.880- GP/2018 Em, 13 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Transporte e Transito da Prefeitura de Nova Mamoré."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **MARCELO SIQUEIRA MONTEIRO**, brasileiro, maior, portador da carteira de identidade RG de n° 799358 - SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob n° 814.984.202-06, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal de Transporte e Transito** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a part
ir de 03 de setembro de 2018.
.
Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de setembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:C4C838D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.881- GP/2018

DECRETO Nº 4.881- GP/2018 Em, 13 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros e Suplentes do Conselho Municipal de Educação de Nova Mamoré e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 553/2007 alterada pela Lei nº 760/2010, Art 1º § único.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** os Conselheiros Membros e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação de Nova Mamoré - CME/NM, os servidores conforme segue:
I - Conselheiros Titulares e Suplentes representantes da Universidade Aberta do Brasil Polo de Nova Mamoré, para mandato de 02 (anos);
Patrícia Alves Pereira - Titular
Simon Oliveira dos Santos - Suplente

II - Conselheiros Titulares e Suplentes representantes dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais, para mandato de 02 (anos);
Haidê Oliveira Santos Pina - Titular
Maria Rosineide Rodrigues Menezes - Suplente

III - Conselheiros Titulares e Suplentes representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - SINDINOVA , para mandato de 02 (anos);
Maria Elenubia Lima de Sousa - Titular
Angelo Cardoso de Abreu - Suplente
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de setembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:2BD87E29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.883- GP/2018

DECRETO Nº 4.883- GP/2018 Em, 13 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Patrimônio Público e materiais da Prefeitura de Nova Mamoré."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR ELIZANGELA DOLORES PINTO DA SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade RG de n° 561.425 - SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob n° 638.765.582-04, no Cargo em Comissão de **Diretora do Departamento de Patrimônio Público e Materiais** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de setembro de 2018..
Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de setembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:F9792CF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174-GP/2018

Portaria nº 174-GP/2018 Em, 10 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GABRIELA CARNEIRO MOZER, brasileira, funcionária pública municipal - Cadastro n° 6.042, portadora do RG n° 19.50390-3-SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob n° 012.778.971-58, para RESPONDER pelo cargo de Diretora II da Divisão Financeira - Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de setembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:D3A85B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176-GP/2018

Portaria nº 176-GP/2018 Em, 17 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 18 da Lei 634-GP/2018.

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER ao Servidor Público Municipal, **PAULO SERGIO MATOS DE ARAÚJO,** carteira de identidade RG 235.484 SSP/RO, inscrito no CPF/MF 190.700.122-00, Gratificação Administrativa de 30% (trinta por cento), pelo exercício da função de Gerente de Segurança Patrimonial - Secretaria Municipal de Fazenda, vinculado a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03 de setembro de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17de setembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:60D4DA81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178-GP/2018

Portaria nº 178-GP/2018 Em, 17 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ LUIZ DE MAGALHÃES, brasileiro, funcionário público municipal, na função de Agente de Limpeza e Conservação, Cadastro n° 7.670, portador do RG n° 1066256-SSP/RO e CPF n° 009.086.002-08, para RESPONDER pelo cargo de Chefe da Seção de Cadastro - Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03 de Setembro de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de Setembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:E0E2A96C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175-GP/2018

Portaria nº 175-GP/2018 Em, 17 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Dá nova redação ao artigo 1º da portaria nº173-GP/2018 de 10 de setembro de 2018, que dispõe sobre a designação do Senhor **JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS**, para responder interinamente pelo cargo de Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 1º - DESIGNAR O Senhor JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 92.662-SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob n° 095.514.172-91, para responder interinamente pelo período de 01 a 30 de setembro de 2018, pelo cargo de Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de setembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:537B974A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179-GP/2018

Portaria nº 179-GP/2018 Em, 17 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR O Senhor JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 92.662-SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob n° 095.514.172-91, para responder interinamente pelo período de 03 a 30 de setembro de 2018, pelo cargo de Secretario Municipal de Assistência Social da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de setembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:60C3F1F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25.09.18	Nº DIARIAS	02 (duas)
	CHEGADA: 27.09.18	V. UNT.	R$ 426,16
CIDADE/UF:	Porto Velho – RO	V.TOTAL	R$ 852,32
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Adinael de Azevedo CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 756.733.207-87 RG: 858618 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 44, Km 4 BAIRRO: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 13.738-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para participar do curso Praticas de atendimento ao cidadão em ouvidoria.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 852,32 (oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 21.09.2018

Adinael de Azevedo
RG Nº 868618 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 21.09.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C952F835

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 25.09.18	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 27.09.18	V. UNT.	R$ 292,98
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 585,96
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Eder Péricles Knupp **CADASTRO**:
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Executivo **LOTAÇÃO**: GABINETE
CPF: 737.972.512-20 **RG**: 767673 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Leci Cassimiro, S/N **BAIRRO**: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:**
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 **CONTA**: 20.681-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para participação no curso Práticas de atendimento ao cidadão em ouvidoria.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 585,96 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Eder Péricles Knupp
RG Nº 767.673 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 21.09.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E1F822E7

P M N U - RO
PORTARIA Nº 222, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede licença a servidora Maria Jucilene Belarmina, por motivo de doença em pessoa da família, conforme art. 61, inciso IV c/c art. 68, §1º, §2º, da Lei nº 60 de 01 de abril de 1998 (Estatuto do Servidor).

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença a servidora Maria Jucilene Belarmina, cadastro 144, para acompanhar seu pai, José Gomes Patrício, em tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias. Conforme art. 61, inciso IV c/c art. 68, §1º, §2º, da Lei nº 60 de 01 de abril de 1998, (Estatuto do Servidor), a partir de 11 de setembro de 2018, Processo Administrativo nº 783-1/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 11 de setembro de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:288A91BA

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 595-1/2018

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÓBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEMOSPAMA)
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para realização de estudos preliminares; confecção de projetos executivos de engenharia.

DAVI CALANDRELLI, Presidente da CPL do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 004/2018, o objeto deste feito à:

-OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI–ME, CNPJ: 10.651.659/0001-61, no valor de **R$ 119.447,29 (Cento e dezenove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte nove centavos).**

Nova União – RO, 21 de setembro de 2018.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6530AC89

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

***Unidade Solicitante**: UCCI.*				
Período de Afastamento: *24 A 25*	Saída: 24/09/2018	**Nº. De Diárias**:	**V.unit. R$**	***V.Total R$***
		01 100%	319,62	
	Chegada: 25/09/2018.	01 30$	95,88	*415,50*
Diária: 02	Com Pernoite (X)		*Sem Pernoite ()*	
***Meio De Locomoção**: Terrestre*				

DADOS DO FAVORECIDO

***Nome:** Cristina Lubiana Ribeiro*
***Cargo/Função**: Controladora*
***CPF:** 618.554.302-82 **RG:** 619.988/SSP-RO.*
***Endereço:** Lh-48 **N.** S/N*   ***Cidade/Est:** Nova União-RO **Tel.:** 34661220*
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS   Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Ariquemes/RO, onde irá participar do Workshop – PROFAZ: Anteprojeto de lei de Taxas – modelo Profaz: Apresentação e Discussão.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 415,50 (Quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente ao constante nas especificações acima, e está ciente do dever de comprovação do mesmo.   *EM 20/09/2018.*   **Cristina Lubiana Ribeiro**   ***RG:** **619.988/SSP-RO.***

Nova União – RO, 20/09/2018 Autorizado em 20/09/2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:4D48C7F4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 25/09/2018	**N. º DE DIÁRIAS.**	01 de (50%)
	CHEGADA: 25/09/2018.	**V. UNITÁRIO.**	**R$:** 159,81
CIDADE-UF:	Porto Velho/RO.	**V. TOTAL**	**R$:** 159,81
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Adriana Delbone Haddad		**CADASTRO:** 707.
CARGO-FUNÇÃO: Secretária Municipal de Educação		**LOTAÇÃO:** SEMECET.
CPF: 074.437.987-33		**RG:** 138258/SSP-ES.
ENDEREÇO: Av. Jorge Teixeira s/n		**BAIRRO:** Centro
CIDADE-ESTADO: Mirante da Serra		**TELEFONE:** 3466-1128.
Banco: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 8240-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Porto Velho/RO, no dia 25 de Setembro do ano corrente, onde estará participando do Curso de Aprofundamento em Gestão para Educação Municipal (GEM). Conforme agendamento, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 159,81*** (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 21/09/2018.

_____
ADRIANA DELBONE HADDAD
RG: 138258/SSP-ES.

Nova União – RO 21/09/2018 Autorizado em: 21/09/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:95462E21

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 25/09/2018	**Nº DE DIARIAS**	01 de (50%)	
	CHEGADA: 25/09/2018	**V. UNITARIO**	**R$**	146,49
CIDADE/UF:	Porto Velho /RO	**V. TOTAL**	**R$**	146,49
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME**: Maria Irene Delbone Haddad**		CADASTRO: **199**
CARGO/FUNÇÃO: **Coordenadora do Programa (PNAIC)**		LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **074.937.027-05**		RG: **129.528-6 SSP/ES**
ENDEREÇO: **Rua Deodoro da Fonseca, S/Nº**		BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**		TELEFONE: 9**8116-8265**
BANCO: **Brasil**	AGÊNCIA**: 4001-0**	CONTA:**15.972-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Porto Velho/RO, no dia 25 de Setembro do ano corrente, onde estará participando do Curso de Aprofundamento em Gestão para Educação Municipal (GEM). Conforme agendamento, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 146,49*** (cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 21/09/2018.

_____
MARIA IRENE DELBONE HADDAD
RG: 129.528-6 SSP/ES

Nova União – RO 21/09/2018 Autorizado em: 21/09/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9D5D0564

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 26/09/2018	**N. º DE DIÁRIAS.**	02 Completa	
	CHEGADA: 28/09/2018.	**V. UNITÁRIO.**	**R$:**	319,62
CIDADE-UF:	Vilhena/RO.	**V. TOTAL**	**R$:**	639,24
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X	
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Adriana Delbone Haddad		**CADASTRO:** 707.
CARGO-FUNÇÃO: Secretária Municipal de Educação		**LOTAÇÃO:** SEMECET.
CPF: 074.437.987-33		**RG:** 138258/SSP-ES.
ENDEREÇO: Av. Jorge Teixeira s/n		**BAIRRO:** Centro
CIDADE-ESTADO: Mirante da Serra		**TELEFONE:** 3466-1128.
Banco: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 8240-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Vilhena/RO, no dia 26 de setembro do ano corrente, onde estará participando do Encontro Trimestral da UNDIME/RO e UNCME/RO. Conforme Ofício nº.125/GAB/UNDIME, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 639,24*** (seiscentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 21/09/2018.

_____
ADRIANA DELBONE HADDAD
RG: 138258/SSP-ES.

Nova União – RO 21/09/2018 Autorizado em: 21/09/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:805A7C04

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Período de Afastamento: 01	Saída: 25/09/2018 Chegada: 25/09/2018	**Nº. De Diárias**: 1 - 30%	**V.unit.R$** 87,89	**V.Total R$** 87,89
Diária: 01	Com Pernoite	01 Sem Pernoite		
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Deyvd kloos Souza
Cargo/ Função: Agente de Fiscalização e Receita.
CPF: 017.280.892-80 **RG:** *1199 465 SSP/ RO*
Endereço: *Rua: Ayrton Senna n° 100, 2° piso* **Cidade/ Est:** Nova União-RO **Tel.:** (69) 3466-1220 **Ag.** 4001-0 **C/C** 20665-2, B. Brasil
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Deslocar-se do Município de Nova União – RO para o Município de Ariquemes/RO, onde irão participar do Workshop – PROFAZ: Anteprojeto de lei de Taxas – modelo Profaz: Apresentação e Discussão.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos.), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM 20/09/2018. **Deyvd kloos Souza** RG: *1199465 SSP/RO*

Nova União – RO, 20/09/2018. Autorizado em 20/09/2018.

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito
Portaria Nº. 191 de 31/08/2018

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9433E244

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMPLACAF

Período de Afastamento: 01	Saída: 25/09/2018 Chegada: 25/09/2018	**Nº. De Diárias**: 1 - 30%	**V.unit.R$** 87,89	**V.Total R$** 87,89
Diária: 01	Com Pernoite	01 Sem Pernoite		
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Keiliane da Silva Francisco
Cargo/ Função: Agente de Fiscalização e Receita
CPF: 000.561.102-43 **RG:** 1199944 SSP/RO
Endereço: *Rua: Ayrton Senna n° 100, 2° piso* **Cidade/ Est:** Nova União-RO **Tel.:** (69) 3466-1220 **Ag.** 1179-7 **C/C** 47.330-8, B. Brasil
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Deslocar-se do Município de Nova União – RO para o Município de Ariquemes/RO, onde irão participar do Workshop – PROFAZ: Anteprojeto de lei de Taxas – modelo Profaz: Apresentação e Discussão.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos.), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM 20/09/2018. **Keiliane da Silva Francisco** 1199944 SSP/RO

Nova União – RO, 20/09/2018. Autorizado em 20/09/2018.

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito
Portaria Nº. 191 de 31/08/2018

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0A885B6E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMPLACAF

Período de Afastamento: 01	Saída: 25/09/2018 Chegada: 25/09/2018	**Nº. De Diárias**: 1 - 30%	**V.unit.R$** 87,89	**V.Total R$** 87,89
Diária: 01	Com Pernoite	01 Sem Pernoite		
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Orlando Maier
Cargo/ Função: Agente de Fiscalização e Receita.
CPF: *585.411.792-49* **RG:** *447.961 SSP/ RO*
Endereço: *RO 470, KM 24 LT 08 GL 16E* **Cidade/ Est:** Nova União-RO **Tel.:** (69) 3466-1220 **Ag.** 4001-0 **C/C** 8414-X
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Deslocar-se do Município de Nova União – RO para o Município de Ariquemes/RO, onde irão participar do Workshop – PROFAZ: Anteprojeto de lei de Taxas – modelo Profaz: Apresentação e Discussão.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos.), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM 20/09/2018 **Orlando Maier** RG: *447.961 SSP/ RO*

Nova União – RO, 20/09/2018. Autorizado em 20/09/2018.

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito
Portaria Nº. 191 de 31/08/2018

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CCEE069E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2018

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº689/SEMOSP/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Superintendente da CPL e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 534 de 21/09/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2018, para atender a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, concernente a:
DO OBJETO: TOMADA DE PREÇO para: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO – LINHA 144, KM 10 LADO SUL-CONVENIO Nº123/17/PJ/DER-RO**
DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 11 de outubro de 2018, do corrente ano às09:00 horas (horário de Rondônia), na sala da comissão permanente de licitação- CPL
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto Atividade 1,52, Elemento de Despesa 44.90.51e Ficha 308
Valor total estimado de R$ 52.548,81 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 21 de setembro de 2018.

ELIAS DE OLIVEIRA
Superintendente da CPL

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4E725498

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CELEBRAÇÃO EM 20 DE SETEMBRO DE 2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE - RO E PELA EMPRESA CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução da obra de ***Reforma do Teto, do Forro e da Fachada no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Projeto Arquitetônico e Minuta do Contrato que constam do Processo Administrativo n.353/17.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, contados a partir do último vencimento, conforme Parecer Técnico de fls. 1224, que foi objeto de anuência da empresa conforme resposta juntada aos autos, e ainda parecer jurídico e autorização da Presidência.
.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização administrativa e financeira, e encontra amparo legal no Artigo 57 I § 1º Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, e amparo contratual na cláusula *segunda*.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato originário.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 353/2.017

Ouro Preto do Oeste, 20 de setembro 2018.

ELIANE MARTINS DE AZEVEDO OLIVEIRA
Interveniente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:0745DFC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTNÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDIDOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DRª LAURA MARIA DE C. BRAGA.** Conforme o Processo Administrativo nº **3633/SEMSAU/2018**. No valor de **R$ 59.457,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 24/09/2018 até às 9h00 do dia 04/10/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 04/10/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de Setembro de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:8574E057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS TAIS COMO: ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL, BALDE, COPO DESCARTÁVEL, DETERGENTE,**

INSETICIDA, LUVA, PAPEL HIGIÊNICO, PILHA, RODO, SABÃO E OUTROS. Conforme o Processo Administrativo nº **3684/SEMSAU/2018**. No valor de R$ 75.531,51 (Setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos). Exclusivo para participação de ME/EPP. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 27/09/2018 até às 9h00 do dia 09/10/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 09/10/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de Setembro de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:479133C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/CPL/SRP/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANILHAS EM CONCRETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 DO EDITAL). Nº 3596/SEMINFRA/SRP/2018**. No valor de **R$ 142.975,00 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 27/09/2018 até às 9h00 do dia 09/10/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 09/10/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de Setembro de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:BF77A14D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do** Processo Administrativo nº 2672/**SEMSAU/2018**, no valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 25/09/2018 até às 9h00 do dia 09/10/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 09/10/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site **www.licitanet.com.br**, no horário de Brasília – DF. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados nos sites supracitados e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Maiores informações através dos telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 4795 e 2416

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de Setembro de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:9A2E9456

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/CPL/2018

O Prefeito Municipal de Parecis-RO LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa com a **contratação de 01 veiculo ônibus circular ou rodoviário para prestação de serviços com transporte de passageiros, com motorista, no percurso de Parecis-RO/Vilhena-RO/Parecis-RO, tudo conforme detalhamento do responsável constante no memorando nº 012/SEMEC/2018,** licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao Processo Administrativo n° 1246/SEMEC/2018 e à Dispensa de Licitação Nº 016/2018 (cotação de preços) em favor de:

Pessoa Jurídica: **L P ALFA CONSULTORIA EIRELI ME**
CNPJ: **21.755.115/0001-66**
Valor Total: **R$ 3.390,00 (TRES MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).**

Parecis/RO 20 de Setembro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C03DAF25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 041/2018 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA
CNPJ N.º 12.491.159/0001-35
Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo nº. 29, sala 03, Bairro Vila Progresso, Maringá – PR.

DO OBJETO **-** Serviços de manutenção e aprimoramento gráfico e estrutural do SITE, visando atender às necessidades da Administração, conforme especificações constantes nas notas de empenhos sob os nºs**.** 1751, 1752 e 1126/2018 todos de 06 de Agosto de 2018, inseridos no processo administrativo nº 1.417/2016, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

DO PREÇO - O preço do presente termo aditivo é de R$-6.804,60 (seis mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto Atividade: 2023 – Manter as Atividades da Secretaria Semec
Fonte: 10146 – Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados
Nota de Empenho nº 1751/2018 de 30/08/2018 R$-254,40
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

b) Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD
Projeto Atividade: 2093 – Manter as Atividades da SEMAD
Fonte: 10000 – Recursos Ordinários
Nota de Empenho nº 1.752/2018 de 30/08/2018 R$-1.759,40
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
c) Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2068 – Manter as Atividades Administrativas da SEMSAU
Fonte: 10247 – Recursos Impostos e Transferência Impostos SA
Nota de Empenho nº 1.126/2018 de 30/08/2018 R$-254,40

DO PRAZO - É de 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de Agosto de 2018 e término em 30 de Agosto de 2019.

DATA: 03 de Setembro de 2.018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6C5A8AB3

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº. 012/2018-CME/PIMENTA BUENO/RO

Convalida estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nair Barros do ano de 2017 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.467/2008, o Regimento Interno e a Resolução nº. 01/CME/Pimenta Bueno/2015, tendo em vista o Processo nº. 008/CME-Pimenta Bueno/2018, da referida instituição, com objeto a convalidação de estudo do ano 2017.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convalidados os estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nair Barros, referentes ao ano letivo de 2017, considerando o resultado final das Atas apresentadas.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a instituição, devem fazer constar na expedição dos documentos de convalidação de estudos dos alunos, o número e o título da presente Resolução.

Art. 3º. Determina-se para os anos seguintes a padronização do formato das atas de resultados finais da rede municipal de ensino, com legendas devidamente especificadas, cabeçalho contendo informações da turma e os amparos legais.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 17 de setembro de 2018.

MARIA EMILIA DIAS	***LIDIANE DE QUEIROZ LIMA LAGACIO***
Presidente	Conselheira
Decreto nº 4.560 de 25/05/2017	Decreto nº 4.360 de 26/07/2016
DEVACIR JOEL DE ALMEIDA	***MIRIVAN CARNEIRO RIOS***
Conselheiro	Conselheiro
Decreto nº 4.700 de 01/09/2017	Decreto nº 5.023 de 10/09/2018
ROSANGELA ERMITA SILVA	***ADIMAR ALMEIDA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheiro
Decreto nº 4.716 de 14/09/2017	Decreto nº 4.700 de 01/09/2017
MIRTES KELLY VIEIRA SILVA	***CLEIDE SIQUEIRA SILVA***
Conselheira	Conselheira
Decreto nº 4.406 de 22/09/2016	Decreto nº 4.914 de 03/05/2018
GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA	
Conselheiro	
Decreto nº 4.914 de 03/05/2018	

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:45D0B0FE

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº. 010/2018-CME/PIMENTA BUENO/RO.

Convalida estudos dos alunos da Escola Municipal Multigraduada Dominical Vitória do ano de 2017 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.467/2008, o Regimento Interno e a Resolução nº. 01/CME/Pimenta Bueno/2015, tendo em vista o Processo nº. 005/CME-Pimenta Bueno/2018, da referida instituição, com objeto a convalidação de estudo do ano 2017.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convalidados os estudos dos alunos da Escola Municipal Multigraduada Dominical Vitória, referentes ao ano letivo de 2017, considerando o resultado final das Atas apresentadas.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a instituição, devem fazer constar na expedição dos documentos de convalidação de estudos dos alunos, o número e o título da presente Resolução.

Art. 3º. Determina-se para os anos seguintes a padronização do formato das atas de resultados finais da rede municipal de ensino, com legendas devidamente especificadas, cabeçalho contendo informações da turma e os amparos legais.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 17 de setembro de 2018.

MARIA EMILIA DIAS	***LIDIANE DE QUEIROZ LIMA LAGACIO***
Presidente	Conselheira
Decreto nº 4.560 de 25/05/2017	Decreto nº 4.360 de 26/07/2016
DEVACIR JOEL DE ALMEIDA	***MIRIVAN CARNEIRO RIOS***
Conselheiro	Conselheiro
Decreto nº 4.700 de 01/09/2017	Decreto nº 5.023 de 10/09/2018
ROSÂNGELA ERMITA SILVA	***ADIMAR ALMEIDA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheiro
Decreto nº 4.716 de 14/09/2017	Decreto nº 4.700 de 01/09/2017
MIRTES KELLY VIEIRA SILVA	***CLEIDE SIQUEIRA SILVA***
Conselheira	Conselheira
Decreto nº 4.406 de 22/09/2016	Decreto nº 4.914 de 03/05/2018
GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA	
Conselheiro	
Decreto nº 4.914 de 03/05/2018	

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:600FD219

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº. 011/2018-CME/PIMENTA BUENO/RO.

Convalida estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Águia Dourada do ano de 2017 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.467/2008, o Regimento Interno e a Resolução nº. 01/CME/Pimenta Bueno/2015, tendo em vista o Processo nº. 006/CME-Pimenta Bueno/2018, da referida instituição, com objeto a convalidação de estudo do ano 2017.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convalidados os estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Águia Dourada, referentes ao ano letivo de 2017, considerando o resultado final das Atas apresentadas.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a instituição, devem fazer constar na expedição dos documentos de convalidação de estudos dos alunos, o número e o título da presente Resolução.

Art. 3º. Determina-se para os anos seguintes a padronização do formato das atas de resultados finais da rede municipal de ensino, com legendas devidamente especificadas, cabeçalho contendo informações da turma e os amparos legais.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 17 de setembro de 2018.

MARIA EMILIA DIAS	***LIDIANE DE QUEIROZ LIMA LAGACIO***
Presidente	Conselheira
Decreto nº 4.560 de 25/05/2017	Decreto nº 4.360 de 26/07/2016
DEVACIR JOEL DE ALMEIDA	***MIRIVAN CARNEIRO RIOS***
Conselheiro	Conselheiro
Decreto nº 4.700 de 01/09/2017	Decreto nº 5.023 de 10/09/2018
ROSÂNGELA ERMITA SILVA	***ADIMAR ALMEIDA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheiro
Decreto nº 4.716 de 14/09/2017	Decreto nº 4.700 de 01/09/2017
MIRTES KELLY VIEIRA SILVA	***CLEIDE SIQUEIRA SILVA***
Conselheira	Conselheira
Decreto nº 4.406 de 22/09/2016	Decreto nº 4.914 de 03/05/2018
GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA	
Conselheiro	
Decreto nº 4.914 de 03/05/2018	

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C0C8A29F

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº. 009/2018-CME/PIMENTA BUENO/RO.

Convalida estudos dos alunos da Escola Municipal Multisseriada União do Calcário do ano de 2017 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.467/2008, o Regimento Interno e a Resolução nº. 01/CME/Pimenta Bueno/2015, tendo em vista o Processo nº. 003/CME-Pimenta Bueno/2018, da referida instituição, com objeto a convalidação de estudo do ano 2017.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convalidados os estudos dos alunos da Escola Municipal Multisseriada União do Calcário, referentes ao ano letivo de 2017, considerando o resultado final das Atas apresentadas.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a instituição, devem fazer constar na expedição dos documentos de convalidação de estudos dos alunos, o número e o título da presente Resolução.

Art. 3º. Determina-se para os anos seguintes a padronização do formato das atas de resultados finais da rede municipal de ensino, com legendas devidamente especificadas, cabeçalho contendo informações da turma e os amparos legais.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 17 de de 2018.

MARIA EMILIA DIAS	***LIDIANE DE QUEIROZ LIMA LAGACIO***
Presidente	Conselheira
Decreto nº 4.560 de 25/05/2017	Decreto nº 4.360 de 26/07/2016
DEVACIR JOEL DE ALMEIDA	***MIRIVAN CARNEIRO RIOS***
Conselheiro	Conselheiro
Decreto nº 4.700 de 01/09/2017	Decreto nº 5.023 de 10/09/2018
ROSÂNGELA ERMITA SILVA	***ADIMAR ALMEIDA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheiro
Decreto nº 4.716 de 14/09/2017	Decreto nº 4.700 de 01/09/2017
MIRTES KELLY VIEIRA SILVA	***CLEIDE SIQUEIRA SILVA***
Conselheira	Conselheira
Decreto nº 4.406 de 22/09/2016	Decreto nº 4.914 de 03/05/2018
GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA	
Conselheiro	
Decreto nº 4.914 de 03/05/2018	

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3DE2CDC0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 5030/2018 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A CRIAÇÃO DO SETOR 15 E SUA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal n.º 1.476/2008, de 02 outubro de 2008, que institui o Plano Diretor Participativo de Pimenta Bueno, e tem com como objetivo "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade. Torna-se poder/dever do município "promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano";
Considerando a Regularização Fundiária Urbana Lei Federal nº 13.465/2017;

DECRETA:

Art. 1.º A criação do Setor 15 com área total de 1.605.627,00 m², que teve seu perímetro aprovado pelas Leis Municipais nº 2.295/2017 e 2.391/2018, com 12 parcelas de lotes urbanos, com a finalidade de

promover a regularização fundiária no Município de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2.º A Regularização Fundiária do Setor 15 poderá ser realizada na modalidade REURB, desde que preencham os requisitos exigidos pela Lei Federal 13.465/2017, ou em consonância com a Lei Federal 6.766/79 ou Lei Municipal 2250/2016 referente ao parcelamento do solo urbano.

Art. 3.º Sendo pela modalidade REURB compreende duas modalidades:

I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, cuja composição da renda familiar não poderá ultrapassar a 5 (cinco) salários mínimos, máximos vigentes no país, até a data da entrada do requerimento pelo legitimado, possuir um único imóvel com destinação de moradia;

O beneficiário que não possuir comprovante formal de renda poderá utilizar-se de outros documentos admitidos por Lei, os quais serão apreciados pelo Município.

II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais não qualificados na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor observados todos os requisitos previstos na Lei nº. 13.465/2017, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 19 de Setembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:707976F8

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.446/2018 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

DÁ DENOMINAÇÃO AS RUAS E AVENIDAS DO SETOR 17, DENOMINADO DE "BELA VISTA I", NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1.º As vias publicas do Setor 17, denominado de Bela Vista-I localizados no Município de Pimenta Bueno – RO, passam a ter as seguintes denominações:

I - Rua Tapajós, iniciando na Av. Marechal Rondon;
II - Rua Mariana, iniciando na Av. Marechal Rondon;
III - Rua Araputanga, iniciando na Av. Bela Vista até Av. Tocantins;
IV - Rua Volta Redonda, iniciando na Av. Bela Vista até o Lote 37 da quadra 02;
V- Rua Raimundo Mesquita Coêlho, entre a Rua Volta Redonda e Rua João Tavares Dias;
VI- Rua João Tavares dias, iniciando na Av. Bela Vista até o Lote 09 da quadra 02;
VII- Rua Alvorada, iniciando na Av. Bela Vista;
VIII- Rua Seringal, iniciando na Av. Marechal Rondon até a Av. Bela Vista;
IX- Rua Loanda, iniciando na Av. Marechal Rondon;
X- Rua José Biazatte, iniciando na Av. Tupinamba até a Av. Pajé;
XI- Rua Rio de Janeiro, iniciando na Av. Joana Colman Martinez até a Av. Pajé;
XII- Rua Novo Horizonte, iniciando na Av. Joana Colman Martinez;
XIII- Rua José Marcelino de Almeida, iniciando na Av. Marechal Rondon até a Av. Manaus;
XIV- Avenida Tupã, iniciando na Rua Tapajós até a Rua Mariana;
XV- Travessa Tupã, iniciando na Av. Tupã até o Lote 18 da quadra 01;
XVI- Avenida Bela Vista, iniciando na Rua Mariana até a Rua Loanda;
XVII- Avenida Mato Grosso, iniciando na Rua Mariana até a Rua Loanda;
XVIII- Avenida Porto Velho, iniciando na Rua Mariana até a Rua Loanda;
XIX- Avenida Tocantins, iniciando na Rua Mariana até a Rua Alvorada;
XX- Avenida São Paulo, iniciando na Rua Mariana até a Rua Alvorada;
XXI- Avenida Pajé, iniciando na Rua Loanda até a Rua Novo Horizonte;
XXII- Travessa Pajé, iniciando na Av. Pajé até o Lote 03 da quadra 20;
XXIII- Avenida Tupinambas, iniciando na Rua Loanda até a Rua Rio de Janeiro;
XXIV- Avenida Comunicações, iniciando na Rua Rio de Janeiro até a Rua Novo Horizonte;
XXV- Avenida Joana Colman, iniciando na Rua Rio de Janeiro até a Rua Jose Marcelino de Almeida;
XXVI- Avenida Manaus, iniciando na Rua Novo Horizonte até a Rua Jose Marcelino de Almeida;
XXVII- Avenida Manoel Vieira da Silva, iniciando na Rua Novo Horizonte até a Rua Jose Marcelino de Almeida;
XXVIII- Avenida Celício Leandro, iniciando na Rua Novo Horizonte até a Rua Jose Marcelino de Almeida.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno-RO, 19 de Setembro de 2.018

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D70B79C2

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 02/CPL/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno–RO, em conformidade com a Lei Federal **n° 8.666/93,** e nas disposições da **Tomada de Preço n.º 02/CPL/18**, referente ao **Processo n.º 135/2018- SEMPLAN,** cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE PIMENTA BUENO-PMMU, PARA um horizonte temporal de 10(DEZ) ANOS** conforme edital e seus anexos, a empresa **E. C. P SOLUÇOES EM SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.726.497/0001-83,** foi **DESCLASSIFICADA** por não atender as necessidades do Edital. Em relação a Experiência da Empresa. Sendo assim abre- se o prazo recursal de 05 dia contanto a parti da data da publicação.

Pimenta Bueno, 21 de Setembro de 2018.

ADILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:60A12AF9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 659/2018 DE, 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor AUILES JOSE BATISTA OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, portadora da cédula de Identidade RG nº 1120254 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 846.639.102-97, residente e domiciliado na RUA MOGNO n° 346, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST, para ser lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de setembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:45CD4A66

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 660/2018 DE, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n°320/GS/SEMOSP/2018

R E S O L V E:

Art. 1.°Exonerar o senhor EDSON RODRIGUES LARA JUNIOR, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 117.4766 SESDEC-RO, inscrito no CPF nº 013.662.042-63, residente e domiciliado na Av. Washington Luiz nº 218, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Diretor Do Núcleo De Manutenção De Veículos, Maquinas E Equipamentos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Exonerar o senhor MARLON MAXWEL SALES TOBIAS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG. nº 1396033 SSP/RO, inscrito no CPF nº 038.210.062-00, residente e domiciliado nesta cidade, do cargo de Diretor do Núcleo de Logística e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e

Exonerar o Senhor JOSÉ DANUBIO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 221.675 SSP/RO, inscrito no CPF nº 261.529.244-72, residente e domiciliado na Rua dos Inconfidentes nº 1315, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/ Semosp, e

Nomear o senhor EDSON RODRIGUES LARA JUNIOR, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 117.4766 SESDEC-RO, inscrito no CPF nº 013.662.042-63, residente e domiciliado na Av. Washington Luiz nº 218, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Central de Obras e Serviços, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/ Semosp,

Nomear o senhor SILVANDINO HENRIQUE SANTANA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG. n.º 37.178.475-X SSP/SP, inscrito no CPF n.º 061.303.688-36, residente e domiciliado na Av. Fortaleza nº 624, nesta cidade, para assumir o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Gerais/Semosp.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de setembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:831F4634

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 656/2018 DE, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5200/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 330,00 - (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R$ 1.650,00 - (hum mil seiscentos e cinquenta reais), conforme informações na NAD N° 1981/2018 e NAD N° 1982/2018, aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão para cidade de JARU/RO, para participar do curso sobre a implantação do E-Social na administração pública municipal que acontecerá nos dias 24 e 25 de setembro de 2018.

RAQUEL DALARME VIALE – AGENTE ADMNISTRATIVA
CPF: 005.578.432-19
2,5(duas e meia) diárias no valor total R$ 825,00

DERLUCI DA ROSA DE SOUZA CASTRO – DIRETORA DE NÚCLEO DE ENCARGOS E CONSIGNAÇÕES
CPF: 351.449.472-04
2,5(duas e meia) diárias no valor total R$ 825,00

Art. 2.º O deslocamento será no dia 23/09/2018, às 12:00 horas, de veiculo ETIOS – NDT 3485, pertencente a SEMSAU, e o retorno dar-se-á no dia 25/09/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de setembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4A9FE5A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 653/2018 DE, 20 DE SETEMBRO DE 2.018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor SILAS FURLANE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 000915297 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 943.869.352-15, residente e domiciliado na Rua Rolim de Moura nº 787, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico–III, do Gabinete do Prefeito, e

NOMEAR o senhor SILAS FURLANE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 000915297 SSP/RO,

inscrito no CPF n.º 943.869.352-15, residente e domiciliado na Rua Rolim de Moura nº 787, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Apoio a Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Setembro de 2.018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:308998E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 652/2018 DE, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor FÁBIO PACHECO, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 790.167 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 767.202.252 - 00, residente e domiciliado na Rua Rolim de Moura nº 149, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Secretário Municipal de Administração Geral, e

NOMEAR a senhora MARIA IGNÊS PEREIRA, brasileira, casada, ensino completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 421.375 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 469.582.072-20, residente e domiciliada na Rua Anésio Ferreira de Castro, n.° 192, Bairro BNH - II, nesta cidade, para ocupar o Secretária Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Setembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:CF1EF81E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 661/2018 DE, 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o senhor FÁBIO PACHECO, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 790.167 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 767.202.252 - 00, residente e domiciliado na Rua Rolim de Moura nº 149, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito.

NOMEAR a senhora EDILEUSA LINA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. 709.320 SSP/RO, inscrita no CPF nº 718.580.162-15, residente e domiciliada na Av. Riachuelo nº 1.063, Bairro BNS-II, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica – I, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Setembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C0126C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
TORNAR SEM EFEITO O DECRETO MUNICIPAL 5029/2018 DE 14/09/2018

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 5029/2018 DE 14/09/2018, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS EDISSÃO Nº 2294 NO DIA 17/09/2018"

Publique-se.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 21 de Setembro de 2.018

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:CE090E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5031/2018 DE 21/09/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018

Decreto nº 5031/2018 de 21/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2447/2018 de 20/09/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 663.228,27 (seiscentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.010.		Manter as Atividades da Semosp	
262 - 3.3.20.93.00.00	61436	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	663.228,27
Total Suplementação:			663.228,27

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 21/09/2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0018A7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5032/2018 DE 21/09/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018

Decreto nº 5032/2018 de 21/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2447/2018 de 20/09/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 85.573,70 (oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.010.		Manter as Atividades da Semosp	
262 - 3.3.20.93.00.00	61436	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.573,70
Total Suplementação:			85.573,70

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias	
197 - 4.4.90.51.00.00	61436	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.979,44
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.608.1012.1.036.		Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	
218 - 4.4.90.52.00.00	61436	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.594,26
Total Redução:			85.573,70

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 21/09/2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8468D02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5034/2018 DE 21/09/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 5034/2018 de 21/09/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para
outro.

SUPLEMENTA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.302.2111.2.215.		Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	
77 - 3.1.90.04.00.00	10247	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.000,00
78 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136.000,00
Total Suplementação:			180.000,00
ANULA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.301.2111.2.202.		Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF	
44 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.000,00
46 - 3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000,00
Total Redução:			180.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 21/09/2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8FCEE34F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO Nº 01 00145 000 2017 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – COPA E CERIMONIAL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

OBJETO:

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições, previstas em Lei vem **RETIFICAR** a publicação do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** referente processo **145/2017** - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2018, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
ONDE SE LÊ:
R. B. MONTEIRO LTDA-EPP.
CNPJ: 08.786.974/0001-54

LOTE 01 - FRACASSADO.
LOTE 02 - R$ 9.398,88 (NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
LOTE 03 - R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
LOTE 04 – R$ 19.999,95 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) COM O VALOR TOTAL DE R$ 49.388,83 (QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

LEIA-SE:
R. B. MONTEIRO LTDA-EPP.
CNPJ: 08.786.974/0001-54

LOTE 01 - **FRACASSADO.**
LOTE 02 - R$ 9.398,88 (NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
LOTE 03 - R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
LOTE 04 – **FRACASSADO.**
COM O VALOR TOTAL DE **R$ 29.398,88 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

Publique-se no prazo de cinco dias como condição de eficácia dos atos.

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E1DCC70F

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 113/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

O Diretor Presidente da EMDUR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme Art. 20 do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR;

CONSIDERANDO a execução dos Contratos, instituído pelo Art. 67 §§ 1º e 2° da Lei Federal n° 8.666/1993 de 21.06.1993, Publicada no D.O.U n° 116 do dia 22.06.1993;

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização n° 074/GAB/EMDUR, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização e acompanhamento no âmbito da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o empregado público **WEVERTON KELVIN SILVA DAMASCENO,** Mat. 166-0, para fiscalizar o Processo Administrativo **nº 02.41.00022/2017**, em substituição a empregada pública **AMANDA VICENTE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Mat. 145-7, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2018, conforme especificações abaixo:

Processo	Objeto	Contrato
02.41.00022/2017	Contratação de Serviços de Telefonia fixa e Migração de linhas	Contrato nº 006/2017/ASJUR /EMDUR/RO

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:864FAAF7

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018/DAF/EMDUR

O Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, torna público, a quem possa interessar, com base legal no artigo 29, II da lei 13.303/2016, nos autos do Processo Administrativo nº 02.41.00123/2018, foi dispensável a licitação, para Aquisição de materiais de expediente, conforme as especificações previstas no Termo de Referência e no Quadro Comparativo, em favor da empresa:

LIBERDADE & SILVA LTDA, CNPJ nº 02.990.016/0001-14 no valor de R$ 6.488,48 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:75EA32F8

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018/DAF/EMDUR

PROCESSO Nº: 02.41.00123/2018

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Considerando as informações, parecer e demais documentos contidos no Processo Administrativo nº. 02.41.00123/2018, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratar a empresa: LIBERDADE & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.990.016/0001-14.

Essa ratificação se fundamenta no caput do artigo 29, II, da lei 13.303/2016.

O valor da contratação é de R$ 6.488,48 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) que será pago com recursos do programa:

Fonte: 01.00
Projeto Atividade: 02.41.15.122.0007.2.303. – Apoio a Logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F029E89A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 0231/CS/PGM/2018

PORTARIA Nº 0231/CS/PGM/2018
PORTO VELHO/RO, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e face aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 09.0054-00/2014**.**

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, arts. 181 e seguintes, os servidores: **WELLINGTON MARIA COSTA AGUIAR,** matrícula nº 709040, OAB/RO 6701, como Presidente da Comissão de Sindicância e como membros: **LEDA SANTOS COSTA,** matrícula nº 412205, OAB/RO 2779, e **MIRIAN LENA NERY INFANTE**, matrícula 46.806, para sob a presidência do primeiro integrarem a Comissão de Sindicância do Processo nº 04.0082/CS/PGM/2018, em face das servidoras **KARLA BANVINDA FERNANDES SILVEIRA e SORAIA MENDES GODINHO AMARAL**, pela prática de suposto Assédio Moral.

A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao § 2º, do art. 183, da Lei Complementar nº 385/10.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73A2B3AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 0232/CS/PGM/2018

PORTARIA Nº 0232/CS/PGM/2018
PORTO VELHO/RO, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e face aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 04.1825/2011**.**

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, arts. 181 e seguintes, os servidores: **WELLINGTON MARIA COSTA AGUIAR,** matrícula nº 709040, OAB/RO 6701, como Presidente da Comissão de Sindicância e como membros: **LEDA SANTOS COSTA,** matrícula nº 412205, OAB/RO 2779, e **STANLEY JORGE MALONEY**, matrícula 28325, OAB/RO 5881, para sob a presidência do primeiro integrarem a Comissão de Sindicância do Processo nº 04.0083/CS/PGM/2018, em face da servidora **AURICÉLIA AMARAL DA ROCHA**, pela prática de suposto Descumprimento do Dever Funcional, capitulado no art. 140, incisos III, IV e IX.
A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao § 2º, do art. 183, da Lei Complementar nº 385/10.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2EA0C5C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 233/CS/PGM/2018

PORTARIA Nº 233/CS/PGM/2018
Porto Velho, 18 de setembro de 2018

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Processo nº 04.0066-CD-PGM-2018, encontrava-se sobrestado por motivo de férias da Presidente da Comissão, como também em virtude de diligências processuais.

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria nº 130/CD/PGM/2018, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, destinada a apurar os fatos narrados nos autos dos processos: 08.00622-2013, 08.00348-00-2015 e 04.4284-00-2017, que versam sobrem sobre supostas irregularidades ocorridas na Maternidade Municipal Mãe Esperança.

Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDES
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6F3E352

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 234/CS/SPPD/PGM/2018

Portaria nº 234/CS/SPPD/PGM/2018
Porto Velho 20 de setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a servidora **Andréa Mariza Pantoja Alves,** cadastro n. 57762, OAB/RO 4821, Membro da Comissão Sindicante, em gozo de férias no período de 10 dias no mês setembro de /2018;

CONSIDERANDO, que a servidora **Rosineide Kempim**, cadastro nº 106311, OAB/RO Nº 4343, fora nomeada a exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos – SEMESC, a partir de 14 de setembro de 2018; conforme Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2293;

RESOLVE:
SUBSTITUIR a primeira pelo servidor **Eduardo pinheiro dias**, matricula nº 70772, OAB/RO 3491; a segunda pelo servidor **Marcelo Gonzaga Lellis,** matricula nº 80672, OAB/RO Nº 6651 a partir da data da publicação da referida portaria, o processo 04.0080/CS/PGM/2018, instaurado por intermédio da Portaria nº 216/CS/SPPD/PGM/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2292, em data de 13/09/2018. Após publicação, dar-se-á prosseguimento do feito em cumprimento ao devido processo legal.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA537BC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 235/CR/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 235/CR/SPPD/PGM/2018.
Porto Velho, 20 de Setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido de revisão devidamente autorizado pela autoridade competente no Processo nº 04.0022/CD/PGM/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, na forma do art. 184 e seguintes, os servidores **LUIZ DUARTE FREITAS JUNIOR**, Procurador Municipal, cadastro nº 105842, OAB/RO nº 1058 **RENATO GOMES SILVA,** Procurador Municipal, cadastro nº 204032, OAB/RO nº 2496, e **JOSE LOPES DE CASTRO,** Procurador Municipal, cadastro nº 70615, OAB/RO Nº 593, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo de Revisão dos autos de nº 04.0084/CR/PGM/2018 apenso nº 07.01903-000/2018 e 07.01903-001/2018, destinado a **REVISAR** de acordo ao art. 206 e seguintes, o Processo Administrativo Disciplinar, que

culminou com a demissão do servidor **ALEXANDRE DE MORAIS GUIMARÃES,** RG nº 2.493.293 SSP/GO, CPF nº 517.877.921-53, Engenheiro Civil.

Art. 206. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 211, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35E7BA3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº. 236/CS/SPPD//PGM/2018

PORTARIA Nº. 236/CS/SPPD//PGM/2018
Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 18.09.18, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 087/CD/SPPD/PGM/2018, referente ao Processo nº 04.0050/CD/SPPD/PGM/2018.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DDD4F7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 04.0020/CD/PGM/2017

JULGAMENTO
Processo nº 04.0020/CD/PGM/2017

Assunto: APURAÇÃO RESPONSABILIDADE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ESCOLAR.

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado para apurar os fatos narrados na denúncia apresentada nos autos do Processo nº 09.00210-00/2016, em desfavor da servidora **AURICLEIDE NOBRE FERREIRA BARBOSA,** por ter supostamente cometido infrações capituladas no art. 141, inciso IX e XXII, da Lei Municipal nº 385/10, decorrente da ausência de prestação de contas de recursos repassados a Escola Municipal Senador Olavo Gomes Pires, nos exercícios de 2013, 2014 e 2015.

A Comissão Disciplinar designada pelo Procurador Geral, conforme Portaria nº 053/CD/SPD/PGM/2017, de 26 de abril de 2017, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo o Presidente da Comissão Disciplinar determinado à citação da servidora, instruído o feito, estabelecido o contraditório, e, ao final concluído pela pena de suspensão e ressarcimento do dano causado ao erário, por ter ficado comprovado a prática da transgressão disciplinar.

É o relatório.

DOS FATOS.

No exercício dos anos de 2013 a 2015, a indiciada **AURICLEIDE NOBRE FERREIRA BARBOSA**, a frente da direção na Escola Municipal Olavo Gomes Pires, negligenciou as suas tarefas/deveres de apresentarem as contas relativas às suas gestões de forma devida ou de corrigi-las em tempo hábil, de modo que as inconsistências financeiras verificadas, ou mesmo a falta de apresentação, acarretou na inadimplência da Escola no tocante à prestação de contas e acabou ensejando a falta de novos aportes de recursos a serem investidos na educação dessa unidade, para os anos de 2013, 2014 e 2015.

È imprescindível destacar que foi assegurado a servidora indiciada todos os meios possíveis de defesa, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do contraditório consagrados na nossa Lei Maior.

Realizadas as diligências necessárias, averiguou-se que a Escola acima apontada não apresentou tempestivamente as "Prestações de Contas" para a devida aprovação e, por consequência, ocasionaram uma descontinuidade no recebimento de recursos financeiros já previamente aportados e ordenados para o correto andamento dos programas escolares, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Educação, no quadro abaixo:

Nº	Discriminação dos Programas	Parcelas/Semestre	Data/Período
01	PDDE Qualidade	Anual	2014
02	PDDE Estrutura	Anual	2014
03	PDDE/PDE/Escola	Anual	2014
04	PDDE/Ed Básica	Anual	2014
05	PDDE/Ed. Integral	Anual	2013
06	PDDE/Ed. Integral	Anual	2014
07	PNAE	1º Semestre	2015
08	PMAE	1º Semestre	2015
09	PROAFEM	5º Parcela	2013
10	PROAFEM	4º Trimestre	2013
11	PROAFEM	1º Semestre	2014
12	PROAFEM	2º Semestre	2014
13	PROAFEM	1º Semestre	2015

Em face da ausência de prestação de Contas, cumprindo o seu dever de ofício, o Núcleo de Prestação de Contas e Convênio/SEMED, por diversas vezes, notificou a indiciada, então gestora escolar para que apresentasse as prestacões de contas dos recursos recebidos na Escola Municipal Olavo Pires, o que deliberadamente não foi cumprido pela então diretora da referida unidade escolar.

Além disso, vale dizer que após a análise da prestação de contas, é emitido parecer pelo mencionado Núcleo, informando-se, uma vez mais, quais as pendências encontradas e orientando quais seriam os procedimentos a serem adotados para o devido saneamento das inconsistências identificadas.

Nada obstante, as pendências nas prestações de contas anuais de que ora se cuida no presente procedimento permaneceram. Ou seja, houve a devida comprovação das inconsistências financeiras da Unidade Escolar acima elencada, relativo ao recebimento dos recursos : PDDE, PNAE, PMAE e PROAFEM.

Considerando que, durante o período de inadimplência da Unidade Escolar, ocasiou um grande prejuízo ao corpo discente visto a dedução de valores e suspensão de recursos financeiros, decorrente da não apresentação tempestiva das respectivas Prestações de Contas, em possível condição de aprovação, ou mesmo da desaprovação seguida de falta de correção, conforme atesta Relatório as fls. 28/31.

Nesse diapasão, a partir do momento em que a Unidade Escolar fica privada de tais recursos financeiros, a escola tem diminuída a possibilidade de acesso a materiais e serviços que concorrem para o seu bom funcionamento, conforme exposição do artigo 4º da

Resolução nº 10/2013, através da qual se preconiza os objetivos para os quais os recursos deveriam ser destinados, senão vejamos:

Art. 4º Os recursos do programa destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados:

I – na aquisição de material permanente;
II – na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar;
III – na aquisição de material de consumo;
IV – na avaliação de aprendizagem;
V – na implementação de projeto pedagógico; e
VI – no desenvolvimento de atividades educacionais;

DA TRANSGRESSÃO.

Consoante narrado acima, a situação descrita e retratada nos documentos que instruem os autos evidencia a prática de má gestão escolar na administração das verbas públicas, restando comprovado a autoria e a materialidade das transgressões disciplinares infringidas pela indiciada, corroboradas nos autos por meio da **confissão** da mesma e vasta documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, juntadas aos autos. (fls.07/13; 028/060; 065 e 071)

Conforme o estabelecido pelo art. 70 da Constituição Federal que "qualquer pessoa física ou jurídica que (...) gerencie ou administre dinheiros, bens ou valores públicos (...) **é obrigado a prestar contas**.".

A Lei nº 8.429/92 classificou os atos de improbidade administrativa em três categorias: a) os que importam em enriquecimento ilícito (definidos no art. 9º); b) **os que causam prejuízo ao Erário** (previstos no art. 10); c) os que atentam **contra os princípios da Administração Pública** (mencionados no art. 11), e no inciso VI– **retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;**

Na mesma linha, a Lei Estatutária Municipal impõe em seu art. 140 os deveres a serem cumpridos pelos servidores:

Art. 140. São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições cargo;
II - ser leal às instituições a que servir;

Face o descumprimento de seus deveres funcionais, a indiciada com sua conduta reprovável feriu o artigo 141, incisos IX e XXII, da LC 385/10, senão vejamos:

"**Art. 141 – Ao servidor é proibido:**

IX - proceder de forma desidiosa;
XXII - praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;

Da leitura dos autos, não se pode fugir à conclusão de que houve omissão grave por parte da indiciada, haja vista que ela se manteve inerte quanto ao seu dever de prestar contas.

A não prestação de contas, ou sua prestação em atraso, macula a noção de gestão pública eficiente por dificultar, ou até mesmo inviabilizar, o exercício tempestivo da fiscalização da despesa pública, razão pela qual, tais condutas são sancionadas por diversos diplomas legais e podem ensejar sanções civis, penais e administrativas.

Este é o entendimento sintetizado pela abalizada doutrina pátria, por todos, citamos o magistério de Pedro Roberto Decomain:

"Se a omissão em prestar contas tiver sido motivada por irregularidades existentes nelas e essas irregularidades por si mesmas já caracterizarem outras modalidades de improbidade administrativa, então a improbidade representada pela prestação de contas pode ser considerada absorvida pela improbidade precedente, cuja prática motivou justamente a omissão na apresentação das contas, como tentativa de ocultá-la".

A omissão quanto ao dever de prestar contas de recursos públicos demonstra a total indiferença da gestora no trato da coisa pública, o seu desdém e menosprezo às instituições e, sobretudo, o desrespeito à sociedade que, afinal, é a verdadeira dona dos recursos públicos e, por isso, é quem deve usufruí-los.

Nesse sentido, a Jurisprudência dos Tribunais se manifesta:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LEI 8.429/92, ART. 11, VI. ATOS QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DESNECESSIDADE DE OCORRÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. - Os atos que atentam contra os princípios da Administração Pública são condutas ímprobas previstas no art. 11 da Lei 8.429/92 e independem de demonstração de dano aos cofres públicos ou enriquecimento ilícito. II - Deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo constitui ato violador dos deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e de lealdade do servidor, que lesam a moralidade administrativa, enquadrando-se na hipótese de improbidade tipificada no inc. VI do art. 11 da Lei 8.429/92. III - Como não houve comprovação de dano aos cofres públicos ou enriquecimento ilícito, o quantum da multa civil deve ser reduzido. IV - Apelo provido em parte apenas para reduzir a multa civil. (TRF1 – Terceira Turma. AC 20051 BA 2003.33.00.020051-9. Relator: Des. Federal Cândido Ribeiro. Julgamento: 03/11/2009) .

Portanto, entende-se que os valores que deixaram de ser creditados nas contas da Escola, pela desídia deliberada da mencionada Diretora, devem ser ressarcidos aos cofres públicos, nos termos dos artigos 146, 147 e 149 da LC 385/10:

Art. 146. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 147. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

§ 1º **A indenização de prejuízo dolosamente causado ao erário somente será liquidada na forma prevista no art. 47,** na falta de outros bens que assegurem a execução do débito pela via judicial.

Art. 149. A responsabilidade civil e administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

A referida conduta ímproba imputada a indiciada, consistente na ausência de prestação de contas, causou prejuízo ao erário no valor de aproximadamente **R$ 24.828,18 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).**

Diante dessas considerações, a responsabilidade de AURICLEIDE NOBRE FERREIRA BARBOSA, decorre do fato de que na condição de Diretora Escolar deixou e/ ou retardaram a devida prestação de contas no concernente aos recursos PDDE, PNAE, PMAE e PROAFEM, houve a não aprovação e não apresentação de contas da determinada Escola Municipal, conforme já expomos acima.

Em que pese a conduta da servidora ser reprovável, deve se ponderar as circunstâncias atenuantes na aplicação da penalidade, visto que a mesma confessou a infração, se mostrou arrependida, bem como, tem bons antecedentes funcionais, e demonstrou interesse em ressarcir o prejuízo aos cofres públicos, o valor do dano causado.
A Lei Municipal nº 385/10, art. 195, § 2º, determina que reconhecida a responsabilidade do servidor, a Comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Considerando presente as circunstâncias atenuantes, frente aos bons antecedentes da indiciada, e à ausência de prejuízo para o Erário, deve ser assegurado o benefício da pena mais branda.

Isto posto, com fulcro no art. 198, da Lei nº 385/10, decido:

a) **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que sugeriu a aplicação de **pena de suspensão de 15 (quinze) dias** a servidora **AURICLEIDE NOBRE FERREIRA BARBOSA**, matrículas 199506 e 246125, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao art. 70, § único CF/88, art. 140, inciso I e II; art. 141, incisos IX e XXII, ambos da Lei 385/10 da Lei 385/10;

b) **DETERMINO** que a Secretaria Municipal de Administração proceda o desconto dos vencimentos da servidora AURICLEIDE NOBRE FERREIRA BARBOSA, matrículas 199506 e 246125, a título de ressarcimento pelos danos causados ao erário, o valor de R$ **R$ 24.828,18 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)**, na forma do art. 47 da LC 385/10.

c) **DETERMINO** a conversão da penalidade em multa, na base de 50% (cinqüenta por cento)por dia da remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, em cumprimento ao § 3º, do art. 155 da Lei 385/10.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D70C9F09

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.452, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

"*Institui a Comissão de Análise dos Relatórios de Avaliações Atuariais dos Fundos Previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho.

CONSIDERANDO a necessidade de promover o acompanhamento periódico das avaliações atuariais dos Fundos Previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Velho, elaboradas em atendimento a Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08;

CONSIDERANDO a Avaliação Atuarial realizada pela Caixa Econômica Federal – CEF, tendo como data base 31 de dezembro de 2017, que apresentou revisão dos planos de custeio e de benefícios do plano previdenciário do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO recentes recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria e Acórdão APL-TC 00484/16 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCERO, que indica a necessidade de promover estudos visando o equilíbrio atuarial dos Fundos Previdenciários do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 051/CMP/2018 que descreveu as deliberações da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial com objetivo avaliar os resultados atuariais dos Fundos Previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Velho, composta pelos seguintes membros:

I – **Ivan Furtado de Oliveira** – Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - Port. 1087/I 2017 – Presidente;

II – **Paulo Dias Ildo de Carvalho** – Técnico Previdenciário / Assessor Técnico NI- Mat. 12734 – Membro;

IIII – **Antonio Figueiredo de Lima Filho** – Técnico Jurídico / Assessor Chefe de Politica Governamental e Institucional – Mat. 105462 – Membro;

IV – **Zenildo Alves Santos de Carvalho** – Auditor de Controle Interno / Assessor Especial de Relações Institucionais– Mat. 206476 - Membro;

V – **Alexey da Cunha Oliveira** – Secretário Municipal de Administração - Mat. 287400 - Membro;

VI – **Luiz Henrique Gonçalves** – Contador / Presidente do Conselho Municipal de Previdência - Mat. 204066 - Membro;

Parágrafo único. No decorrer dos trabalhos pode ocorrer a adequação da comissão, podendo ocorrer substituição ou alteração no quantitativo de membros.

Art. 2º. A Comissão atuará sob a coordenação de seu Presidente e terá o apoio técnico dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG, Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Procuradoria Geral do Município de Porto Velho – PGM, Controladoria Geral do Município – CGM e Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município – IPAM.

Art. 3º. A Comissão deverá no prazo de 90 (noventa) dias apresentar relatório sobre as avaliações atuariais dos Fundos Previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município, indicando medidas que visem manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial dos mesmos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º. Revogam se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BFDEBB3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.4523, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

"*Substitui membro do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, do Município de Porto Velho.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **GILSON CLEITON COSTA NOGUEIRA** – Membro, mat. nº 167-8, para compor o Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, do Município de Porto Velho, em substituição a ex-servidora VIVEN ANE MEDEIRO RABELO – Membro, designada através do Decreto nº 14.584, de 06 de Julho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:203024A0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.465/I DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ALINE LUCIANA RODRIGUES** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Operações de Inspeção Animal e Vegetal, CC-11, da Subsecretaria de Agricultura e Abastecimento (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 24 de setembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B84AF602

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.466/I DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA DE LOURDES MENDES DE BRITO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Operações de Inspeção Animal e Vegetal, CC-11, da Subsecretaria de Agricultura e Abastecimento (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 24 de setembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A13FAB70

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.467/I DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **RIVALDO VERAS DE JESUS** do Cargo em Comissão de Assessor Executivo Especial da Procuradoria, CC-15, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 24 de setembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:927B8B38

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.468/I DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **THÉRCIA FRANCIELLE DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Executivo Especial da Procuradoria, CC-15, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 24 de setembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CAD49C7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.469/I DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.459/I, de 18 de setembro de 2018, que exonerou o Assessor Especial Jurídico da Procuradoria, CC-18, da Procuradoria Geral do Município – PGM;

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **VINICIUS SOARES SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial Jurídico da Procuradoria, CC-18, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 24 de setembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0471BE5E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.470/I DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.460/I, de 20 de setembro de 2018, que exonerou a Secretária, CC-1, da Procuradoria Geral do Município – PGM;

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **CLAUDETE GOMES DA SIVA RODRIGUES** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 24 de setembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE9ACF18

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.471/I DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **CRISLEY LITIG DOS ANJOS** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 24 de setembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:593A74E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01/2018

ANEXO XXXI DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 12.01 Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 12.01.08.122.007.2.001 – Administração da Unidade E.D 33.90.30 FONTE 01.00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
001	001	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA PELO 2ºJUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE PORTOVELHO – RO, PARA INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA – VOLUNTÁRIA. POR 09 MESES) ATRAVÉS DE DISPENSA DELICITAÇÃO	R$ 1.400,00
TOTAL			**R$ 12.600,00**

JUSTIFICATIVA (causas)
Trata-se de contrato entre a Comunidade Terapêutica Nova Aliança no Município de Rolim de Moura – CERNA e o Município de Porto Velho – RO, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF, visando a internação da menor K.A.F.B., no valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em um período total de 9 (nove) meses, perfazendo a importância de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). A contratação está baseada no teor da decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0000970-57.2014.8.22.0701, em trâmite na 2ª Vara da Infância e da Juventude, à qual determinou que o Município de Porto Velho – RO promova a internação da adolescente na clínica de recuperação de Rolim de Moura-RO, pois notoriamente referida clínica é a única unidade deste estilo, que recebe adolescente do sexo feminino, em recuperação de drogadição e, seja providenciado todo o necessário à internação, no prazo máximo de 15 dias, sem prorrogação, uma vez que a situação é emergencial e a adolescente se encontra institucionalizada há vários anos (desde 2014), na Unidade de Acolhimento Casa da Juventude. A medida em questão se mostra necessária, pois a adolescente nesta Capital vem experimentando situação de rua, frequentando lugares inadequados a sua formação e comprometendo a formação de outras adolescentes acolhidas na unidade e no momento segundo indicação, aceitar receber o atendimento para a desintoxicação.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA CNPJ: 07.716.409/0001-58 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Ofício nº 108/CERNA/2018 DATA: 03/09/2018 Fls. 09

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 092/GAB/PGM/2018 DATA: 12/09/2018 Fls. 54/55 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, IV E V DA LEI 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 20 de Setembro de 2018.

Nome do Ordenador de Despesa
Função/Cargo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4438D3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2018-ASTEC/GAB/SEMED DE 20/09/2018

PORTARIA Nº 239/2018-ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

Substitui membro da Comissão Apuratória do Cumprimento dos Compromissos Assumidos em decorrência do Relatório Preliminar da CGU N° 201504535 sobre o Transporte Escolar, instituída pela Portaria N° 06/ASTEC/GAB/SEMED, de 22 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de dar continuidade ao processo apuratório referente aos indicativos de impropriedades e/ou irregularidades apontadas no Relatório Preliminar da Controladoria Geral da União – CGU N° 201504535 – Transporte Escolar, objeto da Comissão Instituída pela Portaria N° 06/ASTEC/GAB/SEMED, de 22 de janeiro de 2018;

Considerando a justificativa apresentada no Expediente n° 012/Processo n° 09.000160-00/2018 da referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o membro Antônio Rocha de Albuquerque, designado pela Portaria N° 06/2018-ASTEC/SEMED, de 22 de janeiro de 2018, publicada no DOM N° 5.626, de 31/01/2018 pelo servidor Valciney Marques da Silva, matrícula n° 713201, na composição da Comissão de que trata esta Portaria.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

CESAR LICORIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:16EB497E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 033/GAB/SEMPOG - CONDUÇÃO DE VEICULO OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
PORTARIA Nº 033/GAB/SEMPOG, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial, conforme determinação da Lei nº 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*".

Mat.	Nome	Cargo	Habilitação
295031	**Dalmo Luis Roumie da Silveira**	Assessor Esp. de Relações Institucionais	3798122930
234261	**Francisco das Chagas Maia de Souza**	Técnico de Nível Médio	2408211102
293986	**Ivo de Oliveira Costa Júnior**	Assessor Esp. de Relações Institucionais	3788405333
206814	**Ivo da Conceição Malta**	Auxiliar Administrativo	1686333780
24597	**Jocineide Alves de Souza**	Auxiliar Administrativo	3884217191
294736	**José Cantídio Pinto**	Secretário Municipal Adjunto	26028226250
187890	**Matheus das Neves Moura**	Engenheiro Civil	3663257995
41822	**Raymundo José Fraga Junior**	Arquiteto	1894055200
297392	**Rosália Maria Passos da Silva**	Diretora de Departamento	2861792305

Art. 2º. Ao condutor cabe:
I. - inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II. - requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III. - dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV. - prestar assistência necessária em caso de acidente;
V. - zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI. - preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
Art. 3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta SEMPOG.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:295D628B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 292/DEMAC/SEMUSA

Portaria n°292//DEMAC/GAB/SEMUSAPorto Velho 18 de Setembro de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o servidor abaixo listado para exercer a função de Responsável Técnico pelo serviço de radiologia da sua unidade de lotação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	REGISTRO CONSELHO	UNIDADE
RONALDO GOMES PINHEIRO	TÉCNICO RADIOLOGIA	**38473**	CRTR 492T	MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA

Art. 2º – Os trabalhos de Supervisão das Aplicações das Técnicas Radiológicas são de competência do Tecnólogo ou Técnico em Radiologia.

Art. 3º. São atribuições do Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas:

I – Supervisionar e orientar o trabalho de Aplicação das Técnicas Radiológicas no local onde exerça a profissão de Técnico ou de Tecnólogo em Radiologia;
II – Zelar pelo cumprimento das disposições constantes no código de ética profissional, devendo, no âmbito de sua atuação, levar ao conhecimento do Conselho Regional qualquer infração verificada;
III – Conferir as escalas de serviço e de plantões dos profissionais para atendimento dos critérios técnicos e legais do setor que trabalha;
IV – Informar a chefia imediata sobre quaisquer problemas existentes com equipamentos, fontes emissoras de radiação, acessórios e equipamentos de proteção radiológicas relativos ao local de trabalho;
V – Informar ao Supervisor de Radioproteção a ocorrência de qualquer fato que possa influir nos níveis de exposição à radiação ou risco de acidentes;
VI – Efetuar o registro de defeitos em equipamentos, fontes de radiação, acessórios e equipamentos de proteção radiológica, bem como as chamadas e a realização de manutenção nas instalações;
VII – Orientar e exigir a divulgação do resultado mensal da leitura dos dosímetros de uso individual, de forma que conste em local visível e acessível a todos os profissionais, avaliando os resultados de forma a requerer providências em caso de anormalidades;
VIII – Supervisionar o estágio dos Técnicos e Tecnólogos em Radiologia e a frequência dos alunos dos cursos de formação de Técnicos e Tecnólogos em Radiologia nos respectivos setores de atuação de acordo com a Resolução CONTER Nº 10/2011 que regulamenta o estágio;
IX – Verificar as condições de uso dos equipamentos e acessórios de proteção radiológica.

Art. 4º – Esta nomeação revoga quaisquer portarias e/ou designações anteriores.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9599D350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 298/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 298/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 21 de Setembro de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3501/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Recebimento, fiscalização, certificação e acompanhamento da execução dos serviços e materiais fornecido pela empresa PMH - PRODTOS MÉDICOS HOSPITALARES, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de reagentes, insumos e cessão de equipamentos, em regime de comodato, para o setor de Imuno hormônio, incluindo instalação e manutenção*, referente ao Processo nº 08.00268/2018 desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição
59255	Anny Gracielly G. Martins Horeay	Bioquímica	Membro
284547	Carla Angelica Marcon	Biomédica	Membro
56491	Eduardo Henrique Xavier	Bioquímico	Membro
272890	Mauro da Silva Lima	Vigia	Membro
207325	Valéria Medeiros Soares	Aux. Serviços de Saúde	Membro

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

• Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por todos os integrantes da comissão.

Art. 4º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AEE75296

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 288/2018

PORTARIA N° 288/2018 **Porto Velho, 12 de setembro de 2018.**

O Sub Secretário Municipal de Agricultura e |Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 648 de 05 de janeiro de 2017, seção I, artigo 26 inciso III e Decreto nº 1441/I de 29 de março de 2017.

R E S O L V E:

1º Nomear os servidores abaixo relacionado para compor a **Comissão de seleção de chamamento público 02/2018, para o ACORDO DE COOPERAÇÃO,** da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – **SEMAGRIC/SEMI.**

2º Objeto do chamamento público.

• 01 Trator agrícola de pneu.

• 01 Perfurador de solo.

•01 Grade aradora.

• 01 Distribuidor de calcário.

3º Compete a **Comissão de seleção**,, processar e julgar o presente edital, analisar a documentação da OSCs, prestar esclarecimentos e orientações acerca do edital, realizar diligências documentais para verificação de autenticidades documentais, organizar e acompanhar o cronograma do edital, analisar pedidos de impugnação e recursos.

Servidores

Servidor	Cargo/Função	Matrícula
Helber Litelto Araújo	Assistente administrativo	102187
Flavio Moraes Nogueira Júnior	Assessor Técnico	59297
Regenilson Oliveira Gomes	Aux. Administrativos	40105

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Sub Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:67BBAD99

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 243/2018 PORTO VELHO, 25 DE JULHO DE 2018

PORTARIA N° 243/2018 Porto Velho, 25 de julho de 2018

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01563-00/2018.

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA nº 243, referente a concessão de diárias a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 20 (½) meia diárias, os quais irão se deslocar para as localidades PV-8; Linha Aliança e Distrito de Rio Pardo, União Bandeirante, Linha 02; C-01;C-25;Ramal São Bernardo; Estrema; Vista Alegre, Jaci Paraná, nos períodos de 09/08 à 31/08/2018; Serviços de Vistoria e Acompanhamento.

Onde se lê:

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MARINALVA FERREIRA GOMES	MATRÍCULA:305856	ASSESSOR	20 ½ (meia diária)	75,02	R$ 750,20
	CPF: 952.866.912-34			37,51	
	RG: 938228 SSP/RO				
Total:					R$ 750,20

Leia- sê

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MARINALVA FERREIRA GOMES	MATRÍCULA:305856	ASSESSOR	20 ½ (meia diária)	75,02	R$ 750,20
	CPF: 312.363.912-68			37,51	
	RG: 938228 SSP/RO				
Total:					R$ 750,20

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A60A2992

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
TERMO DE ACORDO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BASICOS – SEMUSB

TERMO DE ACORDO

Processo nº 10.00006-438/2007
Contrato nº 030/PGM/2010
Acordo Judicial Processo nº 0005420-09.2014.8.22.0001
Ref: Reajustes de valores contratados

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro de 2018, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB**, representada pelo Gestor do Contrato nº 030/PGM/2010, Senhor **LUCAS BEZERRA SILVA**, brasileiro, união estável, portador da cédula de identidade nº 666732 SSP/RO e do CPF nº 906.761.812-87, e empresa **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.950.702/0010-76, com sede na Rua da Beira nº 6730, Bairro Jardim Eldorado, nesta capital, neste ato representada pelo seu Gerente de Filial, Senhor **EMILIANO DE SOUZA MARINHO**, portador da cédula de identidade nº 175830-81 IFP/RJ e CPF nº 389.193.463-72, resolvem celebrar o presente acordo para reajuste do contrato em **2,557%** (Dois vírgula quinhentos e cinqüenta e sete por cento), em conformidade as comprovações apresentadas, de acordo com fórmula da Cláusula Quinta, Parágrafo IV, do Contrato nº 030/PGM/2010 e ao Acordo Judicial Processo nº 0005420-09.2014.8.22.0001, estabelecido do seguinte modo: O valor mensal do contrato principal que era de **R$ 2.602.867,71** (Dois milhões e seiscentos e dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), firmado o Acordo Judicial, aplicado o percentual do reajuste, passa a ser de **R$ 2.669.423,00** (Dois milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais), a partir do mês de Abril de 2018, conforme serviços e valores demonstrados no ANEXO.
Os cálculos de reajuste apresentados pela empresa prestadora dos serviços foram devidamente conferido pela assessoria de engenharia da SEMUSB.
Os documentos apresentados pela empresa prestadora de serviços quanto ao reajustamento de tarifa foram devidamente conferidos e analisados pela Comissão Especial Permanente de Fiscalização – CEPF/SEMUSB, por meio do Despacho nº 001/CEPF/2018, fls. 83 a 85 e o pleito foi analisado pela Procuradoria Geral do Município – PGM por meio do Despacho, fl. 88 constando nos autos do Processo nº10.00006-438/2007.

ANEXO

Ord.	Serviços	Valor pago até03/2018	Reajuste da tarifa em 2,557%	Valor pago após04/2018
1	Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares	R$ 1.234.580,65	R$ 31.568,23	R$ 1.266.148,88
2	Operação da Lixeira Municipal	R$ 553.364,81	R$ 13.382,44	R$ 536.747,25
3	Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde	R$ 48.179,07	R$ 1.231,93	R$ 49.411,00
4	Equipe de Educação Ambiental	R$ 14.964,01	R$ 382,63	R$ 15.346,64
5	Serviço de Atendimento ao Usuário	R$ 4.805,63	R$ 122,87	R$ 4.928,50
6	Coleta Mecanizada (Coleta Conteinerizada)	R$ 154.648,50	R$ 3.954,35	R$ 158.602,85
7	Coleta Diferenciada (Coleta Seletiva)	R$ 110.361,26	R$ 2.821,94	R$ 113.183,20
8	Tratamento de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde	R$ 209.027,05	R$ 5.344,82	R$ 214.371,87
9	Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares - Distritos	R$ 266.915,17	R$ 6.825,01	R$ 273.740,18
10	Equipe para Coleta Seletiva – Distrito de Vila Nova Mutum	R$ 36.021,56	R$ 921,07	R$ 36.942,63
TOTAL		R$ 2.602.867,71	R$ 66.555,29	R$ 2.669.423,00

Porto Velho, 18 de Setembro de 2018.

LUCAS BEZERRA SILVA
Gestor do Contrato nº 030/PGM/2010

EMILIANO DE SOUZA MARINHO
Gerente de Filial
Construtora Marquise S/A

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4659EFA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº012/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP e MEI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1141/SEMARF/2018

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (refeições prontas, tipo "marmitex") pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA: 05 de Outubro de 2018**. **VALOR ESTIMADO**: R$ 80.785,80 (oitenta mil setecentos oitenta cinco reais e oitenta centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta **11h00min**. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA
Presidente da CPL M

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:F36A86AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1086/SEMOSP/2018

DO OBJETO: A presente Licitação tem por finalidade obter proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para recapeamento em micro revestimento (E=1,50 cm), com extensão 4.959,61m e área a ser pavimentada de 37.197,07 m² no município de Presidente Médici/RO, conforme o **Convênio nº 067/18/PJ/DER-RO**. **VALOR ESTIMADO R$ 315.789,47** (trezentos e quinze mil setecentos oitenta nove reais e quarenta sete centavos), **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de outubro de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br**

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA.
Presidente da CPL M

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:473F8C25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1074/SEMAT/2018

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E BITREM BASCULANTE com recurso do PROCESSO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 874037/2018/MAPA/CAIXA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo (SEMAT). **VALOR ESTIMADO R$ 583.633,41** (Quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de outubro de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/**

RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA
Presidente da CPL M

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:0E678032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 1212/SEMOSP/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: RESTAURANTE LISBOA LTDA
CNPJ: 11.639.248/0001-13

Objeto: AQUISIÇÃO DE MARMITEX

Valor Global: *R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)*

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 19 de setembro de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6F129AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Extrato de Contrato
Tomada de Preço Nº. 001/CL/2018 Processo Administrativo Nº. 001/APRACHIM/2018
Contratante: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II – APRACHIM, CNPJ Nº 03.740.915/0001-21.
Contratado: TRATORON COMÉRCIO DE MÁQUINAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 03.614.482/0001-68.
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (trator e implementos agrícolas). VALOR: R$ 159.999,99 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) - RECURSO: Termo de Fomento nº 098/PGE-2017, SEAGRI-RO.

Presidente Médici-RO, 21 de Setembro de 2018.

EDILSON ANTUNES DA ROCHA,
Presidente APRACHIM

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B8CA49A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA N° 020/CMPR/2018, DE 21/09/2018.

PORTARIA N° 020/CMPR/2018, DE 21/09/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela Resolução vigente nº 036/CM/2010 e atos da Controladoria geral nº 003/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 4 (quatro) diárias com pernoite, para os dias 24 e 25 de setembro de 2018, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 1.000,00 (um mil reais), as servidoras abaixo, tendo em vista que as mesmas se deslocaram até Jaru – RO, para participar do Curso de Capacitação de Recursos Humanos e a Implantação do eSocial.

·**ROSÂNGELA MACHADO ALVES –** Secretaria geral de administ.
CPF. 946.961.792-49
02 (duas) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)

·**JULIANA DE SOUZA COSTA SOARES –** Controle Interno
CPF. 867.154.292-00
02 (duas) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Jaru-RO, dar-se-á no veículo **Placa: NDQ 9483**, e o retorno será no dia 25/09/2018, após o término do curso.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 de setembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente CMPR
2017/2018

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:301F3E23

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/CMPR/2018
PROCESSO Nº. 042/CMPR/2018

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1587/GP/2018, de 20 de Julho de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 004/CMPR/2018, do tipo "menor preço GLOBAL, sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 no âmbito local/regional, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a CÂMARA MUNICIAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **042/CMPR/2018**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO (GRADUADO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM

ASSESSORIA CONTÁBIL EM FINANÇAS PÚBLICAS PARA ATUAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 35.600,04 (Trinta e cinco mil seissentos reais e quatro centavos).
DATA DE ABERTURA: 04 de Outubro de 2018, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.camaraprimavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 21 de setembro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:9C2172B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1622/GP/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 842/2017 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 876/GP/2018 de 20/09/2018.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria de meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	
20.601.0026	Convênios p/ SEMAP	
20.601.0026.1029	Aquisição de Mudas de Banana BRS	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00
Total da suplementação		**50.000,00**

Artigo 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados.

Receita: 1.7.6.2.99.00.99.00	50.000,00
Total da Receita:	**50.000,00**

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 21 de setembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilson Abreu de Matos
Código Identificador:A240753E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1623/GP/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 842/2017 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 877/GP/2018 de 20/09/2018.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria de meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	
20.601.0026	Convênios p/ SEMAP	
20.601.0026.1030	Locação de Caminhão Prancha	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da suplementação		**100.000,00**

Artigo 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados.

Receita: 1.7.6.2.99.00.99.00	100.000,00
Total da Receita:	**100.000,00**

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 21 de setembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilson Abreu de Matos
Código Identificador:C29DB624

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1624/GP/2018

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **878/GP/2018**, de 20/09/2018.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *Excesso de Arrecadação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 539.888,00 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

02.00	Poder Executivo
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015		Programa de Apoio a Saúde	
10.301.0015.2025		**Manutenção das Atividades – PAB**	
207	3.3.90.14.00.00.00	Diárias Civil	70.000,00
208	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	260.000,00
209	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.888,00
10.301.0015.2088		**Manutenção da Frota – PAB**	
226	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	104.000,00
227	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
Total Geral			**539.888,00**

Artigo 2° Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por excesso de arrecadação, conforme calculo de tendência de arrecadação demonstrado no anexo I, apurado na seguinte fonte de recursos ***01.07.07 – Piso de Atenção Básica - PAB***, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 21 de setembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilson Abreu de Matos
Código Identificador:6ED80928

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1625/GP/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **841/GP/2017**, de 28/11/2017.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 8.460,36 (oito mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).**

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	077	12.361.0010.2080	3.3.90.39.00.00	01.01.46	8.460,36
Total					**R$ 8.460,36**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	250	12.361.0012.2018	3.3.90.93.00.00	02.12.37	8.460,36
Total					**R$ 8.460,36**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 21 de setembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilson Abreu de Matos
Código Identificador:18BCCB35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 340/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1049/GP/2018.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias para os dias 24 a 26/09/2018, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), em favor do servidor supramencionado abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho – RO, para protocolar documentos em algumas Secretarias Estaduais, AROM, DETRAN/RO e Assembleia Legislativa e demais atividades inerentes a Administração.

·**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – PREFEITO MUNICIPAL,** CPF. 684.997.552- 68
03 (três) diárias no valor global de R$ 900,00 (novecentos reais);

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á o veículo oficial Hilux de placa NDL 7956 no dia 24/09/18 a partir das 12hr00min e o retorno será no dia 26/09/18 após o termino dos compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de Setembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilson Abreu de Matos
Código Identificador:769093F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor JOÃO DOMINGOS BARBOZA, Portador do CPF 698.605.992-20, do cargo de Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de Setembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilson Abreu de Matos
Código Identificador:C4A29947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **ROQUE GOMES DOS SANTO**, portador do CPF 326.847.542-68, para ocupar o cargo de **Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia,** com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo II da Lei 635/GP/2012.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, com efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de Setembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilson Abreu de Matos
Código Identificador:3CE73ED7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1374 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO N° 1374 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Define responsabilidade no atendimento do portal Transparência quanto a regulamentação e das Publicações de atos oficiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe confere e considerando:

A necessidade de atingir os objetivos da Lei Federal 131/2009, de 27 de maio de 2009, regulamentada pela Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, Instrução Normativa 52/2017 de 6 de fevereiro de 29017, no que concerne à essencial observância do direito à informação pública e ao princípio constitucional da publicidade;

Que o serviço de divulgação de atos oficiais deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, uma vez que, sem a correta e plena divulgação dos atos oficiais, não pode haver estado democrático de direito, cidadania, participação popular e controle social;

DECRETA:

Art. 1° – Fica determinado que o servidora Andressa Vieira de Souza, CPF: 022.683.632-01, que exerce o cargo de Assessor Técnico Especial, será responsável pelo Portal Transparência junto ao Tribunal de Contas de Rondônia, cujo registro será efetuado no link: http://www.tce.ro.gov.br/Sigap/UnidadeGestora/ e passará a efetuar o acompanhamento e tomará as providências para o cumprimento da Instrução Normativa 52/2017, de 6 de fevereiro de 2017, inclusive quanto os quesitos que cabem a empresa que loca o software junto a esta entidade.

Independente da responsabilidade do designado acima, não prejudica a responsabilidade nas publicações e cumprimento dos seguintes itens:

Grupo 1 – Fica imputada a responsabilidade do departamento de TI da entidade, devendo acompanhar o funcionamento das atividades abaixo:

1.1 - Funcionamento do e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Contribuinte;
1.2 - Funcionamento do SIC Presencial (físico);
1.3 - Seção de respostas às perguntas mais frequentes;
1.4 - Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes;
1.5 - Domínio é do tipo governamental (ro.gov.br)
1.6 - O URL do Portal da Transparência é do tipo www.transparencia.rio crespo.ro.gov.br;
1.7 - Atender a Iconografia recomendada;
1.8 - Atender as recomendações quanto pesquisa, gravação e atualização em tempo real;
1.9 - Disponibilização de Manuais, glossários e notas explicativas;
1.10 - Providenciar o desempenho de acessibilidade;
1.11 - Desenvolver ferramentas para Interação Social;

Grupo 2 – Fica imputada a responsabilidade a Procuradoria do Município a regulamentação conforme abaixo:

2.1 - Indicação da autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI;
2.2 - Norma regulamentando a aplicação da LAI no âmbito do ente fiscalizado;
2.3 - Remissão expressa para norma no Portal Transparência;

Grupo 3 – Fica imputada a responsabilidade do Pregoeiro do Município nas publicações de avisos, editais e outros atos de licitação referentes à modalidade pregão, amparada pela Lei Federal n° 10.520/02:

3. 1 - Edital do pregão;
3.2- Aviso de modificação do edital do pregão;
3.3- Aviso da impugnação do edital;
3.4- Adjudicação;
3.5 - Homologação;
3.6 - Contratos e aditivos;
3.7 - Atas de Pregão;
3.8 - Outros tipos de atos de licitação na modalidade pregão.

Grupo 4 – Fica imputada responsabilidade do Presidente da CPL nas publicações de avisos e outros atos de licitação referentes às modalidades da Lei Federal n° 8.666/93:

4.1 - Edital de Licitação;
4.2 - Aviso de modificação do edital do pregão;
4.3 - Aviso da impugnação do edital;
4.4 - Adjudicação;
4.5 - homologação;
4.6 - Contratos e aditivos;
4.7 - Atas de Licitação, inclusive de registro de preço;
4.8 - Outros tipos de atos de licitação na modalidade pregão.
4.9 - Dispensa;
4.10 - Inexigibilidade;
4.11 - Relação de Gastos art. 16 da Lei 8.666/93;
4.12 - Aptos pgto. Art. 5º da Lei 8.666/93;
4.13 - Suprimentos de Fundos;

Grupo 5 – Fica imputada responsabilidade do Secretário de Administração e Planejamento:

5.1 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
5.2 - Plano Plurianual - PPA;
5.3 - Lei Orçamentária Anual - LOA;
5.4 - Programação Financeira;
5.5 - Estrutura Organizacional;
5.6 - Planejamento Estratégico;
5.7 - Editais de convocação e atas das audiências públicas realizadas durante a elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

Grupo 6 – Fica imputada responsabilidade do Contador da Entidade, referentes à Lei 4320/64 e Lei Complementar nº 101/00:

6.1 - Relatórios resumidos da execução orçamentária - RREO;
6.2 - Relatórios de gestão fiscal - RGF;
6.3 - Prestação de contas – Balanço Geral;
6.4 - Execução da Despesa;
6.5 - Execução da Receita;
6.6 - Suprimento de Fundos;
6.7- Atos de julgamento de contas anuais ou parecer prévio expedidos pelo TCE-RO;
6.8- Convênios firmados com outras entidades sem fins lucrativos;

Grupo 7 – Fica imputada responsabilidade do responsável pela Imprensa da Prefeitura Rio Crespo Rondônia, a chefe de gabinete:

7.1- Leis;
7.2- Decretos;
7.3- Portarias;
7.4- Resoluções;
7.5- Circulares;
7.6- Despachos;
7.7- Outros atos normativos.

Grupo 8 – Fica imputada responsabilidade do chefe de Recursos Humanos os Atos de pessoal:

8.1- transferência;
8.2- exoneração;
8.3- demissão;
8.4- aposentadoria;
8.5- falecimento;
8.6- outros atos de pessoal;
8.7- ato de nomeação da comissão de sindicância;
8.8- Diárias;
8.9- Plano de Cargos e Salários;

Grupo 9 – Fica imputado responsabilidade ao secretário de Finanças:

9.1- Relatório de medidas adotadas para cobrança de dívida ativa;
9.2- Publicação dos devedores em dívida ativa.

Grupo 10 – Fica imputado responsabilidade ao diretor de Materiais (Patrimônio, Almoxarifado e Frotas):

10.1- Movimentação de Almoxarifado;
10.2- Bens Imóveis e Móveis tombados;
10.3- Relação de Bens Imóveis Locados com contrato disponibilizado no Portal Transparência;
10.4- Relação da frota da entidade com seus gastos;

Art. 2° – A regulamentação e os serviços de divulgação dos atos oficiais no Portal Transparência seguem o ordenamento jurídico abaixo:

1. Constituição Federal;
2. Constituição Estadual;
3. Lei Orgânica do Município;
4. Lei n° 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
5. Lei n° 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências;
6. Lei Complementar n° 101/00, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
7. Lei n° 10.520/02, que institui, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
8. Lei Complementar 131/2009, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
9. Lei 12.527/2011, Que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
10. Instrução Normativa 52/2017-TCE-RO, de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 3° - Além da publicação no Portal Transparência os responsáveis deverão cuidar da divulgação dos atos oficiais nos seguintes veículos:

1. Diário Oficial da União – Inciso I do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/98;
2. Diário Oficial do Estado – Inciso II do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93;
3. .Jornal diário de grande circulação no estado – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
4. Jornal no município – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
5. Jornal na região – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
6. Outros meios de divulgação – Inciso III do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93;
7. Internet – Art. 1° da Lei Federal n° 9.755/98 e art. 48 da Lei Complementar n° 101/00;

Paragrafo Único – Enquanto não Houver no Município a publicação de jornal periódico fica dispensado o cumprimento do item 4 deste artigo.

Art. 4º - No caso do software locado não atender as especificações do projeto básico, deverá ser notificada a empresa responsável, afim de prover as adequações necessárias, inclusive nas regulamentações posteriores promovidos pelos órgãos de controle oficiais.

Art. 5° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 1242 de maio de 2017.

Rio Crespo, 17 de setembro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Vieira de Souza
Código Identificador:A4251771

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2018.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o Servidor (a) Municipal **ALVARO MARCAL JUNIOR**, Matrícula – **6170,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 509923 SSP/RO e do CPF nº 594.070.852-87, de exercer o cargo efetivo de "**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 14 de Setembro de 2018.

Rolim de Moura, 20 de setembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:48C8D71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2018.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de Regime Celetista"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o Servidor (a) Municipal **ROSINALDA AP ESTEVO DOS SANTOS**, Matrícula – **6047,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 705502 SSP/RO e do CPF nº 684.589.162-15, de exercer o cargo de "**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 17 de Setembro de 2018.

Rolim de Moura, 20 de setembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:02441C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2018.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o Servidor (a) Municipal **LUIZ EDUARDO PINHEIRO MOREIRA**, Matrícula – **7327,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2016133249 SESDEC/CE e do CPF nº 964.517.772-34, de exercer o cargo efetivo de "**MEDICO CLINICO GERAL**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 05 de Setembro de 2018.

Rolim de Moura, 20 de setembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:03623D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2018.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição*"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, conforme informações do Ofício nº 453/Rolim Previ/2018;
.
R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** o Servidor (a) Municipal **CLEUSA CÂNDIDA**, Matrícula – **289,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 229175 SSP/RO e do CPF nº 272.504.152-04, de exercer o cargo efetivo de "**PROFESSOR LEIGO 40H**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de **01 de setembro de 2018.**

Rolim de Moura, 21 de setembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:FC89DB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.283/2018

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ROBERTO HIDEQUI FUJII**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 131794310 SSP/SP e do CPF nº 061.471.748-51, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA – INTERINO**, sem ônus, com fulcro no artigo 14, item I, da Lei Complementar da Lei nº 259/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 21 de setembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:C4CF657F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ROBERTO HIDEQUI FUJII,** Matricula nº **4304**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 131794310 SSP/SP e do CPF 061.471.748-51, para exercer o cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DE GOVERNO E CIDADANIA**, da Secretaria Municipal Governo - SEMGOV, com fulcro a Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela LC. 259/2018, Art. 9º Item XI.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei Complementar nº 259/2018 Anexo II, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO,** do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 21 de setembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:67373747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2018

"Dispõe sobre exoneração de Cargo de Comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, o (a) Senhor (a) **OSLEI FERREIRA DA SILVA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000505442 SSP/RO e do CPF nº 617.210.852-20 – Mat. 2953, de exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 21 de Setembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:6DA1C167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2018.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ARLESSON GEBER BARATA**, Matricula nº **6373**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 918170 SSP/RO e do CPF nº 850.122.112-00, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação - SEMACOL, Artigo 17, Item VI, da L. C. nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II, da LC. 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **GARI** do qual é titular, do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 21 de setembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:D4FECAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **NADIR APARECIDA GUEDES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 555326 SSP/RO e do CPF nº 584.096.022-53, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA I,** pertencente a Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, conforme L. C. nº 259, art. 9º, item VII.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 21 de Setembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:264E73E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SANEROM DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO DO 2° QUADRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO DO 2° QUADRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 154/96 e art. 7° inciso II "b" da IN n° 13/TCERO-2002.
ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório da Controladoria-Geral e Gestão da Autarquia e Saneamento referente ao período de maio a agosto do exercício financeiro de 2018, além dos documentos pertinentes.
Publique-se na forma da Lei.
Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 18 de setembro de 2018.

SIMONE APARECIDA PAES
Superintendente - Decreto n°3.313/2015
Autarquia de Saneamento

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:EA1E72E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
AMEROLIM - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO DO 2° QUADRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO DO 2° QUADRIMESTRE/2018 DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO.

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 154/96 e art. 6 da IN n° 07/TCERO-2002.
ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório do Controle Interno e Gestão referente ao período de maio a agosto do exercício financeiro de 2018, além dos documentos pertinentes.
Publique-se na forma da lei.
Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 18 de setembro de 2018.

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Superintendente- Decreto n°3.362/2015
Autarquia de Esportes

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:3BB89255

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2013

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2013

1.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE**.**

2. CONTRATADO: **TRISSIA CAROLINE RAMOS TOME.**

3. OBJETO: *"Manutenção do acervo de Ar Condicionado que serve este Poder Legislativo".*
4. *ADITIVO:* ***1. OBJETO:*** Fica aditivado o valor referente ao contrato nº 001/2018, com vigência até 31/12/2018, Prorroga o valor do presente contrato, conforme estabelecida na clausula Quarta. **2-ADITIVO** o valor para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado deste Poder. Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente contrato, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas ao presente termo.

5. VALOR: No valor de R$ 423,75 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

6. DOTAÇÃO: Nota de Empenho nº 159/2018: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39.00.00; Ficha 11.

7. VIGÊNCIA: 16/03/2018 à 31/12/2018.

Santa Luzia D´ Oeste, RO, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:B6960B9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 826/SEMTAS/2018

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´ Oeste, vem por meio deste informar a desclassificação da empresa **COMERCIAL PSV LTDA**, **CNPJ Nº 01.489.352/0002-04,** tendo em vista que foi verificado que a certidão negativa municipal apresentada da empresa **COMERCIAL PSV LTDA**, **CNPJ Nº 01.489.352/0002-04**, encontra-se vencida. Devido o fato torna-se cancelada está Dispensa de Licitação de nº 010/2018.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:E941C331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2017

Nome da Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
Número do Convênio:8717J*0001
Estudante: LUANA EGERT SANTANA
Curso: PEDAGOGIA
Nome do Supervisor: MARY APARECIDA DE OLIVEIRA
Local do Estagio: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - CRECHE.

N. Contrato	Telefone	Endereço
0004600123	69999662802	RUA SETE DE SETEMBRO, 2370 CENTRO.
Data Início	**Data Término**	
06/09/2018	05/09/2019	
Bolsa	**Carga Horária (diária)**	**Jornada Diária**
R$ 550,00	06:00	07:00 13:00

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:8DCD4DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2017

Nome da Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
Número do Convênio: 8717J*0001
Estudante: ÂNGELA PATRÍCIA PEREIRA EVANGELISTA
Curso: PEDAGOGIA
Nome do Supervisor: MARY APARECIDA DE OLIVEIRA
Local do Estagio: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - CRECHE.

N. Contrato	Telefone	Endereço
0004580892	984628936	RUA SETE DE SETEMBRO, 2370 CENTRO.
Data. Inicio	**Data Término**	
06/09/2018	05/09/2019	
Bolsa	**Carga Horária (diária)**	**Jornada Diária**
R$ 550,00	06:00	07:00 13:00

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:93D30BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

RENOVAÇÃOLICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia d' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 15.845.365/0001-94, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – **Secretaria** de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente a **OBRA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE TUBOS METÁLICOS ARMICO PARA DRENAGEM DE BUEIROS,** Compreendendo uma de área 301,75 m². localizada na Linha 180 Norte, Km 03; Linha 192 Norte, Km 02; Linha 196 Norte, Km 01; Linha 200, Km 02; Linha 200 Norte, Km 05; Linha P-22, Km 04; Linha P-65, Km 3,5; Linha 176, Km 04; Linha 204, Km 2,5-, município de Santa Luzia do Oeste/RO.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 20 de setembro de 2018

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:527804A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO Nº 014/2018

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO nº 014/2018

1 – DAS PARTES

O **MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 84.745.389/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Marcicrênio da Silva Ferreira de um lado e o Sr. IVANNILTON ALVES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM/RO nº 5337, portador de RG nº. 13.412.211-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 712.316.332-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2483, Apto 401 na cidade de Cacoal /RO CEP 76963-427, daqui em diante denominada CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 70/2018 e Empenhos nº 137/2018, 138/2018 e 139/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, consignado no Fundo Municipal de Saúde, resolvem:

2 – DO OBJETO
Cancelamento do Contrato nº 014/2018 e seus Termos Aditivos do Processo Administrativo nº 070/2018, cujo objeto era o seguinte:

• O objeto do presente contrato é a contratação de profissional, **CLÍNICO GERAL** com ênfase em atendimento em saúde da família **para atender necessidade temporária de excepcional interesse público** a contar do dia 02 de fevereiro de 2018 se encerrando em 31 de dezembro de 2018 onde prestará serviços no total de 36 (trinta e seis) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 070/2018 e alterado pelo Termo Aditivo nº 001 e 002/2018 no tocante à carga horária, inicialmente acrescendo para 48 horas semanais e posteriormente reduzindo para 24 horas semanais.

3 – DAS CONDIÇÕES
3.1 – Considerando o afastamento do Contratado por iniciativa própria, neste ato as partes concordam em efetuar o presente DISTRATO amigável sem ônus a qualquer das partes envolvidas a contar do dia **31/08/2018.**

4 – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, no que couberem, as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

Das Condições do Distrato

Considerando o pedido de distrato formulado pela Contratada e o aceite da Administração Pública no corpo do ofício, invocamos o que diz o Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
§1oA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5 – DO FORO
As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Pimenta Bueno, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

São Felipe D'Oeste - RO, 31 de agosto de 2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Município de São Felipe D' Oeste

IVANNILTON ALVES TEIXEIRA
Contratado

TESTEMUNHA:----------
CPF:----------

TESTEMUNHA:----------
CPF:----------

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:4838630E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018
PROCESSO Nº 559/2018 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018
PROCESSO nº 559/2018 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia 5 DE OUTUBRO de 2018, com abertura às 09: (Horário de Brasília) e início das disputas as 09:06 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO COMBUSTIVEIS, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
As propostas deverão ser cadastradas no período de 21/09/2018 até o dia 05/10/2018 as 09:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 05/10/2018, às 09:06 horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. 1286/2017

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E5B9295B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1031/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 082/2018

Contratado: E. A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -ME.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato, a contratação de empresa para conclusão da Quadra de Esporte localizada na Avenida Marechal Rondon, esquina com Avenida Castelo Branco no Distrito de Santana do Guaporé, neste Município de São Miguel.

Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 194.460,34 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), correspondente aos serviços a serem prestados. Recurso oriundo do Convenio 108/18/PJ/DER-RO. Conforme Nota de Empenho nº 1462-18.

Dotação Orçamentária: 04.122.0004.2.248
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé - RO, 18 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:6AAE3C72

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 518-2018

NOMEIA RESPONSAVEL PELO LEVANTAMENTO DE DADOS A RESPEITO DOS PORTADERES DE CANCER NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1562/2015, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé".

Considerando a necessidade de fazer um levantamento com base na População do Município da quantidade de pessoas portadoras de câncer.

Considerando a necessidade de enviar estas informações ao Ministério da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica responsável de coletar dados e registra-los em meios hábeis as informações a cerca da quantidade de pessoas portadoras de Câncer no Município de São Miguel do Guaporé a Servidora **Eliane Aparecida Gomes Gonçalves**, matricula 1847.

Art. 2º. Fica concedido prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para a apresentação dos relatórios informativos a secretaria de Saúde, para providencias cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 21 dias de Setembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:D80BD966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados em especial as empresas que retiraram o Edital que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Contratação de Empresa de Telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP – Internet Protocol, dedicado, por fibra óptica, visando acessos permanentes e completos para conexão das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé à rede mundial de internet, com velocidade mínima garantida de 100 (cem) megabits por segundo, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configurações dos equipamentos, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recurso Próprio. Processo sob o nº 1236/SEMADF/2018. Que a mesma está **SUSPENSA** em virtude de adequação no Termo de Referência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações Complementares na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de setembro de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:B0681163

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2018

O Secretario Municipal de Saúde – SEMSAU da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº002/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°1267/2018/SEMSAU tendo como DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE TIPO GUINCHO,CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**,** conforme parecer jurídico Artigo 24 inciso II,da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº:8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa REBOQUE SINAL VERDE EIRELI,inscrita no CNPJ/MF nº63.767.206/0001-61,no valor de R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 21 de setembro de 2018.

MIGUEL LUIZ NUNES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:EE914DC5

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 086/2018

PORTARIA 086 /2018/DRH/PMSMG/RO. Em 19 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 29 de janeiro de 2018 do (a) servidor (a)**: CLAUDEVANIA APARECIDA DE SOUZA,** matricula: **425,** ocupante do Cargo de: **PROFESSORA -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONVERTER 03** (três) meses de Licença Prêmio **EM ABONO PECUNIO** referente ao **4º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **03/02/2013 a 03/02/2018,** em favor do (a) Servidor (a): **CLAUDEVANIA APARECIDA DE SOUZA,** matricula**: 425,** ocupante do cargo de**: PROFESSORA -40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **03/02/1988.RECEBERÁ EM ABONO PECUNIO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec**.** 001/2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:A295256C

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIO DE Nº. 085/2018

PORTARIA 085 /2018/DRH/PMSMG/RO. Em 19 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 04 de setembro de 2018 do (a) servidor (a)**: MARTA ROZANA CORREA,** matricula: **2145,** ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONVERTER 03** (três) meses de Licença Prêmio **EM ABONO PECUNIO** referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **22/02/2013 a 22/02/2018,** em favor do (a) Servidor (a): **MARTA ROZANA CORREA,** matricula**: 2145,** ocupante do cargo de**: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com admissão em **22/02/2008.RECEBERÁ EM ABONO PECUNIO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:DBC947EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 132/2018 SEMEC

CONTRATO N°. 132/2018
PROCESSO N°. 822/2018/SEMEC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
CNPJ N°. 04.925.681/0001-50
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, ORA QUALIFICADA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO.**
VALOR: 3.924,93 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)
EMPENHO N°. 1490/2018.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato

SERINGUEIRAS/RO, 17 de Setembro de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita
Delzely Teixeira Bastos De Almeida - contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:9F796DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 130/2018 SEMEC

CONTRATO N°. 130/2018
PROCESSO N°. 823/2018/SEMEC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: R DA ROCHA DA COSTA EIRELI - ME
CNPJ N°. 03.496.958/0001-03
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, ORA QUALIFICADA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO.**
VALOR: 17.177,80 (dezessete mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos)
EMPENHO N°. 1488/2018.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato

SERINGUEIRAS/RO, 17 de Setembro de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita
Rafael Da Rocha Da Costa – contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:9EBD3842

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº215/PMS/GAB/2018, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº.**874/2018**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98; referente à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUNTENÇÃO DO VEICULO PICK - UP STRADA E DAS MOTONIVELADORAS NEW HOLLAND 140B, CARTERPILLAR 120 K, KOMATSU GD 555 E A PÁ CARREGADEIRA 12C.;** em favor da empresa **LOBO E SANTOS LTDA ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.903.463/0001-04** no valor total de **R$ 1.492,00;** em favor da empresa **BUSSIOLI PECAS P/ VEICULOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **34.721.449/0001-60** no valor total de **R$ 1.177,00;** em favor da empresa **COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.055.411/0001-96** no valor total de **R$ 232,00.**

Seringueiras,21 de setembro de 2018

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº215/GAB/PMS/2018

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:9F61A441

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2018 PROCESSO N° 955/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2018.
PROCESSO N° 955/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**D' PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**, inscrito no**CNPJ 23.943.994/0001-85.**

O valor da total de **R$ 750,00** objetivando a **PAGAMENTOS DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO REFERENTE A RECURSOS HUMANOS E A IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL NA ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO. (CONFORME ART 25, INCISO II , CONJUGADO COM ART. 13 INCISO VI DA LEI 8.666/93)..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 21 de setembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:6EEBC7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 761/2018 PREGÃO ELETRONICO N° 56/CPL/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 56/CPL/2018, Processo Nrº 761/2018, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS (VOYAGE PLACA NCQ-6465 E SAVEIRO PLACA NDW-4350) E PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DO VEICULO VOYAGE 1.6 TOTAL FLEX ANO 2014, PLACA NCQ-6465, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **MENDONÇA E NASCIMENTO LTDA - ME, CNPJ 97.526.204/0001-00,** no valor total de **R$ 11.584,54.**

Seringueiras, 21 de setembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:A6C85CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇAO COMISSÃO Nº. 227/GAB/PMS/2018

PORTARIA Nº. 227/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 21 de setembro de 2018.

EXONERAR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 002/2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita do Município de Municipal de Seringueiras-RO, no uso das suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal nº. **1.204/2018**;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **exonerada** a Comissão Especial para realização do Processo Seletivo nº 001/2018, composta pelos seguintes membros, nomeados através da **Portaria nº. 211/GAB/PMS/2018**:

CLAUDIANE DEMARCHI MATIELO – CPF: 815.509.950-49
ROSILEY EMILIANO COVRE – CPF: 611.490.552-00
ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA CPF – 007.901.712-60
ANDRIELE APARECIDA GUEDES CPF: 970.960.242-04
ILDA FABRES SILVA – CPF**:** 194.329.698-78

Parágrafo único – A Presidência da Comissão Especial para o Processo Seletivo será exercida por **CLAUDIANE DEMARCHI MATIELO.**

Art. 2º - Compete a Comissão: Coordenar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar fiscalizar os títulos apresentados pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

Art. 3º Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas acima designadas para esta Comissão.

Art. 4º A Comissão nomeada por esta portaria não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:6B560F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇAO COMISSÃO Nº. 228/GAB/PMS/2018

PORTARIA Nº. 228/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 21 de setembro de 2018.

NOMEAR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 002/2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita do Município de Municipal de Seringueiras-RO, no uso das suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal nº. **1.204/2018**;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CRIADA** a Comissão Especial para realização do Processo Seletivo nº 001/2018, composta pelos seguintes membros.

MARCEL LEME CRISTALDO – CPF: 858.749.492-91

ADRIANA CORREIA DA SILVA - CPF: 828.531.421-91
ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA CPF – 007.901.712-60
LINDINALVA CORRÊA DA SILVA CPF - 905.443.312 - 49
EDSON GUZANSKY DE LIMA – 369.279.158-50

Parágrafo único – A Presidência da Comissão Especial para o Processo Seletivo será exercido por **MARCEL LEME CRISTALDO.**

Art. 2º - Compete a Comissão: Coordenar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar fiscalizar os títulos apresentados pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

Art. 3º Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas acima designadas para esta Comissão.

Art. 4º A Comissão nomeada por esta portaria não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:0E61C4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇAO Nº. 229/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 229/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 21 de setembro de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o **Conselho Deliberativo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras para o Biênio 2017/2019, tendo como membros desta Comissão as pessoas abaixo relacionadas, nomeados através da **Portaria nº. 068/GAB/PMS/2018**:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Lusianne Aparecida Barcelos
CPF: 810.675-932-68
Suplente: Angelica Francisca Da Cruz Souza Basílio
CPF: 845.684.962-68

Titular: Adriana Correia da Silva
CPF: 828.531.421-91
Suplente: Valdirene Oliveira Caitano da Rocha
CPF: 787.435.242-49

REPRESENTANTES ELEITOS DOS SEGURADOS INATIVOS
Titular: Maria Aparecida Pigorete
CPF: 420.675.342-53
Suplente: Silvio Sergio Galvão
CPF: 676.904.083-20

REPRESENTANTES ELEITOS DOS SEGURADOS ATIVOS
Titular: Jorge Uelliton Bispo Soares
CPF: 931.943.742-49
Suplente: Emerson Gomes dos Reis
CPF: 000.365.712-45

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Titular: Edineia Ambrozio Teixeira
CPF: 862.040-172-68
Suplente: Dieimis Ribeiro
CPF: 643.524.392-15

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17/09/2018 revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:B855B7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 230/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 230/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 21 de setembro de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **Conselho Deliberativo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras para o Biênio 2017/2019, tendo como membros desta Comissão as pessoas abaixo relacionadas:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Angelica Francisca Da Cruz Souza Basílio
CPF: 845.684.962-68
Suplente: Valeria Angela Saar Lucas
CPF: 759.109.342-87

Titular: Adriana Correia da Silva
CPF: 828.531.421-91
Suplente: Valdirene Oliveira Caitano da Rocha
CPF: 787.435.242-49

REPRESENTANTES ELEITOS DOS SEGURADOS INATIVOS
Titular: Maria Aparecida Pigorete
CPF: 420.675.342-53
Suplente: Silvio Sergio Galvão
CPF: 676.904.083-20

REPRESENTANTES ELEITOS DOS SEGURADOS ATIVOS
Titular: Jorge Uelliton Bispo Soares
CPF: 931.943.742-49
Suplente: Emerson Gomes dos Reis
CPF: 000.365.712-45

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Titular: Edineia Ambrozio Teixeira
CPF: 862.040-172-68
Suplente: Dieimis Ribeiro
CPF: 643.524.392-15

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17/092018 revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:D4780D46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-593/2018**

Contratado: **2M COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

No valor de **R$ 2.214,20 (dois mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos)**

Objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE (PEÇAS) DE REPOSIÇÃO PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso**XVII,**Conforme parecer da assessoria jurídica.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 20 de setembro **de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:33D45FB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 102/2018

PORTARIA N. 102/2018 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. JULIO GOMES DOS SANTOS e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. JULIO GOMES DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG n. **36** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. ***086.892***, na função de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.008.20.782.0010.2.037** no valor total de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 1098/2018:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.008.20.782.0010.2.037 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMAA – Agricultura – Transporte Rodoviário – Programa Terra Produtiva – PROTERRA – Manutenção e Conservação das Vias Rurais.
Elemento:
33.90.39.96: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - pagto. Antecipado...**R$ 2.500,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:A1C55CC8

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 001/2018 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N. 001/2018
PROCESSO N. 1070/2018
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AGROPECUARISTA DE URUPÁ – AAPU, entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à na Linha C-04, Lote 31, Gleba 04, Zona Rural, inscrito no CNPJ sob n. 07.584.815/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente **REINALDO BABOLIM PIRES.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto repasse de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para **ASSOCIAÇÃO AGROPECUARISTA DE URUPÁ – AAPU,** com o fim de apoiar a Feira de Exposição Agropecuária que tem por objetivo apoiar, incentivar o agro negócio estimular os produtores e trabalhar melhorando a produção dos rebanhos de ovinos, caprinos e suínos, como também por ser um a festa tradicional em nosso município com shows, montarias em touros, cavalos e outras atividades em nosso município de rodeio importante para o desenvolvimento do nosso Estado e Município, procurando atender a toda comunidade em geral do nosso município e região, por haver necessidade de custear despesas com pagamento de premiação do concurso leiteiro e pagamento de premiação do 1º lugar do Rodeio, na qual o objetivo e atender aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta pessoas) participantes diretos entre barraqueiro, estandes, peões e outros e um público de aproximadamente 1.200 (um mil e duzentos) pessoas por dia e total de 4.800 (quatro mil e oitocentos) pessoas durante a realização do evento.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para contratação são provenientes de recursos próprios, que ocorreram através de dotações

orçamentárias do Gabinete do Prefeito, programação: 02.02.001.13.392.0003.2.002, Elemento de Despesa: 33.50.43.99, nos Termos da Nota de Empenho n. 849/2018, Inexigibilidade de Chamamento Público n. 008/2018 e Processo Administrativo n. 1070/2018.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: O presente Termo de Fomento tem vigência de 30 (trinta) dias a partir da assinatura deste para a sua execução, ou seja, utilização total do valor do repasse após a efetivação da ordem bancária.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:49ACF4CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4948 de 08 de maio de 2017, torna público que a Licitação na Modalidade **Pregão Presencial, 024/CPL/2018**, do processo nº **2-255/SEMSAU/2018**, cujo objeto era a **aquisição de Pão Francês 50g, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) deste Município, e de acordo com as condições, especificações, quantitativos e valores orçados e aprovados no Termo de Referência no anexo deste Edital.**

Com abertura agendada dia **20/09/2018**, às **09h00min**, foi dada como **DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame.

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 21 de Setembro de 2.018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:48CA2C82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 038/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.
PROCESSO Nº: 1-737/GABINETE/2018
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprodução de documentos pelo sistema de fotocópias/xerox para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias e setores da Prefeitura deste município, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de execução e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

RAIMUNDO LAZARO DA SILVA - CNPJ: 19.530.759/0001-04, **VALOR:** R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 21 de Setembro de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:BFE71172

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 64

TERMO ADITIVO Nº 64/2018– CONTRATO Nº 30/2016.

CELEBRAÇÃO: 13/09/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
IPM TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao contrato nº 30/2016

CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
CLÁUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMPLAD; Elemento de despesa: 3.3.90.39.65; Programação: 04.122.1003.2005.0000; nos termos das notas de empenho nº 1655/2018; Processo Administrativo nº 1 -130/2016.
INTERVENIENTE: SEMPLAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-130/2016.

Vale do Paraíso – RO, 20 de Setembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2F20689F

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 007/2018/CISAN

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIAO CENTRAL DE RONDONIA CISANCENTRAL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, para realizar exames ocupacionais nos empregados; elaborar PCMSO; elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA e LTIP; Elaboração e emissão dos PPPs.*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: EVOLUE SERVICOS LTDA - 26.699.784/0001-81									
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
1	1,00	Ser	Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, para realizar exames ocupacionais nos empregados; elaborar PCMSO; elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA e LTIP; Elaboração e emissão dos PPPs, visando atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN/CENTRAL-RO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 13.052,83	R$ 13.052,83	R$ 13.576,81	R$ 13.576,81	3,86%
Subtotal Adjudicado R$ 13.052,83						**Subtotal Orçado R$ 13.576,81**			**3,86%**
TOTAL GERAL DO PREGÃO									
Vlr. Total Adjudicado				**Vlr. Total Orçado**					**Economia (%)**
R$ 13.052,83				R$ 13.576,81					3,86%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Ariquemes-RO, 19 de Setembro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:7A4A2CAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/SEMPOG/2018 PROCESSO N. 3503/SEMPOG/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/SEMPOG/2017 – GSRP/PMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, tipo: Açúcar, biscoito salgado e doce, achocolatado em pó, creme de leite, sal, vinagre, café, chá mate, canjica, aveia, farinha de trigo, feijão, leite UHT, macarrão, óleo de soja, embalagem de alumínio, suco de frutas, maionese, etc... para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 21 dias do mês setembro do ano de dois mil e dezoito, o Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, no uso de suas atribuições legais, após o pedido de desistência da primeira colocada, **R. A. COSTA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME** CNPJ: **14.200.491/0001-29** nos itens 14, 17 e 18 e a empresa **COMERCIAL TS LTDA - ME** CNPJ: **18.666.293/0001-06** nos itens 5, 40, 41, 44 e 58 **o referido objeto foi adjudicado e homologado em favor da quinta colocada**, no item **17** como segue: **W.C.F; BRILHANTE – ME** CNPJ: **03.740.900/0001-63**, TEL/FAX: (69) 3224-1078 Cel: 9-9325-1418 E-MAIL: **aguiabrilhante1@gmail.com** situado a Rua Senador Álvaro Maia, nº. 875 - Apto 01 Bairro: Olaria – CEP: 76.801-288 – Porto Velho/RO, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Wandirson Carlos Fernandes Brilhante**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **599.487.282-20** RG sob o nº. **524.291 SSP/RO**, e **em favor da segunda colocada**, no item **18** como segue: **HOLANDA PAPELARIA EIRELI** CNPJ: **63.772.925/0001-70**, TEL/FAX: (69) 3221-2980 E-MAIL: **licitacao@holandapapelaria.com.br** situado a Av. Nações Unidas, nº. 289 KM 1 – CEP: 76.804-099 – Porto Velho/RO, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Francisco Severino Iananes de Oliveira Junior**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **527.990.932-72** RG sob o nº. **752.676 SSP/RO**, conforme documento comprobatório anexo aos autos volume III, paginas fls. nº 889 á 1.012, nos termos do Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017, Decreto Municipal nº 13.005 de 10 abril de 2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico, resolve Registrar o preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente às seguintes condições, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arom e no site www.ariquemes.ro.gov.br**. Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III (ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA) (75%), VINCULADO AO ITEM Nº (18)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
17	**17**	6.034	Und.	Café torrado e moído embalado a vácuo – Embalagem de 500g, puro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café.	santa clara	12,00	W.C.F; BRILHANTE – ME CNPJ: 03.740.900/0001-63

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III - COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS. (ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, VINCULADO AO ITEM Nº (17) (25%)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REFERÊNCIA							
17.1	18	2.011	Und.	Café torrado e moído embalado a vácuo – Embalagem de 500g, puro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café.	brasileiro	14,00	HOLANDA PAPELARIA EIRELI CNPJ: 63.772.925/0001-70

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I – (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
5	5	4.148	Und.	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas: aspecto pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. com no mínimo 2,5g de proteínas, ingredientes: açúcar refinado, cacau em pó alcalino lecitinado, mistura vitamínica (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), sal refinado e aroma artificial de baunilha. não contém glúten. embalagem de polietileno leitoso ou de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno de 400g cada, validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	____	____	cancelado na aceitação
14	14	1.988	Und.	Leite em pó integral embalagem com no mínimo 400g	____	____	cancelado na aceitação
39	40	2.725	Pct.	Macarrão espaguete com ovos, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno, com peso líquido mínimo de 500g. Deve apresentar aspecto e coloração homogêneos, ser isento de insetos, odores e sabores não característicos, mofo ou coloração anormal, sem adição de corantes. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	____	____	cancelado na aceitação
40	41	4.225	Pct.	Macarrão parafuso com ovos, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno, com peso líquido mínimo de 500g. Deve apresentar aspecto e coloração homogêneos, ser isento de insetos, odores e sabores não característicos, mofo ou coloração anormal, sem adição de corantes. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	____	____	cancelado na aceitação
43	44	837	Und.	Papel alumínio 7,5m x 45cm.	____	____	cancelado na aceitação
57	58	3.786	Und.	Milho verde em conserva, lata 200 gr.	____	____	cancelado na aceitação

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa Vencedora do Certame

Empresa:
R. A. Costa Distribuidora e Representação Importação e Exportação – ME
CNPJ: 14.200.491/0001-29
Representante:
WANDIRSON CARLOS FERNANDES BRILHANTE

Empresa:
Holanda Papelaria EIRELI
CNPJ: 63.772.925/0001-70
Representante:
FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:FBA25FE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
ANEXO 2

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre 2018 Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.839.458,97	30.513.578,56	4.459.248,68	19.093.003,16	99,20	11.420.575,40	5.469.519,02	15.411.955,19	99,01	15.101.623,37	
LEGISLATIVA	989.797,81	989.797,81	131.137,32	573.095,50	2,98	416.702,31	131.137,32	573.095,50	3,68	416.702,31	
Ação Legislativa	989.797,81	989.797,81	131.137,32	573.095,50	2,98	416.702,31	131.137,32	573.095,50	3,68	416.702,31	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.678.710,17	3.732.574,86	1.042.329,88	3.206.047,97	16,66	526.526,89	1.164.108,54	2.906.731,88	18,67	825.842,98	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	3.558.710,17	3.598.710,17	1.039.849,88	3.153.154,90	16,38	445.555,27	1.160.331,26	2.870.872,55	18,44	727.837,62	
Administração Financeira	120.000,00	133.864,69	2.480,00	52.893,07	0,27	80.971,62	3.777,28	35.859,33	0,23	98.005,36	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.056.773,25	1.899.313,19	163.361,76	799.847,83	4,16	1.099.465,36	237.593,79	608.583,47	3,91	1.290.729,72	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	27.400,00	29.989,00	908,00	21.516,95	0,11	8.472,05	2.251,48	13.516,55	0,09	16.472,45	
Assistência Comunitária	231.830,48	1.058.781,42	14.809,02	303.641,73	1,58	755.139,69	79.375,41	158.828,02	1,02	899.953,40	
Administração Geral	797.542,77	810.542,77	147.644,74	474.689,15	2,47	335.853,62	155.966,90	436.238,90	2,80	374.303,87	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.402.683,01	1.489.683,01	281.405,82	1.091.995,27	5,67	397.687,74	283.178,82	1.077.933,77	6,92	411.749,24	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário	1.200.000,00	1.200.000,00	232.892,52	906.875,30	4,71	293.124,70	232.892,52	906.875,30	5,83	293.124,70	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral	202.683,01	289.683,01	48.513,30	185.119,97	0,96	104.563,04	50.286,30	171.058,47	1,10	118.624,54	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	4.083.852,42	7.499.445,25	973.534,32	5.411.014,65	28,11	2.088.430,60	1.126.960,42	3.788.427,42	24,34	3.711.017,83	
Atenção Básica	3.286.868,37	6.167.623,62	840.551,25	4.544.347,18	23,61	1.623.276,44	927.145,42	3.386.386,63	21,75	2.781.236,99	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	643.284,05	1.053.121,63	121.323,42	657.165,50	3,41	395.956,13	173.838,37	299.488,91	1,92	753.632,72	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	3.700,00	3.700,00		420,00	0,00	3.280,00		420,00	0,00	3.280,00	
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	275.000,00	11.659,65	209.081,97	1,09	65.918,03	25.976,63	102.131,88	0,66	172.868,12	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	7.364.096,26	8.395.406,35	1.412.676,93	5.026.223,69	26,11	3.369.182,66	1.699.690,37	4.462.337,65	28,67	3.933.068,70	
Ensino Fundamental	5.267.220,62	5.910.457,79	1.520.292,60	3.912.642,52	20,33	1.997.815,27	1.541.253,73	3.613.243,10	23,21	2.297.214,69	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	578.000,00	706.489,00	67.553,49	241.075,80	1,25	465.413,20	67.553,49	236.448,80	1,52	470.040,20	
Educação de Jovens e Adultos		196.990,60	44.424,33	84.517,46	0,44	112.473,14	36.382,20	76.475,33	0,49	120.515,27	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções	1.518.875,64	1.581.468,96	- 219.593,49	787.987,91	4,09	793.481,05	54.500,95	536.170,42	3,44	1.045.298,54	
CULTURA	10.000,00	10.000,00	-	500,00	0,00	9.500,00	164,96	313,69	0,00	9.686,31	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00		500,00	0,00	9.500,00	164,96	313,69	0,00	9.686,31	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	240.245,42	454.739,06	38.758,99	333.169,95	1,73	121.569,11	71.463,49	307.312,95	1,97	147.426,11	
Infra-Estrutura Urbana	120.000,00	334.493,64	38.758,99	250.576,95	1,30	83.916,69	47.865,49	236.518,95	1,52	97.974,69	
Serviços Urbanos	120.245,42	120.245,42		82.593,00	0,43	37.652,42	23.598,00	70.794,00	0,45	49.451,42	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	120,00	85.286,67	0,44	114.713,33	10.734,54	52.807,59	0,34	147.192,41	
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00		11.250,00	0,06	18.750,00			-	30.000,00	
Controle Ambiental	120.000,00	120.000,00		67.445,04	0,35	52.554,96	10.614,54	46.215,96	0,30	73.784,04	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	120,00	6.591,63	0,03	43.408,37	120,00	6.591,63	0,04	43.408,37	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	300.000,00	870.824,33	6.104,47	324.870,08	1,69	545.954,25	140.432,46	194.482,99	1,25	676.341,34	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	133.000,00	630.099,33	2.885,51	256.275,07	1,33	373.824,26	108.657,16	150.009,96	0,96	480.089,37	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral	42.000,00	42.000,00	2.590,00	22.817,83	0,12	19.182,17	9.534,66	17.369,91	0,11	24.630,09	
Demais Subfunções	125.000,00	198.725,00	628,96	45.777,18	0,24	152.947,82	22.240,64	27.103,12	0,17	171.621,88	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Alcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	939.754,58	2.408.596,32	279.508,65	1.185.544,67	6,16	1.223.051,65	489.491,24	837.295,46	5,38	1.571.300,86	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	939.754,58	2.408.596,32	279.508,65	1.185.544,67	6,16	1.223.051,65	489.491,24	837.295,46	5,38	1.571.300,86	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-
DESPORTO E LAZER	10.000,00	173.538,51	127.992,17	148.768,46	0,77	24.770,05	-	20.776,29	0,13	152.762,22
Desporto de Rendimento					-	-			-	-
Desporto Comunitário	10.000,00	173.538,51	127.992,17	148.768,46	0,77	24.770,05		20.776,29	0,13	152.762,22
Lazer					-	-			-	-
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	1.030.000,00	1.030.000,00	2.318,37	906.638,42	4,71	123.361,58	114.563,07	581.856,53	3,74	448.143,47
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-
Serviço da Dívida Interna	550.000,00	550.000,00	2.318,37	464.318,37	2,41	85.681,63	82.996,53	376.085,53	2,42	173.914,47
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-
Transferências					-	-			-	-
Outros Encargos Especiais	480.000,00	480.000,00		442.320,05	2,30	37.679,95	31.566,54	205.771,00	1,32	274.229,00
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.533.546,05	1.359.659,87				1.359.659,87				1.359.659,87
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.273.573,57	977.079,35	1.717,18	154.374,60	0,80	822.704,75	1.717,18	154.374,60	0,99	822.704,75
TOTAL (III) = (I + II)	24.113.032,54	31.490.657,91	4.460.965,86	19.247.377,76	100,00	12.243.280,15	5.471.236,20	15.566.329,79	100,00	15.924.328,12

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.273.573,57	977.079,35	1.717,18	154.374,60	0,80	822.704,75	1.717,18	154.374,60	0,99	822.704,75	
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	1.717,18	12.020,26	0,06	7.979,74	1.717,18	12.020,26	0,08	7.979,74	
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	1.717,18	12.020,26	0,06	7.979,74	1.717,18	12.020,26	0,08	7.979,74	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	295.000,00	255.000,00	-	17.266,35	0,09	237.733,65	-	17.266,35	0,11	237.733,65	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	295.000,00	255.000,00		17.266,35	0,09	237.733,65		17.266,35	0,11	237.733,65	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.626,75	32.626,75	-	3.524,03	0,02	29.102,72	-	3.524,03	0,02	29.102,72	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral	45.626,75	32.626,75		3.524,03	0,02	29.102,72		3.524,03	0,02	29.102,72	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.500,00	3.500,00	-	2.226,19	0,01	1.273,81	-	2.226,19	0,01	1.273,81	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	

Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral	3.500,00	3.500,00		2.226,19	0,01	1.273,81		2.226,19	0,01	1.273,81	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	321.000,00	263.000,00	-	62.598,45	0,33	200.401,55	-	62.598,45	0,40	200.401,55	
Atenção Básica	321.000,00	263.000,00		62.598,45	0,33	200.401,55		62.598,45	0,40	200.401,55	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	588.446,82	402.952,60	-	56.739,32	0,29	346.213,28	-	56.739,32	0,36	346.213,28	
Ensino Fundamental	556.446,82	350.952,60		54.864,31	0,29	296.088,29		54.864,31	0,35	296.088,29	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	32.000,00	42.000,00			-	42.000,00			-	42.000,00	
Educação de Jovens e Adultos		10.000,00		1.875,01	0,01	8.124,99		1.875,01	0,01	8.124,99	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Aéreo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 19/09/2018, às 12:42:47. Assinado Digitalmente no dia 19/09/2018, às 12:42:47.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:62FB973B

GABINETE
ANEXO 8

DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.006.580,53	1.006.580,53	700.916,25	69,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	254.954,70	254.954,70	137.830,37	54,06
1.1.1- IPTU	112.645,57	112.645,57	86.238,32	76,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	471,81	471,81	345,23	73,17
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	119.056,90	119.056,90	41.825,02	35,13
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	22.780,42	22.780,42	9.421,80	41,36
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	241.171,93	241.171,93	183.288,07	76,00
1.2.1- ITBI	241.171,93	241.171,93	183.288,07	76,00

1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.620,53	250.620,53	218.539,50	87,20
1.3.1- ISS	243.617,20	243.617,20	212.892,54	87,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.269,46	2.269,46	88,99	3,92
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.122,75	4.122,75	5.003,16	121,35
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	611,12	611,12	554,81	90,79
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	259.833,37	259.833,37	161.258,31	62,06
1.4.1- IRRF	259.833,37	259.833,37	161.258,31	62,06
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.329.510,77	13.329.510,77	9.501.847,57	71,28
2.1- Cota-Parte FPM	5.917.584,20	5.917.584,20	4.225.860,36	71,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.917.584,20	5.917.584,20	3.974.607,99	67,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e			251.252,37	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.965.207,10	6.965.207,10	4.769.973,50	68,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.801,74	10.801,74	6.371,92	58,99
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	32.379,66	32.379,66	17.611,53	54,39
2.5- Cota-Parte ITR	8.412,79	8.412,79	1.092,77	12,99
2.6- Cota-Parte IPVA	395.125,28	395.125,28	480.937,49	121,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.336.091,30	14.336.091,30	10.202.763,82	71,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	78.072,82	78.072,82	20.222,99	25,90
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	424.909,39	424.909,39	259.649,21	61,11
5.1- Transferências do Salário-Educação	158.180,52	158.180,52	113.559,71	71,79
5.2- Transferências Diretas - PDDE			900,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	103.865,21	103.865,21	53.245,20	51,26
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	140.010,43	140.010,43	91.944,30	65,67
5.5- Outras Transferências do FNDE	22.853,23	22.853,23		0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.180.000,00	1.180.000,00	393.333,33	33,33
6.1- Transferências de Convênios	1.180.000,00	1.180.000,00	393.333,33	33,33
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		467.000,00	991.216,13	212,25
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.682.982,21	2.149.982,21	1.664.421,66	77,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.659.426,23	2.659.426,23	1.846.596,40	69,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.183.516,84	1.183.516,84	795.105,02	67,18
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.393.041,42	1.393.041,42	953.994,51	68,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.160,35	2.160,35	1.115,03	51,61
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.682,56	1.682,56	591,70	35,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	79.025,06	79.025,06	95.790,14	121,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.690.186,87	4.690.186,87	3.317.042,94	70,72
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.681.601,52	4.681.601,52	3.310.889,55	70,72
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.585,35	8.585,35	6.153,39	71,67
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.022.175,29	2.022.175,29	1.464.293,15	72,41
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.814.112,12	2.814.112,12	2.230.356,62	79,26	2.230.356,62	79,26	
13.1- Com Educação Infantil	500.000,00	500.000,00	176.279,12	35,26	176.279,12	35,26	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.314.112,12	2.314.112,12	2.054.077,50	88,76	2.054.077,50	88,76	
14- OUTRAS DESPESAS	1.876.074,75	1.876.074,75	906.213,64	48,30	906.213,64	48,30	
14.1- Com Educação Infantil	110.000,00	110.000,00	58.509,68	53,19	58.509,68	53,19	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.766.074,75	1.766.074,75	847.703,96	48,00	847.703,96	48,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.690.186,87	4.690.186,87	3.136.570,26	66,88	3.136.570,26	66,88	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.136.570,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	6.253,43
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.584.022,83	3.584.022,83	2.550.690,96	71,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	610.000,00	610.000,00	234.788,80	38,49	234.788,80	38,49	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	610.000,00	610.000,00	234.788,80	38,49	234.788,80	38,49	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	610.000,00	610.000,00	234.788,80	38,49	234.788,80	38,49	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.642.633,69	5.628.904,74	3.646.839,43	64,79	3.495.252,33	62,09	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.080.186,87	4.080.186,87	2.901.781,46	71,12	2.901.781,46	71,12	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.562.446,82	1.548.717,87	745.057,97	48,11	593.470,87	38,32	
25- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
26- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
28- OUTRAS	95.000,00	95.000,00	69.094,61	72,73	23.376,27	24,61	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.347.633,69	6.333.904,74	3.950.722,84	62,37	3.753.417,40	59,26	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.464.293,15
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.153,39
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	69,54
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 +35 + 36)6	1.470.516,08
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	2.259.525,05
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	22,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	158.180,52	192.180,52	174.638,49	90,87	84.152,50	43,79	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.446.728,87	2.272.273,69	957.601,68	42,14	681.507,07	29,99	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.604.909,39	2.464.454,21	1.132.240,17	45,94	765.659,57	31,07	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.952.543,08	8.798.358,95	5.082.963,01	57,77	4.519.076,97	51,36	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO(j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	200.453,41	69,54
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	200.403,41	69,54
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	50,00	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	128.807,28
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.310.889,55
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.096.409,75
49.1 Orçamento do Exercício	2.973.905,90
49.2 Restos a Pagar	122.503,85
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.153,39
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	349.440,47

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 19/09/2018, às 12:50:33. Assinado Digitalmente no dia 19/09/2018, às 12:50:33.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. mestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:3653016B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 90/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-2308/SEMINFRAM/2018.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 948/951 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **070/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual aquisição de Material p/ Iluminação Pública,** nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresas.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	Aquisição de Material p/ Iluminação Pública	R$ 4.296,00
KMEIH & CIA LTDA	01.527.632/0001-70	Aquisição de Material p/ Iluminação Pública	R$ 1.038.990,00
ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	03.806.018/0001-73	Aquisição de Material p/ Iluminação Pública	R$ 105.548,90
REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA	12.513.538/0001-89	Aquisição de Material p/ Iluminação Pública	R$ 425.000,00
SX LED LIGHTING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	22.085.520/0001-87	Aquisição de Material p/ Iluminação Pública	R$ 514.000,00
UNICOBA ENERGIA S/A	23.650.282/0001-78	Aquisição de Material p/ Iluminação Pública	R$ 2.579.985,00
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	24.616.322/0001-28	Aquisição de Material p/ Iluminação Pública	R$ 20.198,90
DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA	26.297.112/0001-40	Aquisição de Material p/ Iluminação Pública	R$ 447.900,00
D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI	73.234.742/0001-55	Aquisição de Material p/ Iluminação Pública	R$ 13.000,00
Total: R$ 5.148.918,80 (Cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)			

Jaru/RO 21 de setembro de 2018

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:DCFE615F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	95.088.381,78	102.815.821,01	105.423.131,53
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	20.919.443,99	22.619.480,62	23.193.088,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	18.827.499,59	20.357.532,56	20.873.780,05
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contador CRC-RO 006767/O-9

JOAO GONÇALVES JUNIOR SILVA
Prefeito Municipal

GIMAEL CARDOSO DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:ECD781CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011 e 1.102/2012 e posteriores alterações, e de acordo com a documentação constante nos Processos nº2175/2018 e nº2458/2018, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Castelo Branco n°3150, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07:30h ás 11:30h, para fins de contratação temporária, conforme classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018.**

Professores Escolas Polos Rurais – 20 horas
Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome
17º	Andressa Marques Lopis
18º	Geisiane Teixeira Ferreira
19º	Andressa da Silva

Machadinho D'Oeste, 21 de Setembro de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	Autenticada em cartório
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Autenticada em cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil. Autenticada em cartório
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	Autenticada em cartório
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Com firma reconhecida
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	Autenticada em cartório
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	Autenticada em cartório
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	Autenticada em cartório
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou

		através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Com firma reconhecida
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgãode lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Samira de Souza Borges Barros
Código Identificador:ADEEA0DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 880/2018

de 21 de Setembro de 2018

"Dispõe sobre criação de Elemento de Despesa para atender o Programa Manutenção das Atividades da SEMOSP, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa 15.451.0013.2.025 – **MANUTENÇÃOMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**, o Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 21 de Setembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI Nº 880

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito Especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1 º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a criação de elemento despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, na programação 15.451.0013.2.025 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP,** na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

§2 º - A cobertura dos recursos mencionados no §1
º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no elemento despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, na programação 15.451.0013.2.025 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP,** na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Mirante da Serra – RO, 21 de setembro de 2018

ADNALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PROGRAMA 013 - ANEXO II – LEI n° 880	
FINALISTICO ( )	**APOIO ADMINISTRATIVO (X)**
IDENTIFICAÇÃO	
Denominação: DESENVOLVIMENTO ARTICULADO	
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	

Unidade Administrativa Responsável: SEMOSP							
Gerente	**NOME:**	Jerônimo Lopes da Silva	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**				
	RG:	1435200 SSP-GO	(X) CONTÍNUO ( ) TEMPORÁRIO				
	CPF:	369.120.181-49	INÍCIO: 01/01/2018 TÉRMINO: __/__/____				
FUNDAMENTOS:							
Problema: Dificuldade em atender a demanda de serviços da secretaria.							
Causa: Corpo funcional menor que a necessidade, estrutura física inadequada, falta de equipamentos, gerenciamento desordenado das atividades.							
Objetivo do Programa: Através de contratações suprir a necessidade de pessoal , agilizar a reposição de material, serviços e equipamentos, objetivando a melhoria da qualidade do ambiente urbano e rural, com limpeza e segurança. Adequada manutenção ao cemitério, estradas conservadas de forma a permitir um fluxo de veículos seguros, abertura de estradas que se fizerem necessárias, inclusive em chácaras.							
Justificativa do Programa: melhorar a qualidade do ambiente urbano, com limpeza das vias, coletas de lixo, remoção de entulhos e galhadas, manutenção de iluminação pública de qualidade. permitir que o acesso urno/rural/urbano seja realizado sem complicações, dando qualidade a malha viária,inclusive nas chácara, influindo assim de forma positiva na qualidade de vida dos munícipes.							
Estratégia de Implementação: Solicitar concurso público para suprir as vagas existentes, buscar agilizar o processo de reposição dos bens necessários ao funcionamento da secretaria, formação de equipes com objetivos definidos para atender a limpeza de vias, coletas de lixo, coleta de galhadas e entulhos, manter patrulha mecanizada em operação, realizar a conservação da malha viária pertencente ao município.							
Principais Externalidades: Oferecer a municipalidade uma cidade limpa e segura com locais de passeio e recreação e acesso de qualidade a todos os pontos dentro do município contemplado com malha viária.							
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	6.356.767,56	**Quantidade de Ações**		3	**Tipo**	Orçamentário	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.							
Horizonte Temporal:		( ) Temporário		(X) Contínuo			
		Duração:	de 01 de janeiro de 2018		até _____/____/_____		
INDICADOR							
Índice mais Recente:		84%		**Data da Apuração do índice mais Recente**			
Reclamações da qualidade do atendimento realizado pela secretaria				27/03/2017			
Unidade de medida:		Produto adquirido / Executado		**Periodicidade:**		anual	
Base Geográfica		Município	**Fonte:**				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2018	60%	**2019**	50%	**2020**	40%	**2021**	30%
Fórmula de Cálculo: 696 Pessoas Atendidas 832 Reclamante do atendimento = 696*100/832=84%							
CUSTOS							
2018		2019		2020		2021	
1.709.882,46		**1.492.763,42**		**1.811.121,68**		**1.343.000,00**	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA - RO, 21 de Setembro de 2018						***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***	

ANEXO III – LEI nº 880					
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.025 DO PROGRAMA - 013					
Denominação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP					
Gerente	**Nome:**	Jerônimo Lopes da Silva			
	Lotação	Secretaria de Obras			
	C.P.F.	3639.120.181-49			
FUNDAMENTOS					
Objetivos da Ação: Oferecer melhores condições para execução dos serviços da secretaria, dando assim melhor suporte dentro das atividades a ela direcionada, podendo oferecer um atendimento ao público que dela necessita com mais qualidade.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global		4.191.900,00	**Tipo**	Orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.2.025					
Horizonte Temporal:		( ) Temporário (X) Contínuo			
		Duração:	01 de janeiro de 2018.	até _____/_____/_____	
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO				**UNIDADE DE MEDIDA**	
Comunidade Atendida				%	
METAS:					
FÍSICAS					
2018		**2019**	**2020**	**2021**	
60%		**50%**	**40%**	**30%**	
FINANCEIRAS ($)					
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.11	800.000,00	820.000,00	825.000,00	830.000,00	
3.1.90.13	34.000,00	40.000,00	44.000,00	46.000,00	
3.1.91.13	56.000,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00	
3.1.90.94	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	
3.3.90.14	4.400,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	
3.3.90.30	70.000,00	77.000,00	80.000,00	82.000,00	
3.3.90.39	27.000,00	29.000,00	25.000,00	26.000,00	
3.3.90.47	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	
4.4.90.51	10.000,00				
4.4.90.52	23.000,00	---	---	---	
Total	**1.039.900,00**	**1.048.000,00**	**1.061.000,00**	**1.076.000,00**	
IMPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS/PARCERIAS					
FONTE		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
		CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE		1.039.900,00	1.048.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
Tesouro					
Recursos Próprios		1.006.900,00	1.048.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
CAPITAL					
Recursos Próprios		33.000,00			
Total		**1.039.900,00**	**1.048.000,00**	**1.061.000,00**	**1.076.000,00**
AUTENTICAÇÃO					
MIRANTE DA SERRA - RO, 21 de Setembro de 2018				***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***	

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:55C48E8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 881/2018

de 21 de Setembro de 2018

"Dispõe sobre criação de Elemento de Despesa para atender o Programa Manutenção das Atividades da SEMOSP, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa 15.451.0013.2.025 – **MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**, o Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 21 de Setembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI Nº 880

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito Especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1 º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a criação de elemento despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, na programação 15.451.0013.2.025 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP,** na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

§2 º - A cobertura dos recursos mencionados no §1
º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no elemento despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, na programação 15.451.0013.2.025 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP,** na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Mirante da Serra – RO, 21 de setembro de 2018

ADNALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PROGRAMA 013 - ANEXO II – LEI nº 880					
FINALISTICO ( )			**APOIO ADMINISTRATIVO (X)**		
IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: DESENVOLVIMENTO ARTICULADO					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Unidade Administrativa Responsável: SEMOSP					
Gerente	**NOME:**	Jerônimo Lopes da Silva	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**		
	RG:	1435200 SSP-GO	(X) CONTÍNUO ( ) TEMPORÁRIO		
	CPF:	369.120.181-49	INÍCIO: 01/01/2018 TÉRMINO:__/__/____		
FUNDAMENTOS:					
Problema: Dificuldade em atender a demanda de serviços da secretaria.					
Causa: Corpo funcional menor que a necessidade, estrutura física inadequada, falta de equipamentos, gerenciamento desordenado das atividades.					
Objetivo do Programa: Através de contratações suprir a necessidade de pessoal , agilizar a reposição de material, serviços e equipamentos, objetivando a melhoria da qualidade do ambiente urbano e rural, com limpeza e segurança. Adequada manutenção ao cemitério, estradas conservadas de forma a permitir um fluxo de veículos seguros, abertura de estradas que se fizerem necessárias, inclusive em chácaras.					
Justificativa do Programa: melhorar a qualidade do ambiente urbano, com limpeza das vias, coletas de lixo, remoção de entulhos e galhadas, manutenção de iluminação pública de qualidade. permitir que o acesso urno/rural/urbano seja realizado sem complicações, dando qualidade a malha viária,inclusive nas chácara, influindo assim de forma positiva na qualidade de vida dos munícipes.					
Estratégia de Implementação: Solicitar concurso público para suprir as vagas existentes, buscar agilizar o processo de reposição dos bens necessários ao funcionamento da secretaria, formação de equipes com objetivos definidos para atender a limpeza de vias, coletas de lixo, coleta de galhadas e entulhos, manter patrulha mecanizada em operação, realizar a conservação da malha viária pertencente ao município.					
Principais Externalidades: Oferecer a municipalidade uma cidade limpa e segura com locais de passeio e recreação e acesso de qualidade a todos os pontos dentro do município contemplado com malha viária.					
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	6.356.767,56	**Quantidade de Ações**	3	**Tipo**	Orçamentário
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.					
Horizonte Temporal:		( ) Temporário	(X) Contínuo		

		Duração:	de 01 de janeiro de 2018			até _____/____/_____	
INDICADOR							
Índice mais Recente:		84%			**Data da Apuração do índice mais Recente**		
Reclamações da qualidade do atendimento realizado pela secretaria					27/03/2017		
Unidade de medida:		Produto adquirido / Executado			**Periodicidade:**		anual
Base Geográfica		Município		**Fonte:**			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2018	60%	**2019**	50%	**2020**	40%	**2021**	30%
Fórmula de Cálculo: 696 Pessoas Atendidas 832 Reclamante do atendimento = 696*100/832=84%							
CUSTOS							
2018		2019		2020		2021	
1.709.882,46		**1.492.763,42**		**1.811.121,68**		**1.343.000,00**	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA - RO, 21 de Setembro de 2018				***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***			

ANEXO III – LEI nº 880				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.025 DO PROGRAMA - 013				
Denominação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP				
Gerente	**Nome:**	Jerônimo Lopes da Silva		
	Lotação	Secretaria de Obras		
	C.P.F.	3639.120.181-49		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Oferecer melhores condições para execução dos serviços da secretaria, dando assim melhor suporte dentro das atividades a ela direcionada, podendo oferecer um atendimento ao público que dela necessita com mais qualidade.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	4.191.900,00	**Tipo**	Orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.2.025				
Horizonte Temporal:	( ) Temporário (X) Contínuo			
	Duração:	01 de janeiro de 2018.	até _____/_____/_____	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**	
Comunidade Atendida			%	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	**2019**	**2020**	**2021**	
60%	**50%**	**40%**	**30%**	
FINANCEIRAS ($)				
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.11	800.000,00	820.000,00	825.000,00	830.000,00
3.1.90.13	34.000,00	40.000,00	44.000,00	46.000,00
3.1.91.13	56.000,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00
3.1.90.94	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
3.3.90.14	4.400,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
3.3.90.30	70.000,00	77.000,00	80.000,00	82.000,00
3.3.90.39	27.000,00	29.000,00	25.000,00	26.000,00
3.3.90.47	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
4.4.90.51	10.000,00			
4.4.90.52	23.000,00	---	---	---
Total	**1.039.900,00**	**1.048.000,00**	**1.061.000,00**	**1.076.000,00**

IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	1.039.900,00	1.048.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
Tesouro				
Recursos Próprios	1.006.900,00	1.048.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
CAPITAL				
Recursos Próprios	33.000,00			
Total	**1.039.900,00**	**1.048.000,00**	**1.061.000,00**	**1.076.000,00**
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 21 de Setembro de 2018			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***	

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CF546191

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32 / 2018

Exercício: 2018		
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32 / 2018		
DATA: 19/09/2018	**PROTOCOLO:** 1558 / 2018	**PROCESSO:** 1558
CONTRATANTE		
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL		
CNPJ: 02.049.227/0001-57	**Insc. Estadual:**	
Endereço: AVENIDA DOIS DE ABRIL, 1021		

Bairro: URUPA	**Cidade:** JI PARANA - RO	**CEP:** 76.900-181
Telefone:		

OBJETO

Contrato de Adesão para prestação de Serviços de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos Hospitalares.

JUSTIFICATIVA

As Unidades hospitalares e postos de saúde deste Município de nova Brasilândia D'Oeste-Ro, atendem diariamente um elevado numero de pacientes, que necessitam de atendimentos na área da saúde, com este fluxo de pessoas é natural a produção e acúmulo de lixo hospitalar, com intuito de prestar um bom serviço e qualidade de vida a população faz se necessário a coleta e destinação final dos resíduos sólidos hospitalares, diante do exposto da se à contratação na forma de adesão ao Consórcio Público Intermunicipal para tais serviços, os serviços serão regidos de acordo com contrato de nº244/2018 firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste e o Consorcio Público Intermunicipal. A despesa Encontra Respaldo jurídico na Lei 8666/93, Art. 24. XXVI.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02006103020001200833903900000	10716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13409	RESIDUOS DE SAUDE LIXO HOSPITALAR	KG	2868.00	4.0000	11,472.00
Total:							**11,472.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:44CC833E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Item	Descrição	Quant	Uni	Marca	Preço unit.	Preço total
04	Bola Suíça 45Cm	01	Uni	Arktus	54,33	54,33
05	Bola Suíça 55Cm	01	Uni	Arktus	69,98	69,98
06	Bola Suíça 65Cm	01	Uni	Arktus	68,60	68,60
07	Bosu Body Balance Meia Bola Para Exercícios	01	Uni	Arktus	440,99	440,99
08	Caneleira – Tornozeleira de peso 01Kg	02	Uni	Arktus	30,39	60,78
09	Caneleira – Tornozeleira de peso 02Kg	02	Uni	Arktus	34,99	69,98
10	Caneleira – Tornozeleira de peso 03Kg	02	Uni	Arktus	32,99	65,98
11	Disco proprioceptivo de equilíbrio Dimensões: 35.6 cm x 35.6 cm x 5.6 cm (C x L x A) Peso: 0.52 kg	01	Uni	Carci	87,79	87,79
16	Faixa Elástica para fisioterapia 1,5M - Leve	02	Uni	Carci	24,99	49,98
17	Faixa Elástica para fisioterapia 1,5M - Médio	02	Uni	Carci	29,99	59,98
18	Halter Emborrachado Fisioterapia 01Kg	02	Uni	Carci	13,99	27,98
19	Halter Emborrachado Fisioterapia 02Kg	02	Uni	Carci	24,93	49,86
20	Halter Emborrachado Fisioterapia 03Kg	02	Uni	Carci	35,79	71,58
21	Jump Medidas - 20 cm de altura x 93 cm de diâmetro; Peso - 7 kg; Peso máximo suportado - 120 kg.	01	Uni	Carci	413,99	413,99
22	Par de Alicates Hand Grip: Características Gerais- Confeccionado em mola de aço cromado com cabos injetados- Ajuda no fortalecimento das mãos, dedos, punhos e antebraços- Ajuda na recuperação de pessoas com problemas de saúde, como derrame, torção, má circulação sanguínea, entre outras	02	Uni	Polimet	41,99	83,98
23	Respiron Classic - Aparelho Para Fisioterapia Respiratória: Materiais:- Corpo: poliestireno cristal;- Esferas: polietileno;- Anel: polietileno;- Mangueira: polietileno;- Bocal: polipropileno. Dimensões:- Corpo montado: 13,5cm x 6,9cm x 14,2cm;- Mangueira: 1,6cm x 26,6cm; - Bocal: 3,0cm (eixo maior) x 1,6cm (eixo menor) x 4,4cm;- Peso: 148g.	01	Uni	NCS	47,22	47,22
28	Tablado: Feito de madeira de eucalipto com alta resistência e estabilidade, garantindo um produto de excelente qualidade e durabilidade, dando ao usuário a utilização fácil e segura. Composição é feita deMadeira deEucaliptus, parafusos,cola,selador, linha, espuma ecourvin na cor azul.	03	Uni	Fisiomédica	1.102,63	3.307,89
Total						5.030,89

Fornecedor: Maximus Esportes e Comércio Ltda – Epp
C.N.P.J.: 08.738.035/0001-34 Tel: (41) 3285-9377
Endereço: Rua Guarani, 2035, Bairro Dona Fina, Campo Largo/PR
Representante: Vanuza de Oliveira
Email: licitacao@maximusesportes.com.br

Item	Descrição	Quant	Uni	Marca	Preço unit.	Preço total
03	Bastão de Madeira: Material: Madeira Comprimento: 1m Peso: 2 kg	04	Uni	Maximus	30,40	121,60
12	Elíptico Sistema Magnético Capacidade: até 148kg; Altura recomendada: de 1,50 a 1,75m; Peso do produto: 64,5kg; Dimensões: 102 x 56,5 x 158cm (C x L A)	01	Uni	Kikos - 8703	5.630,00	5.630,00
15	Faixa Elástica para fisioterapia 1,5M – Forte	02	Uni	Carci	30,05	60,10
Total						5.811,70

Fornecedor: Igarata Comércio Produtos Eletro Eletrônicos Ltda
C.N.P.J.: 09.117.354/0001-95 Tel: (11) 5594-2217
Endereço: Rua Fiação da Saúde, 175, São Paulo/SP

Representante: Edivaldo Fernandes Csipai
Email: fernandes@dspm.com.br, wellington@dspm.com.br

Item	Descrição	Quant	Uni	Marca	Preço unit.	Preço total
02	Aparelho de Ultrassom para fisioterapia 3 Mhz	01	Uni	Milt	1.143,00	1.143,00
13	Escada De Madeira De Canto Em L - 3 Degraus - Fisioterapia, Neurologia, Reabilitação de Movimentos.	01	Uni	Verona	1.400,00	1.400,00
24	Shaker - Terapia Vibratória Expiratória Para mobilização De Secreções: Dimensões: 15cm x 5cm x 15cm (C x A x L); Peso com embalagem: 0,5kg	01	Uni	Luk	68,00	68,00
25	Suporte para Bola Suíça 45 Cm	01	Uni	Luk	56,00	56,00
26	Suporte para Bola Suíça 55 Cm	01	Uni	Luk	50,00	50,00
27	Suporte para Bola Suíça 65 Cm	01	Uni	Luk	50,00	50,00
Total						2.767,00

Fornecedor: E. de Freitas – Me
C.N.P.J.: 27.521.468/0001-88 Tel: (69) 3442-5212/ 9.9212-3754
Endereço: Av. Manaus, 5076, Rolim de Moura/RO
Representante: Egmar de Freitas
Email: nev.net.br@outlook.com

Item	Descrição	Quant	Uni	Marca	Preço unit.	Preço total
01	Aparelho de TENS e FES 02 Canais - Digital	01	Uni	HTM/portátil 2 canais	660,59	660,59
14	Espaldar Barra de Ling sem Regulagem: Fixo, pode ser utilizado com exercitadores elásticos e ainda para a realização de atividades que usem o peso corpóreo como carga. Ideal para alongamentos e exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Fixado na parede por buxas convencionais, é fabricado em madeira de lei envernizada (Eucalipto) para exercícios de apoio e alongamento. Dimensões: 2,24 x 0,90 x 0,46 Metros (C x L x A) Peso Suportado: Até 140kg	01	Uni	Shopfisio	673,01	673,01
Total						1333,60

Nova União – RO, 21 de agosto de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A873C0B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE CARONA N°229 / 2018

Exercício: 2018		
RESUMO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE CARONA N°229 / 2018		
DATA: 21/09/2018	**PROTOCOLO:** 5451 / 2018	**PROCESSO:** 5451
CONTRATANTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A		
CNPJ: 33.255.787/0001-91	**Insc. Estadual:**	
Endereço: Dr. Sabino Arias, 187		
Bairro: MANTIQUIRA	**Cidade:** Duque de Caxias - RJ	**CEP:** 25.250-613
Telefone: 21-2103-1044		
OBJETO		
Carona na Ata n°77/2017 Pregão n°022/2017 Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde		
JUSTIFICATIVA		
Considerando a necessidade da aquisição do material de raios-X, através da Ata de Registro de Preços da adesão de carona, ata de registro de Preço Ata: 077/2017 Pregão nº022/2017 Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, considerando a necessidade de aquisição do material de raios-X para suprir os setores para fins de cumprimento de internações, Urgências e emergências ou casos especiais no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta. Informamos que esta despesa esta prevista no PPA, LDO e LOA em conformidade com Artigo 16 Inciso II da LRF. Bem como em atendimento ao disposto no fluxogramas I, II, IIIa, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XIII e XVI do Art. 4º do Decreto Regulamentar Nº 283/GP/2018.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
12006103021201208233903000000	10716	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	376821	filme radiologico tipo"DRY" para impressão a seco formato 28x35cm caixa com 100 folhas para impressora drystar 5302 com validade cima de 12 meses.	CX	15.00	525.0000	7,875.00
1	2	376822	filme radiologico tipo "DRY"para impresao a seco formato 25x30cm caixa com100 folhas para impressora drystar 5302 com validade acima de 12 meses	CX	35.00	402.0000	14,070.00
Total:							**21,945.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.
JULIANA S. LOPES
Diretora de S.R.P

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D3B229E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº5033/2018 DE 21/09/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018

Decreto nº 5033/2018 de 21/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2361/2017 de 20/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.04.122.1002.2.003.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
4 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	125.000,00
02.001.04.122.1002.2.004.		Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
5 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
6 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.005.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
14 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.04.122.1006.2.009.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
31 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.011.		Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais	
45 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.020.		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
76 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.092.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
182 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
Total Suplementação:			184.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.04.122.1002.2.003.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
1 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
02.001.04.122.1002.2.004.		Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.005.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
11 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.04.122.1006.2.009.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
29 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.011.		Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais	
42 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.020.		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
73 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.092.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
179 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Redução:			184.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 21/09/2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6DBC165B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº62/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCQ3822	SA00041043	24/08/2018	5185-1
NCF7001	SA00002013	21/08/2018	5568-0
NEA5660	SA00032521	22/08/2018	5738-0
NCK8279	SA00041921	27/08/2018	5185-1
NBK9789	SA00038856	01/08/2018	5185-1
EMC1874	SA00038366	30/07/2018	5185-1
NBG5848	SA00040774	27/08/2018	5185-1
NCN6620	SA00038569	24/08/2018	6050-1
NCK9403	SA00039523	22/08/2018	5380-0
NCM9471	RO303491	31/07/2018	6050-1
NDY3304	SA00036008	08/08/2018	7633-1
NCO3361	SA00039223	01/08/2018	5401-0
OHL9378	SA00024937	20/08/2018	6041-2
NCV2771	SA00036119	23/08/2018	6050-1
NCY2467	SA00040911	16/08/2018	5185-1
NDQ9306	SA00027439	02/08/2018	6050-1
HRE2983	SA00036958	20/06/2018	5185-1
OXL6005	SA00037913	06/07/2018	5487-0
NBQ6366	SA00040812	20/08/2018	6041-2
NDG9088	SA00040508	17/08/2018	5509-0
NEC6007	SA00040625	14/08/2018	5720-0
OHW4776	SA00041246	23/08/2018	5185-1
NDF7763	SA00041930	27/08/2018	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NED1938	SA00039154	24/08/2018	6041-2
NDX9934	SA00002016	23/08/2018	7633-1
QRA5866	SA00032520	22/08/2018	7633-2
NBG6153	SA00039515	21/08/2018	5452-1
NDH4697	SA00030897	23/08/2018	7366-2
NDC5191	SA00039285	08/08/2018	6050-1
NEE7901	SA00040409	20/08/2018	5185-1
OHL4590	SA00040773	27/08/2018	5185-1
OHV9935	SA00034075	23/08/2018	6122-0
NBS2125	SA00036254	23/08/2018	6017-5
NCE1715	SA00040915	17/08/2018	5185-1
NDG3652	SA00040997	22/08/2018	7633-2
NDC6656	SA00040769	27/08/2018	5185-1
NBI2105	SA00042125	28/08/2018	5185-2
MHE2006	SA00041257	23/08/2018	6050-1
NEE5699	SA00036837	25/07/2018	7366-2
NDH6198	SA00038568	23/08/2018	5185-1
NDU3106	SA00040994	22/08/2018	5487-0

NBR7082	SA00041920	27/08/2018	5592-0
OHP5926	SA00039097	27/07/2018	7633-1
NCU7234	SA00039304	08/08/2018	5487-0
NCI2532	SA00040021	09/08/2018	5185-1
NCK0140	RO302222	09/08/2018	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCY9369	SA00040766	27/08/2018	5185-1
NCV5892	SA00034440	17/08/2018	7633-1
NBN8484	SA00041255	23/08/2018	5185-1
NBQ1167	SA00041917	27/08/2018	5185-1
NDD2198	SA00040775	27/08/2018	5185-1
NCT8012	SA00004353	27/08/2018	7633-1
JWR3082	SA00041245	23/08/2018	5185-1
FFW2936	SA00037121	02/08/2018	5487-0
PZK1811	SA00042023	03/09/2018	7366-2
NDB8647	SA00037593	24/07/2018	6050-1
NBM9229	SA00039443	02/08/2018	5193-0
DGD2257	SA00040957	21/08/2018	5401-0
NDD2174	SA00024825	01/08/2018	6050-1
QRA9116	SA00036007	08/08/2018	7633-1
NCZ9513	SA00039283	08/08/2018	6858-0
NBG4624	SA00039801	03/08/2018	5185-1
OHR2926	SA00038712	13/08/2018	6050-1
NBG4161	SA00039978	09/08/2018	5185-1
OEF8465	SA00041001	22/08/2018	5509-0
NDL2517	SA00034712	27/082018	7030-1
NDF7249	SA00039652	27/08/2018	6858-0
NCQ3796	SA00038658	27/08/2018	7633-1
HHW5752	SA00037134	27/08/2018	7633-1
NCM2388	SA00041247	23/08/2018	5185-1
NDV2037	SA00041916	22/08/2018	5401-0
NCR7965	SA00036126	29/08/2018	5452-1
NCL2405	SA00038656	23/08/2018	7633-1
OHT2630	RO305020	14/08/2018	5185-1
NEA0298	SA00034159	29/08/2018	7048-1
NEG3555	RO305003	14/08/2018	5509-0
NDI3472	SA00036107	13/08/2018	5568-0
AOF9887	SA00034313	08/08/2018	5185-1
NDI5877	SA00034428	15/08/2018	7633-1
NBT3072	SA00040038	10/08/2018	5185-1
QRA9116	SA00040065	15/08/2018	7633-2
NBB1594	SA00040071	15/08/2018	5185-1
NCU7787	SA00039313	14/08/2018	5720-0
NBS8222	SA00040081	15/08/2018	6050-1
NCP9566	SA00040706	15/08/2018	5738-0
NCM1756	SA00039858	13/08/2018	5185-1
OHM0723	SA00042220	29/08//2018	5452-7
NBM1903	SA00024845	27/08/2018	7633-2
NDL4385	SA00042119	28/08/2018	5541-1
NDN2659	SA00040078	15/08/2018	6858-0
NCF3613	RO303274	14/08/2018	5738-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
OHO4670	SA00004352	27/08/2018	5185-1
NCN3883	SA00041816	27/08/2018	7633-2
QLZ7280	SA00038037	04/09/2018	5738-0
NDS5675	SA00039711	04/09/2018	7633-1
NCO8573	SA00037599	04/09/2018	7633-1
NCP6736	SA00039399	01/08/2018	5185-1
NEH4942	SA00030549	25/07/2018	5460-0
NCT6105	SA00039600	03/08/2018	5185-2
NDP6075	SA00039252	02/08/2018	6858-0
OHL4988	SA00039862	13/08/2018	5185-1
OHU4385	SA00027450	10/08/2018	6050-1
NDZ3932	SA00039903	07/08/2018	5185-1
GRK0591	SA00037598	03/09/2018	7633-1
OHO0636	RO311144	21/08/2018	5738-0
NCR7653	RO305736	17/08/2018	5185-1
NDK1107	SA00004354	27/08/2018	5185-2
NCF2115	SA00040208	09/08/2018	5185-1
OHU0840	SA00039509	20/08/2018	5185-1
NDE6212	SA00040530	03/09/2018	5185-1
NEA2416	RO305741	17/08/2018	5185-1
NEF9149	SA00039614	15/08/2018	5185-1
NDP2541	SA00039932	08/08/2018	7048-1
NDC6535	SA00040617	13/08/2018	6858-0
OHV6058	SA00038009	08/08/2018	5568-0
NDH9110	SA00040076	15/08/2018	6050-1
NEF0655	SA00031809	14/08/2018	5380-0
NDP2541	SA00039933	08/08/2018	6858-0
NBW8491	SA00040049	10/08/2018	5185-1
NBV9205	SA00039248	02/08/2018	5185-1
NDP6655	SA00034432	15/08/2018	5720-0
QRA5695	SA00039554	04/09/2018	6050-1
NCR5121	SA00042017	27/08/2018	7633-1
OHN7724	SA00042728	06/09/2018	6122-0
NCM1527	RO302022	09/08/2018	5185-1
NDM6697	SA00037943	20/08/2018	5487-0
NDK7123	SA00031810	15/08/2018	5452-1

NBX0944	RO304735	23/08/2018	7366-2
OHW3505	RO304604	23/08/2018	7366-2

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B5768C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 64/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCX3714	SA00036479	30/05/2018	7633-1	R$ 293,47
NCB0471	SA00006762	20/06/2018	5185-1	R$ 195,23
NCY0717	SA00035015	27/06/2018	5380-0	R$ 130,16
OHL4556	SA00035982	29/06/2018	5452-2	R$ 195,23
NEH3214	SA00037479	27/06/2018	5452-5	R$ 195,23
NDS3673	SA00035864	13/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCW3603	SA00037731	12/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCD7561	SA00037742	13/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NBL9012	SA00037750	18/07/2018	5550-0	R$ 130,16
NDY1263	SA00029989	03/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NBG9041	SA00038688	20/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCM0238	SA00032812	17/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NDY6810	SA00035813	19/07/2018	5452-5	R$ 195,23
NBB6553	SA00039019	25/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NDJ0900	SA00037744	13/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NDX1085	SA00037213	20/07/2018	5452-5	R$ 195,23
NBN3043	SA00034695	18/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCD5480	SA00038900	20/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCG9509	SA00036818	13/07/2018	5452-5	R$ 195,23
NBG1699	SA00036538	11/07/2018	5738-0	R$ 293,47
NEB7352	SA00033726	12/07/2018	5185-1	R$ 195,23
ILD6933	SA00001367	16/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NDJ4859	SA00037586	16/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NDE0037	SA00036527	10/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NBV3758	SA00037577	28/06/2018	7633-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NEA6445	SA00034997	13/06/2018	6050-1	R$ 293,47
NCW0837	SA00037064	13/06/2018	7072-1	R$ 293,47
NDW6202	SA00033721	10/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCW0837	SA00037062	13/06/2018	6858-0	R$ 130,16
NCE1337	SA00035507	09/07/2018	6130-0	R$ 293,47
NCC3178	SA00022092	05/07/2018	7366-2	R$ 130,16
NCS9917	SA00037910	06/07/2018	5487-0	R$ 195,23
NDR5225	SA00037723	11/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCZ7514	SA00029759	05/07/2018	5835-0	R$ 195,23
NEC5823	SA00037059	13/06/2018	5185-1	R$ 195,23
NEH6348	SA00037273	14/06/2018	5185-1	R$195,23
NDG3798	SA00029967	12/06/2018	7366-2	R$130,16
NDF9015	SA00037202	04/07/2018	5452-5	R$ 195,23
OHN3064	SA00037433	06/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCZ7514	SA00029991	05/07/2018	6068-1	R$ 195,23

NAA5682	SA00036811	06/07/2018	5452-5	R$ 195,23
NBG5366	SA00033718	09/07/2018	7366-2	R$ 130,16
NCG2875	SA00037912	06/07/2018	6050-1	R$ 293,47
OHR4666	SA00037728	11/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NBY8313	RO311131	25/06/2018	5452-1	R$ 195,23
JWZ2993	SA00027421	16/07/2018	6050-1	R$ 293,47
ORV7466	SA00035518	16/07/2018	5185-2	R$ 195,23
NCN8071	SA00037207	20/07/2018	5452-5	R$ 195,23
NDH1870	SA00036223	16/07/2018	5819-1	R$ 880,41
AHI0069	SA00035532	20/07/2018	7366-2	R$ 130,16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 64/2018.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDC8433	SA00029768	13/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NDG1833	SA00035987	17/07/2018	5509-0	R$ 130,16
NDZ1441	SA00035533	20/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NDO6904	SA00037775	25/06/2018	5509-0	R$ 130,16
NDP6946	SA00038191	11/07/2018	5568-0	R$ 195,23
NCE4723	SA00033715	09/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCZ8943	SA00037503	16/07/2018	5452-5	R$ 195,23
NDQ6978	SA00038489	12/07/2018	6050-1	R$ 293,47
OHM2290	SA00033891	25/06/2018	5452-1	R$ 195,23
OHQ1587	SA00037451	11/07/2018	5487-0	R$ 195,23
NCY5102	SA00037111	17/07/2018	5738-0	R$ 293,47
NCG8435	RO302572	23/05/2018	5380-0	R$ 130,16
NDE1784	SA00037918	09/07/2018	5452-5	R$ 195,23
DDU8090	SA00037716	10/07/2018	5509-0	R$ 130,16
NCN4801	SA00037099	09/07/2018	5541-3	R$195,23
NCK1164	SA00037987	17/07/2018	5738-0	R$ 293,47
NOY0654	SA00037206	19/07/2018	5452-5	R$ 195,23
NDE8942	SA00036530	10/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCP7040	SA00036528	10/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NDS1971	SA00037512	17/07/2018	5541-3	R$ 195,23
NDW8079	SA00037405	26/06/2018	7633-1	R$ 293,47
OHS2878	SA00037002	07/06/2018	5185-2	R$ 195,23
NCL4340	RO307412	25/06/2018	5452-1	R$195,23
NCN1261	SA00037584	11/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NEA9540	SA00035121	12/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NDT5208	SA00037452	12/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCM2882	SA00037745	13/07/2018	6050-1	R$ 293,47
QRA6035	SA00030860	18/07/2018	6050-1	R$293,47
OHR6036	SA00037515	18/07/2018	5452-5	R$ 195,23
NCJ8220	SA00029763	10/07/2018	5487-0	R$ 195,23
NCI9262	SA00032813	17/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NBB0812	SA00037468	17/07/2018	5991-0	R$ 293,47
NCN4104	SA00034297	23/07/2018	7366-2	R$ 130,16
NCW3166	SA00037517	18/07/2018	5452-5	R$ 195,23
OHW4398	SA00038589	18/07/2017	5487-0	R$ 195,23
NBB0812	SA00037467	17/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCN3080	SA00037741	13/07/2018	5738-0	R$ 293,47
NBI7701	SA00037990	17/07/2018	5452-5	R$ 195,23
NCU6906	SA00037216	23/07/2018	5452-3	R$ 195,23
NEF5426	SA00035028	11/07/2018	5398-0	R$ 88,38
NCF2928	SA00036553	17/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NDX3299	SA00036544	16/07/2018	5509-0	R$ 130,16
OHQ1069	SA00034694	18/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NDD3070	SA00029995	11/07/2018	7633-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NEF8646	SA00037522	18/07/2018	5452-5	R$ 195,23
NDA9885	SA00033723	10/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NBI8090	SA00034291	17/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NDL0425	SA00038183	09/07/2018	5673-1	R$ 130,16
NEB5776	SA00037488	06/07/2018	5452-5	R$ 195,23
NDV1964	SA00033125	03/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NBM1763	SA00037901	04/07/2018	6041-2	R$ 195,23
ATL9606	SA00037489	09/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCS3708	SA00037425	03/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCN1004	SA00036499	03/07/2018	7633-1	R$ 293,47
NCZ9861	SA00037204	06/07/2018	5452-5	R$ 195,23
NBQ8095	SA00027420	11/07/2018	5185-2	R$ 195,23
NED9612	SA00036532	10/07/2018	5185-2	R$ 195,23
NCT8924	SA00037727	11/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NDK4461	SA00038192	11/07/2018	6122-0	R$ 293,47
NEC9290	SA00037446	11/07/2018	6050-1	R$ 293,47
OHQ1276	SA00034692	04/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NBP2260	SA00033378	21/06/2018	5185-1	R$ 195,23
NBP4820	SA00033712	09/07/2018	5185-1	R$ 195,23
OHQ2915	SA00037350	03/07/2018	7633-1	R$ 293,47
OHO6038	SA00037725	11/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCE5882	SA00038482	11/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NBS8004	SA00033908	03/07/2018	6041-2	R$ 195,23
NCL4223	SA00036508	09/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NDS1998	SA00037580	06/07/2018	7633-1	R$ 293,47
NEG5828	SA00013319	07/08/2017	5819-4	R$ 880,41
NDY3785	SA00001368	18/07/2018	6122-0	R$ 293,47
NEA2632	SA00039051	25/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCS9421	SA00037458	12/07/2018	5819-1	R$ 880,41

OHU4010	SA00037734	12/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NBT6914	SA00038485	12/07/2018	5185-1	R$ 195,23
JWN4420	SA00039046	25/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NED1541	SA00036549	16/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCH3766	SA00039040	25/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCC4827	SA00035036	17/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NDO0028	SA00032803	04/07/2018	6122-0	R$ 293,47
NDR8439	SA00031996	30/04/2018	6050-1	R$ 293,47

Porto Velho, 19 de Setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5B5C0594

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 269/2018

PORTARIA N° 269/2018
Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

O Sub Secretário **Municipal de Agricultura e Abastecimento**, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 1441/I, 29 de março de 2017 e Portaria nº 043/GAB/SEMI/2018 de 21 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta no processo nº 16.01581-00/2018.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: 16 diárias inteiras e 04 de ½ (meia) diárias aos servidores, relacionados abaixo, para se deslocar para o distrito de União Bandeirantes, Abunã, Rio Pardo, Ramal São Bernardo, Ramal 04 Olho, Cujubinzinho, Ramal Barsil, Mutuns, Silveira, Linha Aliança E Pv 08, com o objetivo de realizar os serviços de recuperação, patrolamento, encascalhamento, assentamento de linhas e bueiros, manutenção e recuperação de pontes, no período de 13/09 à 15/09, 17/09 a 22/09, 24/09 a 29/09, 01/10 a 05/10/2018, conforme memorando nº 108/GDEV/SEMAGRIC.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
CARLOS ALBERTO DA COSTA BRITO	CAD: 100967 CPF: 204.780.112-53 RG: 240.576 SSP/RO	MOTORISTA	16 INT 04 ½	75,02 37,51	R$ 1350,36
DEYVANÊ ALLEYNE BARROSO	CAD: 271990 CPF:486.124.992-91 RG: 354621 SSP-RO	MOTORISTA	16 INT 04 ½	75,02 37,51	R$ 1350,36
ADRIANO VRENA RODRIGUES	CAD: 271586 CPF: 529.256.252-15 RG: 828147 SSP/RO	MOTORISTA	16 INT 04 ½	75,02 37,51	R$ 1350,36
NELSON CIQUERIA DE ALMEIDA	CAD: 293621 CPF:578.171.622-04 RG: 553573 SSP/RO	AD. DISTRITAL	16 INT 04 ½	75,02 37,51	R$ 1350,36
GERALDO LAGASSE	CAD: 306565 CPF:302.894.089-20 RG: 305.089 SSP/MT	AD. DISTRITAL	16 INT 04 ½	75,02 37,51	R$ 1350,36
NILTON BARBOSA DA ROSA	CAD: 2889995 CPF: 212.295.979-72 RG: 6568975 SSP/SP	AD. DISTRITAL	16 INT 04 ½	75,02 37,51	R$ 1350,36
JULIO CESAR VILLAR	CAD: 297160 CPF: 139.088.122-91 RG: 227.358 SSP/RO	GERENTE DE DIVISÃO	16 INT 04 ½	75,02 37,51	R$ 1350,36
Total:					**R$ 9.452,52**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:18888D3E

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 260/2018

PORTARIA N° 260/2018 **Porto Velho, 06 de agosto de 2018.**

O Sub Secretário **Municipal de Agricultura e Abastecimento**, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 1441/I, 29 de março de 2017 e Portaria nº 043/GAB/SEMI/2018 de 21 de fevereiro de 2018, processo nº 16.01491-00/2018.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER ao servidor, relacionado abaixo, lotado na **Sub Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 16 diárias inteiras e 04 de meia (½), para os distritos de Extrema, Nova Califórnia, União Bandeirantes, Rio Pardo, com o objetivo de realizar o carregamento e transporte de calcário, em atendimento a produtores rurais, no período de 09/08 a 11/08, 13/08 a 18/08, 20/08 a 25/08 e de 27/08 a 01/09/2018, conforme Memorando nº 062/DDRPA/SEMAGRIC/2018.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
JORGE RUDGER DE OLIVEIRA	CAD: 300043546	Motorista	17	75,02	R$ 1.425,38
	CPF: 048.245.392-34		04 ½	37,51	
	RG: 46374/SSP/RO				
Total:					R$ 1.425,38

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8A10C825

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de **Inexigibilidade de Chamamento Público n.008/2018,** referente ao **Processo n. 1070/2018/GP** que tem como objetivo **Apoio financeiro através de repasse destinando a Associação Agropecuarista de Urupá – AAPU, para a realização do Concurso Leiteiro e Premiação durante a Exposição Agropecuária do Município de Urupá/RO.** Considerando, finalmente o que preconizado a Lei Federal n. 13.019/2014, ***Homologo*** em favor do:

Fornecedor:ASSOCIAÇÃODOS AGROPECUARISTAS DE URUPÁ-AAPU
CNPJ/CPF: 07.584.815/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REPASSE PARA ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE URUPÁ - AAPU.		1,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00

Valor Total Homologado - R$ 18.000,00

Urupa, 21 de setembro de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:4DCE1F70

